SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2230

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
ATA DA 009ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMDOCE – APRECIAÇÃO DOS NOMES DA EQUIPE DO CIMDOCE; APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO; REGRAS PARA FILIAÇÃO DO CIMDOCE.

Ata da 009ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, realizada aos onze (11) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dezoito (2018) atendendo ao Edital de Convocação 002/2018 publicado dia 03 de Abril de 2018. Reúne-se em primeira convocação as quinze (14) horas, na sede do Cimdoce, situada à Rua 14, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, Minas Gerais, com a seguinte pauta: Apreciação dos nomes da equipe do CIMDOCE; Apresentação de propostas de trabalho; Regras para Filiação do CIMDOCE. Registra-se a presença do Senhor **Diocélio Fernando Ribeiro** – Prefeito de Alvarenga; do Senhor **Samuel Dutra Junior** - Prefeito de Engenheiro Caldas; do Senhor **Vicente de Paula Germano** – Prefeito de Fernandes Tourinho; do Senhor **José Geraldo de Mattos Bicalho** – Prefeito de Frei Inocêncio; do Senhor **Juarez da Silva Lima** – Prefeito de Galileia; do Senhor **Jaeder Carlos Pereira –** Prefeito de Itanhomi; da Senhora **Maria das Neves Beltrame Andrade** – Prefeita de Sobrália; do Senhor **Marcílio de Paula Bomfim** – Prefeito de Tarumirim; e da Secretária Executiva do Cimdoce, **Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letízio Vieira** – Secretária Executiva do Cimdoce. Registra-se a presença da Senhora **Sonia Heringer** – Analista Técnica do Município de Alpercata; do Senhor **Rafael Augusto F. O. Mendes**– Controle Interno do Município de Alpercata; do Senhor Adelanio R. de Souza – Secretario de Meio Ambiente do Município de Galileia; do Senhor **Bruno Heringer Cezar** – Consultor Técnico do Município de Alpercata; do Senhor **Alcyr Narcimento Junior** – Diretor Geral SAAE Governador Valadares; do Senhor **Carlos Alberto Pereira da Silva** – Secretário de Meio Ambiente do Município de Sobrália. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto vigente, a Secretária Executiva, Alvanir Cássia F. C. L. Vieira, “ad hoc” do Cimdoce declarou regularmente instalada a Assembléia Geral Ordinária; agradece a presença de todos, apresenta o projeto do estudo de concepção dos Municípios atingidos pela lama, mas fala que antes de qualquer coisa tem que ser apresentado o novo Secretário Executivo. Pede ajuda para Sonia Heringer – Analista Técnica do Município de Alpercata para explicar a tabela apresentada onde consta a População Urbana, População Total, Área do Município, RSU gerado (t/dia) por cada Município. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva fala do Daniel Brito Carneiro como Secretário Executivo, pergunta se alguém conhece ele do Cisdoce e pede para colocar o currículo dele para projetor. Senhora Maria das Neves Beltrame – Prefeita de Sobrália pergunta se alguém conhece o trabalho dele, pois o currículo não a interessa. Senhor Rafael Augusto F.O. Mendes – Controle Interno do Município de Alpercata fala que conhece ele do Cisdoce e do seu trabalho lá. Senhor Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas pergunta caso ele não de certo, como que faz para retirar ele. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva explica que é em Assembléia, que por Assembléia tem que aprovar tudo. Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas, pergunta se ele vai receber como Secretário Executivo e também como contador. Senhora Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva explica que já conversou com ele e que inicialmente ele vai ser o Secretário Executivo e fazer a parte de contador sem receber, fala que tem que ser decidido os Municípios que irão participar do Cimdoce e os que vão sair. Senhor Vicente de Paula Germano – Prefeito de Fernandes Tourinho pergunta das Contas do Cimdoce anteriormente. Senhora Alvani Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva explica que até hoje quem pagou as despesas foi a Ardoce e que tem tudo anotado para ser repassado aos Municípios. Senhor Marcilio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim fala que no processo de Licitação quer a presença do Ministério Público para acompanhar o processo que eles tem que fazer, para ser tudo o mais transparente possível. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva, fala que se todos os presentes autorizarem, ela entra em contato com os Municípios que não estão presentes para saber se vai ficar no Cimdoce ou se vão sair, fala que a Ardece vai ceder um espaço para o Cimdoce, que o Cimdoce não precisa sair daqui. Senhor Marcilio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim da a opnião da Senhora Alvanir ficar pelo menos nos próximos três meses, Senhor Rafael Augusto F. O. Mendes – Controle Interno do Município de Alpercata completa falando que estava pensando nisso, para ela ficar os três meses montar a equipe e auxiliar nesse tempo, já que ela possui experiência e conhecimento. Senhor Juarez da Silva Lima – Prefeito de Galileia fala que tem que colocar o Consórcio para andar, que toda a reunião esta na mesma coisa. Senhora Maria das Neves Beltrame Andrade – Prefeita de Sobrália concorda e fala que se não colocar para anda vão perder o recurso que vai ser liberado para cada Município. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira – Secretária Executiva fala que começar só com o que a Samarco vai liberar é pouco para o Consórcio, fala para pensarem em algo a mais para levantar o nome do Consórcio, explica do Selo SIM, que esse selo é para legitimidade do Município, que poderia pensar nisso, trazer o Ministério Público. Fala ainda que fica os três meses no Cimdoce, que vai ajudar o novo Secretário Executivo, ajuda a monta a equipe e nesse tempo da para ver se o novo Secretário Executivo vai acompanhar o que os Municípios pretendem. Senhor Rafael Augusto F. O. Mendes – Controle Interno do Município de Alpercata fala novamente que tem que decidir logo quais os Municípios vão participar do Cimdoce. Senhor Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas fala para colocar um prazo final para os Municípios, se eles querem ou não fazer parte do Consorcio. Senhor Alcyr Nascimento Junior – Diretor Geral do SAAE Governador Valadares fala dos Municípios que querem ir para o Consorcio do Espírito Santo. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva pergunta se alguém acompanha – la na Fundação Renova, para estar procurando ajudar. Senhor Alcyr Nascimento Junior – Diretor Geral SAAE Governador Valadares, fala do Guilherme da Fundação Renova. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva fala que vai la pedir auxilio para eles. Senhor Alcyr Nascimento Junior – Diretor Geral SAAE Governador Valadares, fala que vai com ela para ajudar. Senhor Rafael Augusto F. O. Mendes – Controle Interno do Município de Alpercata fala da opinião dos Municípios não fazerem parte da Ardoce para ser do Cimdoce, fala que a Ardoce tem que apresentar aos Municípios o que a Ardoce gastou e dividir para os Municípios participantes, que para os Municípios participarem da

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ardoce e do Cimdoce tem que ver a condição do Município. Expõe o caso de Alpercata, que não é que eles não querem participar da Ardoce, eles tem outras prioridades. Senhor Juarez da Silva Lima – Prefeito de Galileia pergunta como vai ser a contribuição de cada Município, se vai ser calculado pela população. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva explica que a pouco tempo fez os cálculos para todos os Municípios pagarem R$1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais por mês, mas que isso é para o Consócio funcionar, que não é certo Município maior pagar igual a um menor. Senhora Maria das Neves Beltrame – Prefeita de Sobrália, fala que para definir isso tem que saber qual Município vai participar do Consórcio. Senhor Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas pergunta dos Municípios que não entrarem agora e quiserem entrar mais tarde, como vai ser feito. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva fala que vai ser feito a conta e repassar ao Município o retroativo. Fala para inicialmente todos os municípios pagarem R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, e depois fazer o calculo escalonado para saber quanto cada deve pagar por mês. Senhor Rafael Augusto F. O. Mendes – Controle Interno do Município de Alpercata fala dos Municípios que não fazem parte da a Ardoce, para pagarem um pouco a mais por esta utilizando inicialmente tudo da Ardoce, fala também que outra coisa que tem que definir é o caso de reunião que o Prefeito não pode comparecer, que mande um representante que tenha o poder de decisão. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva concorda e também fala que o Cimdoce vai precisar de um Jurídico, fala ainda que poderia indicar o da Ardoce, mas eles estão com muito serviços. Senhora Maria das Neves Beltrame Andrade – Prefeita de Sobrália fala que não adianta todos darem opinião sobre Jurídico, pois cada um tem um, e vai sempre querer o que trabalham com eles, expõe ainda para ver com o Jurídico da Ardoce se não pode ajudar no Consórcio. Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera – Secretária Executiva fala que vai começar amanha com as providencias para o Consórcio e expõe que ainda vai deixar o calculo pronto para os Municípios que forem entrar depois. Senhor Vicente de Paula Germano – Prefeito de Fernandes tourinho fala que os Municípios tem que ter um respaldo na sua contabilidade por pagar o retroativo. Senhor Juarez da Silva Lima – Prefeito de Galileia pergunta quantos Municípios tem recursos e quantos não tem, fala ainda que a grande dificuldade é que os Municípios que tem recursos não querem dividir com os que tem. Senhor Marcilio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim fala que o contrato de rateio serve para isso, que agora eles vão estar pagando mas que futuramente os Municípios vão devolver o dinheiro seja vendendo o lixo ou de outra forma. Senhor Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas levanta a pergunta para onde vai ser levado o lixo. Senhor Marcilio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim fala que o estudo de concepção é para isso. Senhor Jaeder Carlos Pereira – Prefeito de Itanhomi fala que vai aguardar a situação dele para saber se fica no Consórcio. Senhor Samuel Dutra Junior – Prefeito de Engenheiro Caldas fala que tem que decidir a data final para entrar no Consórcio, todos concordam em vinte de abril. Senhor Marcilio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim pede para ser registrado em ata que a Copia da ata deve ser enviada ao Ministério Público Estadual, dando mostras que todos os Prefeitos signatários, estes instrumentos já se anuíram com os compromissos de iniciar as ações para o entroncamento dos seus resíduos sólidos e demais questões ambientais. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a Assembleia Geral. Eu, Liz Giacomini Cabral, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM	*LIZ GIACOMINI CABRAL*
Prefeito de Tarumirim e	Assistente Administrativa.
Presidente do CIMDOCE	

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:365C86D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 016/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 016/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratada**: **RUTH ROSA DA SILVA-ME, CNPJ: 18.782.921/0001-19,** com sede no Sítio Santa Mônica, 01, Zona Rural, Distrito de Vermelho, Muriaé-MG; representada neste ato pelo Sra. **RUTH ROSA DA SILVA ABREU,** brasileira, casada, portadora do **CPF: 037.391.116-58**, Residente e domiciliada no Sítio Santa Mônica, 01, Zona Rural, Distrito de Vermelho, Muriaé-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **MOTONIVELADORA**, **MARCA FIATALLIS, MODELO FG70 , CHASSI: 052895,** ano fabricação 1986**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 16. Prazo: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 12/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:9C8C6CAC

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 017/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 017/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratada**: **RUTH ROSA DA SILVA-ME, CNPJ: 18.782.921/0001-19,** com sede no Sítio Santa Mônica, 01, Zona Rural, Distrito de Vermelho, Muriaé-MG; representada neste ato pelo Sra. **RUTH ROSA DA SILVA ABREU,** brasileira, casada, portadora do **CPF: 037.391.116-58**, Residente e domiciliada no Sítio Santa Mônica, 01, Zona Rural, Distrito de Vermelho, Muriaé-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, **MARCA LIU GONG, MODELO: CLG 915D, CHASSI: 26490642,** ano fabricação 2015**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 17. Prazo: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 12/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:DF878217

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 018/2018**-

Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado: IVON FORTINI NAVARRO-ME, CNPJ: 17.986.608-07,** com sede na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000, representado neste ato pelo Sr. **IVON FORTINI NAVARRO,** brasileiro, portador do **CPF: 051.277.826-42**, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **RETROESCAVADEIRA**, **MARCA RANDON RD 406, CHASSI: 9AD406AELD0005459,** ano de fabricação 2013**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 18. Prazo: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 12/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:BCBC1CAF

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 019/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado: IVON FORTINI NAVARRO-ME, CNPJ: 17.986.608-07,** com sede na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000, representado neste ato pelo Sr. **IVON FORTINI NAVARRO,** brasileiro, portador do **CPF: 051.277.826-42**, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, **MODELO SY135, CHASSI: SANSY135CEE101788,** ano de fabricação 2014**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 19. Prazo: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 12/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:4646772F

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 020/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 020/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado: IVON FORTINI NAVARRO-ME, CNPJ: 17.986.608-07,** com sede na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000, representado neste ato pelo Sr. **IVON FORTINI NAVARRO,** brasileiro, portador do **CPF: 051.277.826-42**, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita, Nº 01, Distrito de Pinhotiba, Eugenópolis, Muriaé-MG, CEP: 36.857-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em um **TRATOR DE ESTEIRA**, **MODELO D5K, SÉRIE/CHASSI: WWW1124 MAF13336,** ano de fabricação 2011**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 20. Prazo: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 12/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:6D2E342B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 225/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 225, DE 10 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SARGENTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao Sargento Raimundo de Oliveira, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:2E2AD461

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 04/18, Pregão 04/18. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas e empresas de pequeno porte, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga. Abertura: 20/04/2018, às 08:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga.
Inf.: (37) 3329-2600 – cópia do edital no site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:217DB2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 05

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2018**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, pela Câmara Municipal de João Monlevade,

conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 25/04/2018, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2018, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 12 de abril de 2018.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B9B98B67

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2018 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **INSTITUTO ENSINAR BRASIL,** doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** Objeto: Propiciar estágio curricular/extracurricular a estudantes regularmente matriculados nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio. Base Legal: Convênio para concessão de estágio, com fundamento nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: 05(cinco) anos. Data: 01/04/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3450A794

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015, DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS, celebrado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e o **INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, **UNIDADE DOCTUM JOÃO MONLEVADE**. **Objeto:** Adita-se a cláusula primeira do Convênio, visando contemplar outros descontos; e prorroga o prazo de vigência para até 31/12/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7DAEC383

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
AVISO DE LICITACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG - Aviso de Licitação – A Câmara Municipal de Nepomuceno comunica a reabertura com as devidas alterações do Pregão Presencial Nº 003/2018 – Processo Licitatório Nº 005/2018. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através de seu Presidente, torna público a reabertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a realizar-se no dia 26/04/2018, às 09:00, para a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros em veiculo com capacidade de 1 (hum) condutor e 4 (quatro) passageiros e veiculo com capacidade de 1 (hum) condutor e 15 (quinze) passageiros para atender as necessidades legislativas de viagens e transporte de passageiros para a Câmara Municipal de Nepomuceno, conforme objeto e condições constantes do Edital, que faz parte integrante do processo licitatório.

Nepomuceno (MG), 12 de Abril de 2018.

Publicado por:
Pedro Giovani Militani
Código Identificador:B38FA296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

CONTRATO Nº 16/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **Marcus Vinicius Rios Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Paru, 1.117, – Providência, CEP: 35.661.151, na cidade de Pará de Minas , portador da carteira de identidade nº MG – 10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30 e a Empresa **CONSERVEL LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 16/2013**, decorrente do Pregão Presencial 01/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II,§ 4ºda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Convenção Coletiva de Trabalho de 19/03/18,celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 16/2013, pelo período de 02/04//18 a 02/07/18, conforme previsão no item 5.2 da cláusula quinta e art 57,II, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Altera-se o preço mensal da prestação de serviço, previsto na Cláusula Terceira do contrato 16/2013, passando de R$ 24.445,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 26.382,04(vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) com vigência a partir da data de sua assinatura, conforme Convenção Coletiva de Trabalho para o exercicio de 2018, registrada em 19/03/18, que retroage seus efeitos na prestação de serviços de janeiro e fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 16/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 26 de março de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6A1F7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO - RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Proc. nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Contratante: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: Empresa Mineira de Cartões Ltda.-EPP. Objeto: renovação contratual e prorrogação de serviços do contrato nº 004/2017, para disponibilizar, administrar e emitir o "Cartão Alimentação. Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 24/04/2018 até 24/04/2019. Fund. legal: artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:04EB6120

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE EXTRATO DE LICITAÇAO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **COMPRA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN MOTOR 1.8.** FORMA DE JULGAMENTO: **Menor preço global**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **24/04/2018, às 10h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br**, ou na Secretaria da Câmara, de segunda à sexta-feira, no horário de 12hh às 18h. Os interessados em adquirir cópia do Edital na Secretaria da Câmara Municipal, deverão trazer CD ou PEN-DRIVE.

São Lourenço-MG, em 12 de abril de 2018.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:87471679

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2018 POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
A **Câmara Municipal de Simão Pereira** – MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 004/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N° 003/2018 Por REGISTRO DE PREÇOS 001/2018. **OBJETO**: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de expediente para as atividades da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência que consta no presente edital. **DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira, situada na Rua Duarte de Abreu nº 90, Centro, Simão Pereira – MG no horário de 13:00 às 17: 00 horas.

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:41CA817B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I – "TERMO DE REFERÊNCIA".

Valor estimado: R$ 410.400,00.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: As despesas objeto desta licitação ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2018 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as09h00min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2018.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirado do edital:convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho nº 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2177.

Uberaba (MG), 12de abrilde 2018.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro
CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:98E1715D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE - anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0003.2004 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.000000-0017 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante ateste do(s)

Coordenador(es) de Programa(s), descriminando de forma detalhada o número de horas executadas por cada credenciado e os respectivos dias trabalhados,a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.181.558/0001-22

Muriaé, MG, 12 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente
CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4BC06763

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 060/2017 - PP 040/2017- Aquisição de Pneus. 1º Aditivo ao CTR 010/18-Altera marcas dos itens 03 e 04 para HIFLY SUPER 2000 s/ alteração de Valor-Vr. R$67.600,00 - 12/04/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:667A7519

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018 DISPENSA Nº 004/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 018/18 Dispensa 002/18 – Aquisição de Carimbos. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Mendes Carimbos A. p/ Escritório Ltda-ME - CNPJ 10.995.220/0001-56-CTR 049/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Tatiane B. M Nunes p/ contratada - Vr.R$795,00-12/04/18-Vig.12/04/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1676EA6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018 DISPENSA Nº 003/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 017/18 Dispensa 003/18 – Contratação de Leiloeiro. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Marcus Vinicius da Silva – CPF 146.174.636-15-CTR 048/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcus V. Silva p/ contratada – Sem ônus p/ CISRUN. 10/04/18-Vig.10/04/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:00F5E8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital TP n.º 01/2018- Processo Licitatório n.º 029/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Obra de pavimentação asfáltica (recapeamento) em CBUQ, incluindo execução de Sarjetas, Meio-fios, Rampas de acessibilidade e Sinalização em Vias Urbanas, conforme projetos planilhas e anexos. Contrato Repasse n.º 830422/2016 MCIDADES/CAIXA, processo 26901033868-54/2016. Dia: 02/05/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Abril de 2018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7EC9434C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 017.01/2018) objetivando o registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal de ruas e avenidas de acordo com a NBR 13699, em atendimento ao Depto de Infra Estrutura. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 27 de abril de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 12 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 12 de abril de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BAF3ECC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 018.01/2018) objetivando aquisição uma lixeira / contêiner de lixo plástica com capacidade mínima de 1000 litros para descarte de resíduos, para atender Depto Municipal de Saúde. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 27 de abril de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 12 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 12 de abril de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:48E1B908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG comunica a todos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de gêneros alimentícios, produto de higiene, limpeza e utilidades domésticas**,** está **SUSPENSA** em virtude de adequação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame Informações pelo site:
www.aguasvermelhas.mg.gov.br ou pelo email:
licitacao.prefeituraav@gmail.com

Águas Vermelhas, 27/03/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:D08234DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 019/2017 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Raimundo d e Melo, S/N, (ANGUSTURA), em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2018 a 01/04/2019.
VALOR MENSAL *:* R$ 880,86(Oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BBB84382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 007/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2018
DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Geraldo Antônio Galdino, nº 164 – Jardim Paraíso, em Além Paraíba, para atender determinação judicial, processo nº 0015.18.000480-4, em favor da Sra. Alanita Júlia Paixão pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de abril de 2018:

"RATIFICO a locação de imóvel localizado na Rua Geraldo Antônio Galdino, nº 164 – Jardim Paraíso, em Além Paraíba, para atender determinação judicial, processo nº 0015.18.000480-4, em favor da Sra. Alanita Júlia Paixão pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), diretamente com Leila Regina Baganha Pereira de Castro, CPF 193.927.536-91, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/04/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F1B04D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 008/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2018
DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos e Exame em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 12 de abril de 2018:

***"RATIFICO** a aquisição de medicamentos e Exame em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com a(s) empresa(s) Charles B. Brito – ME, CNPJ 04.228.682/0001-45, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); Drogaria Rosa & Vilela Ltda – me, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 20.347,20 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Salvacor – Centro Diagnóstico Card. Ltda, CNPJ 00.063.773/0001-17, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 21.337,20 (vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 12/04/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E448F28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
EM: 12/04/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sala de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo. SDC número 112/2017, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 12/04/2018, que resultou em FRACASSAR a licitação.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A092043C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL035/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	8.100,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	20	42.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	21	19.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	25	42.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	30	3.325,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	5.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	2.277,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	1.190,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	37.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	18.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	55.500,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	1	1.260,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	2	1.350,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	3	1.190,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	840,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	6.375,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	3.700,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	9	270,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	1.800,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	11	2.025,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	3.400,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	13	3.380,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	14	885,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	17	3.600,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	18	2.640,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	19	1.300,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	315,20
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	27	1.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	28	760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	1.080,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	114.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	119.867,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	37.820,20
Valot Total Adjudicado	**272.612,20**

Arcos, 04 de abril de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 35/2018 Pregão nº 18/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	270,00	8.100,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	20	280,00	42.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	21	130,00	19.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	25	210,00	42.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	30	66,50	3.325,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	59,00	5.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	75,90	2.277,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	11,90	1.190,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	185,00	37.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	60,00	18.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	185,00	55.500,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	1	12,60	1.260,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	2	13,50	1.350,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	3	11,90	1.190,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	4,20	840,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	2,55	6.375,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	1,85	3.700,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	9	1,35	270,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	9,00	1.800,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	11	13,50	2.025,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	17,00	3.400,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	13	16,90	3.380,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	14	5,90	885,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	17	18,00	3.600,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	18	52,80	2.640,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	19	13,00	1.300,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	3,94	315,20
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	27	5,50	1.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	28	9,50	760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	10,80	1.080,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	114.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	119.867,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	37.820,20

Arcos, 04 de abril de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	114.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	119.867,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	37.820,20

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	114.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	119.867,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	37.820,20

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	114.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	119.867,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	37.820,20

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25840D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 16/04/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO:

1 – SIRLEI DE ANDRADE

CARGO: ASSISTENTE

CANDIDATOS:

1 – HUGO MAXIMIANO OLIVEIRA JESUS
2 – ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATOS:

1 – ALINE CRISTINA LOPES
2 – CÍNTIA DA SILVA PINTO
3 – FABIANNE ROBERTA DE SOUSA
4 – MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
5 – ARIANE CRISTINA BENTO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATOS:

1 – SUYARA SANTOS
2 – GIOVANNA TELES SORAGGI

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO:

1 – ROSILENE BORGES DE SOUZA

Arcos/MG, 12 de abril de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDC260C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto
1 - Resolução SES nº 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação de Notificações de Talidomida – folhas dos talonários de numeração 006701 à 006710, expedidas pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, ocorrido no município de Novo Oriente de Minas/MG.

Arcos, 12 de abril de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:491DD334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EXTRATO DA APAE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração-INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº020/2017- Processo nº 185/2017 – Termo de Colaboração– Concedente: Município de Arcos – Objeto: Aprovar o plano de trabalho para 2018, indicar a dotação orçamentária e o valor a ser repassado, aprovado pela Lei Municipal nº.2.873 de 12 de março de 2018.Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, Bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000. INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos: Valor aditivo: R$130.000,00(cento e trinta mil reais) Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, Lei Municipal nº2.873/2018

Arcos,28/03/2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:148E3348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADITIVO EFG

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração-INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº029/2017- Processo nº 230/2017 – Termo de Colaboração– Concedente: Município de Arcos – Objeto: Aprovar o plano de trabalho para 2018, indicar a dotação orçamentária e o valor a ser repassado, aprovado pela Lei Municipal nº.2.873 de 12 de março de 2018.Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Arcos, ACE –Mantenedora da Escola de Formação Gerencial – EFG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Avenida Magalhães Pinto, 616, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000. INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos: Valor aditivo: R$80.000,00(oitenta mil reais) Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, Lei Municipal nº2.873/2018 –

Arcos, 19/03/2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:336A356C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018-INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-CREDENCIAMENTO Nº 001/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos destinados ao atendimento na rede Municipal de Saúde do Município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 07/05/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de abril de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E536E91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos/material permanente de uso hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 25/04/2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 12 de abril de 2018-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AECEAF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo zero km em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 25/04/2018, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de abril de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:80A15B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente de escritório em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 26/04/2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 12 de abril de 2018-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8086E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 2018, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 014/2018, tipo menor preço por item para a Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas, para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha). Edital no site:www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281.

Arinos, 12 de abril de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FDC5BAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 084/2018 - PREGÃO 038/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material ambulatorial.

Data de abertura: Dia 19/04/2018 ÀS 13:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2D58C5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo nº 032/2018.** Objeto: Contratação de empresa do ramo, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL, : Ruas Professora Maria do Carmo Soares, Amós, José Fernandes dos Santos, Paz e Hebreus, Bairro Vila Vovô, Belo Oriente, MG, objeto do Contrato de Repasse nº 850221/2017 – Processo nº 2604.1043922-24/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Ministério das Cidades, e o município de Belo Oriente/MG. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente MG, 12 de abril de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHELEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:E6408AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIs

(Observado o disposto no item 4.2.2)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA URBANA, ESTRADAS RURAIS, DISTRITO INDUSTRIAL E COLETA DE LIXO, APONTANDO QUAIS MELHORIAS PODEM SER REALIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CONCESSÕES MUNICIPAIS NA PRESTAÇÃO MAIS EFETIVA DAS ATIVIDADES MENCIONADAS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 25/04/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
A abertura dos envelopes se dará às 10h00min da data de 26/04/2018, caso todas as empresas estiverem cadastradas e credenciadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4F975853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CTO 72/2015

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 39/15. Pregão Presencial n. 17/15. Contrato n. 73/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: RICEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 02/04/2018. Vigência: até 31-12-2018. Valor R$ 47.475,00. Dotação Orçamentária: Ficha
02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0092,
02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0093 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EC1F5893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 14/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, e demais anexos deste edital. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 14/2018 referente ao processo nº 19/2018 que trata da Contratação de empresa para Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, e demais anexos deste edital. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA – ME; CNPJ- 07.337.701/0001-60, situada na Rua Lindorifo Batista - 226- Bairro Centro na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 89.905,00 (Oitenta e nove mil novecentos e cinco reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA; CNPJ- 38.608.303/0001-64, situada na Avenida Bandeirantes, nº 371; Bairro Centro na cidade de Buritis – MG, CEP – 38660-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 116.683,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA; CNPJ- 03.563.238/0001-13, situada na Rua Prefeito João Costa, 835; Bairro Centro na cidade de Unaí – MG, CEP – 38610-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82, situada na Rua Astolfo Moreira, 884- Bairro Maria Jose de Paula na cidade de João Pinheiro - MG, CEP – 38770-

000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 126.778,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais) conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 334.360,00 (Trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais). Brasilândia de Minas, 11 de Abril de 2018. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 02/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 14/2018, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 19/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 14/2018 - Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha – 045;
02.01.01.04.122.0401.2012.4.4.90.52.00 – Ficha – 048;
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 – Ficha – 068;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha -075;
02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha – 094;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha – 100;
02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.00 – Ficha – 111;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha – 117;
02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha – 186;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha – 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 210 ;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – Ficha -221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha – 241;
02.06.01.10.304.1004.1029.4.4.90.51.00 – Ficha – 264 fonte: 1.50.00;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Fonte – 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha – 285;
02.07.01.12.122.1202.1031.4.4.90.52.00 – Ficha – 296; Data da Adjudicação: 11 de abril de 2018. Data da Homologação: 11 de abril de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, e demais anexos deste edital. Fornecedores: EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA – ME; CNPJ- 07.337.701/0001-60, situada na Rua Lindorifo Batista - 226- Bairro Centro na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000 atribui-se a empresa o valor global de R$ 89.905,00 (Oitenta e nove mil novecentos e cinco reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA; CNPJ-38.608.303/0001-64, situada na Avenida Bandeirantes, nº 371; Bairro Centro na cidade de Buritis – MG, CEP – 38660-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 116.683,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA; CNPJ-03.563.238/0001-13, situada na Rua Prefeito João Costa, 835; Bairro Centro na cidade de Unaí – MG, CEP – 38610-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82, situada na Rua Astolfo Moreira, 884-Bairro Maria Jose de Paula na cidade de João Pinheiro - MG, CEP – 38770-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 126.778,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais) conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 334.360,00 (Trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 11 de Abril de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CF5162E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 052/18 – Pregão Presencial n.º 019/18***, para a *prestação de serviços de caminhão motobomba, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, para desentupimento de redes de esgoto neste município.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***D & D AMBIENTAL LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Abril de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:361E1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 083/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 849723/2017/MCIDADES/CAIXA.
Processo Licitatório n.º 060/18 – Tomada de Preços n.º 001/18.
Vigência: 05/04/2018 a 04/08/2018.
Valor Total: R$ 274.923,06 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-353; e
02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-357.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8CE66235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 084/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 844455/2017/MCIDADES/CAIXA.
Processo Licitatório n.º 061/18 – Tomada de Preços n.º 002/18.
Vigência: 06/04/2018 a 05/08/2018.
Valor Total: R$ 255.368,67 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-353; e

02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-357.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FFDC7882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 075/18 – Pregão Presencial n.º 022/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de câmeras de ré, instaladas, para os veículos destinados ao transporte escolar.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***RENATO DE PAIVA FERREIRA - CPF 90703294687 - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E6439860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4048 / 2018

PORTARIA Nº 4048 / 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campanha/MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais Júlio César Bellato Maciel (matrícula 3454), Antônio Garotti Vitor (matrícula 3491) e Lucas José Ferreira Maia (matrícula 2298), para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.
Art. 2º – Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.
Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Campanha, 4 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C38B3C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 047/2018 - Pregão Presencial 035/2018, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 25/04/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F8F5F544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2018

LEI Nº 1.387 DE 12 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL REGIONAL DE UBERABA E ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$77.830,00, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO COMO CONTRAPARTIDA ALUSIVA A COTA PARTE DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS QUE UTILIZEM OS SERVIÇOS DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Hospital Regional de Uberaba, instituição filantrópica sem fins lucrativos, pertencente à rede SUS e inclusa na Gestão Regional de Saúde do Triângulo Sul, para fins de repasses financeiros.

Parágrafo único - O convênio consiste em repasse financeiro, por tempo indeterminando, mediante a celebração de instrumento de contrato anual, utilizando como cálculo o índice de R$1,00 (um real) para cada habitante residente no Município.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente ao Hospital Regional de Uberaba, podendo ser renovado mediante a celebração de termo aditivo entre as partes.

Art. 3º - O convênio previsto nesta Lei tem como finalidade garantir o atendimento da população do Município de Campo Florido/MG no Programa da Gestão Regional de Saúde do Triângulo Sul, conforme Plano Operativo elaborado pelo Colegiado de Gestão Regional de Saúde que estabelece metas quantitativas e qualitativas.

Parágrafo único. O repasse poderá ser suspenso, se, após avaliação do Colegiado, ficar caracterizado o descumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ordem ao Banco do Brasil S/A, podendo esta instituição financeira reter mensalmente das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, transferidas ao Município de Uberaba/MG, nos percentuais definidos em contrato de convênio celebrado anualmente, correspondente a contribuição municipal para e a depositar tal percentual na conta corrente da instituição, até o dia 30 de cada mês vencido.

Parágrafo Único - A contribuição destinada ao Hospital em cada exercício constará do respectivo orçamento do município.

Art. 5º - Para o exercício de 2018, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 até a importância de R$77.830,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), referentes ao pagamento de parcela de contribuição anual.

Art. 6º - Para os exercícios seguintes, fica o Prefeito Municipal autorizado a incorporar nos orçamentos subsequentes as dotações orçamentárias referentes ao pagamento de parcela de contribuição.

Art. 7º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito de que trata o artigo 5º, na forma do artigo 43, §1º, do inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 será o resultado de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.0002.2.0004.339039 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de abril de 2018.

Campo Florido, 12 de Abril de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:EF79599B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.388 DE 12 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 1.388 DE 12 DE MARÇO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FRANCISCA VERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Francisca Veras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.020.825/0001-94, com sede no Assentamento Francisca Veras.

Art. 2º. A Associação ora Declarada de Utilidade Pública no seio do Município de Campo Florido, conforme diligência procedida, está funcionando regularmente, apta a obter auxílio financeiro deste Poder Público Municipal.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Florido, 12 de Abril de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:74E92CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 12/04/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1DFBBB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 30/2018, Processo n.º 39/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 26/04/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/04/2018 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10738E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ATA DE RP Nº 012/2018 - PAL Nº 017/2018 - PP Nº 011/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 800 CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 58.656,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 10/04/2018 A 10/04/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:6C334AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018– Processo Licitatório n.º 029/2018. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratifica em 21/03/2018 a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018, que objetiva a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, Contratado: Associação Mineira de Municípios, com o valor total de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E65B37D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 103/18 PP Nº. 56/2018. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para manutenção dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 26/04/2018, às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ACB195A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato dos Contratos nº 32, 33, 34 e 35 do PL Nº. 27/18 PP Nº. 21/18. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, visando a manutenção dos serviços do Laboratório Municipal, durante o exercício de 2018.

Empresas Contratadas:

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA;

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA;

JN DIAGNOSTICA LTDA E LAB SHOPPING LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CD3237BB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, 2° TERMO ADITIVO – PL 41/2017, CONVITE 05/2017

SAAE – CARMO DO CAJURU – 2° TERMO ADITIVO – PL 41/2017, CONVITE 05/2017. Contratada: Sett Engenharia e Consultoria LTDA – ME. CNPJ: 27.039.123/0001-92. Objeto: Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 4.004,30, reajuste de acordo com o INPC de 1.8128%.
Vigência: 21/03/2018 até 21/03/2019

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5541CBD7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO CONTRATO PL 02/2018 – PREGÃO 01/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 02/2018 – PREGÃO 01/2018. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção de Sistema de água, esgoto e administrativo, melhorias e amplificações de Sistema de água e esgoto e materiais elétricos para construção da EETA (Estação Elevatória de Água Tratada) do bairro Adelino Mano. Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 11.193.676/0001-65. Vigência: 17/01/2018 até 17/01/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C6FE8082

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 02/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 02/2018 – PREGÃO 01/2018. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção de Sistema de água, esgoto e administrativo, melhorias e amplificações de Sistema de água e esgoto e materiais elétricos para construção da EETA (Estação Elevatória de Água Tratada) do bairro Adelino Mano. Contratada: 2AN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.872.154/0001-79. Vigência: 17/01/2018 até 17/01/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7B327C48

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 04/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 04/2018 – PREGÃO 03/2018. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Contratada: VICTOR TIENGOS COELHO - MEI, CNPJ: 25.838.040/0001-38. Vigência: 18/01/2018 até 18/01/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8C129886

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 09/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 09/2018 – PREGÃO 05/2018. Objeto: Aquisição de Tanque para Armazenamento de Hidróxido de Cálcio (Geocálcio) com capacidade de 5.000lt, como Agitador, sendo o Tanque vertical, Fundo Abaulado com pés. Contratada: SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.913.242/0001-83. Vigência: 22/01/2018 até 22/01/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B30B5E1D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 15/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 15/2018 – DISPENSA 06/2018. Objeto: Cessão de direito de uso do programa aplicativo Reader e prestação de serviço de informática. Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ: 04.225.153/0001-98. Vigência: 08/01/2018 até 08/01/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2C159D17

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 20/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 20/2018 – PREGÃO 06/2018. Objeto: Aquisição de produtos de panificação. Contratada: SILVANA MARIA RABELO - ME, CNPJ: 05.847.859/0001-54. Vigência: 07/02/2018 até 07/02/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D60A4D12

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 21/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 21/2018 – PREGÃO 07/2018. Objeto: Aquisição de combustível. Contratada: POSTO CAJURU LTDA, CNPJ:20.909.370/0001-53. Vigência: 02/02/2018 até 02/02/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:430741E8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018. Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Credenciada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DICRED, CNPJ: 01.736.516/0002-42. Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:53155637

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018. Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Credenciada: COOPERATIVA DE CREDITO DE CARMO DO CAJURU LTDA – SICOOB CARMOCREDI, CNPJ: 65.239.402/0001-99. Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6F4D4AB0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018. Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Credenciada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3F26EF41

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018. Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:04ED8001

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL 26/2018 – CREDENCIAMENTO 03/2018. Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Credenciada: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12. Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0889D920

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONVENIO 05/2018

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONVENIO 05/2018. Objeto: Recebimento pelo 1° CONVENENTE de doações realizadas por cidadãos destinadas ao 2º CONVENENTE. Convenente: FRATERNIDADE ESPIRITA AMOR E CARIDADE - FEAC, CNPJ:03.105.764/0001-51. Vigência: 06/04/2018 até 06/04/2019. Informações: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E8B4BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DA LICITAÇÃO - PL Nº. 102/2018 - PP Nº. 55/2018. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com recursos provenientes do Convênio nº 828194/2016/MAPA. Entrega e abertura dos envelopes: dia 26/04/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CDEC99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 80 do PL Nº. 81/18 - PP Nº. 45/18. Objeto: Aquisição de tintas automotivas e materiais de pintura, com fornecimento parcelado, visando a recuperação de veículos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Contratada: Construmarla Cajuru Ltda ME. Vigência 31/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A2DE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 87/18 - PP Nº. 47/18. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito. Empresa vencedora: LARISSA BARROS DE LIMA ME. Valor R$ 4.730,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F8EB0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

ERRATA
O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o que consta no Edital de Convocação Pública nº 002/2018, COMUNICA aos interessados, que foi feita alteração de exigência no item 6.3.2, alínea "a".
Onde Lê-se:
6.3.2. DOCUMENTAÇÃO FISCAL:
a) Cópia autenticada do Alvará de Localização e Sanitário;
Leia-se:
6.3.2. DOCUMENTAÇÃO FISCAL:
a) Cópia autenticada do Alvará de Localização e Sanitário.
Obs. o Alvará Sanitário somente será exigido para as entidades ou instituições que trabalham com preparo de alimentos;
Por se tratar de uma alteração que não altera os projetos; a data de credenciamento permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 12 de Abril de 2018.

FABIANA FERRARI FONSECA VILELA
Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B347C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS - 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO/MG. ED 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar nos dias 16 ao dia 20 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatinina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED799959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação, até o dia 26 de Abril de 2018, o processo de **CREDENCIAMENTO**, para fins de credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas) para prestação de serviços de monitoria, de acordo com sua habilitação, sendo 01 (um) para Oficinas Artes Marciais/Jiu Jitsu e 01 (um) para Categoria Karate, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,12/04/2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A2273726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2018

O Município de Casa Grande, por meio de sua Pregoeira, torna público e oficializa a Anulação do Processo 040/2018, modalidade Pregão nº 023/2018.

AMANDA LAÍS DUTRA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:FD763E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 026-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 180/18 – PREG PRES 026/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 25 de Abril de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Sistema Completo de Vídeomonitoramento através de câmeras de segurança com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica (existente) utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras e material necessário para instalações de equipamentos, de infraestrutura de rede, de infraestrutura elétrica, incluindo montagem da sala de gerenciamento do sistema, entregando o sistema em pleno funcionamento, conforme Repasse Convênio nº 1491001453/2017", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 223 no email gestaodeprojetos@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em licitações.

Cássia/MG, 12 de Abril de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:205FC5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N ° 016/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 016/2018, processo autuado nº 064/2018, para registro de preços para aquisição de tiras reagentes para glicosímetro em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 26/04/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0BB5379E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N ° 011/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 011/2018, processo autuado nº 047/2018, para registro de preços visando a aquisição de itens de higiene pessoal, vestuário e acessórios para kit natalidade em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 27/04/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:FDDD3E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2018-EXTRATO-DECISÃO-ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. Determino a anulação do presente feito, assim como que seja imediatamente aberto um novo certame para a contratação do objeto em foco. Cipotânea, 12 de abril de 2018. A decisão na íntegra, encontra-se disponível no site: www.cipotanea.mg.gov.br.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BA4EF238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que **CREDENCIOU,** bem como **CONTRATOU** a empresa **EIZO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.,** para prestar serviços de saúde tais como **DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM** conforme preços contidos na tabela **SUS (Sistema Único de Saúde)** destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento da população, resultante do processo de inexigibilidade por credenciamento 01/2018.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:67231761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018
OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: R$ 1.504,25 **(mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),** o contrato passa a ser de **R R$7.746,75 (sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ROMERSON OLIVEIRA SANTOS - MEI -** CNPJ sob o n.º 27.915.551/0001-31.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B4FAB097

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.519/0001-22 - Valor: **R$538.376,65 (quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - Valor: **R$ 532.986,45 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

Cônego Marinho MG, 12 de abril de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F397A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - PORTARIA Nº 1841 DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 1841, DE 12 DE ABRIL DE 2018

> "Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;
Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;
Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos,
Considerando, que a remoção que se pretende não implica em nenhum prejuízo ao servidor;
Considerando, a necessidade da melhor prestação do serviço público em outra secretaria; **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora **KELLEN DE FÁTIMA DO PRADO PERES**, efetiva no cargo Psicólogo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no CAIE (Centro de Apoio e Inclusão Educacional) – DONA DIVINA DE SOUZA, localizado à Rua Dona Pulchéria de Paiva Pinto neste município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de abril de 2018

Publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 12 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:A45B9262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 018/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 008/2018, Registro de Preços nº 008/2018 para a* AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE) QESE E RECURSO PRÓPRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

-BISINOTO & BISINOTO LTDA ME- R$ 183.834,85
-MARISLÉIA BISINOTO DE ALMEIDA ME- R$ 27.761,80
-PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP-R$ 24.926,95
-LATICINIO TAQUARI LTDA- 4.725,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –
R$ 241.248,60(duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.

FABIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:1AF16890

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:35BD742C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/04/2018	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 4.833,06
11/04/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 320,16
11/04/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 92,85
11/04/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.181,84

Conquista, 11 de abril de 2018

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:34B3F338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, realizada às 07:30 horas do dia 04 de Abril 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME, para os itens, 1, 2, 3, 5 e 6 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 277.962,70 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:24AE1F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 014/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 024/2018
Nº da Modalidade: 014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO

O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir: Fornecedor: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.Unidade: und Material/Serviço: boneca, brinquedoteca, livro de literatura, piscina de bolinhas e etc.Preço Total: R$ 277.962,70 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 10 de Abril de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6CC28243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº36/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade pregão presencial **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, realizada às 07:30 horas do dia 27 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **SUPERMERCADO AVIÃO LTDA - ME** venceu os itens 1, 2, 5, 6, 8, 12, 13, 14 e etc. Totalizando o valor total de R$75.078,00(setenta e cinco mil e setenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8410FD1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº37/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade pregão presencial **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, realizada às 07:30 horas do dia 27 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA** venceu os itens 3, 4, 7, 9, 10 e etc. Totalizando o valor total de R$61.484,70(sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C95E6722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

PREÂMBULO

As **07:30 horas de terça-feira, 10 de Abril de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME	CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO	SIM
PASCELLY E CIA LTDA - ME	EDICARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	SIM
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP	FLORIPES MIRANDA CRISPIM	SIM
GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	SIM
PAPELARIA MELO LTDA - ME	KELLY DE MELO SANTOS	SIM
PAPELARIA FLAMA COMERCIAL LTDA	EVA DOS REIS AMARAL ARAUJO	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio em concordância com os licitante entraram em consenso para que não frustrasse os itens 46, 47, 51, 52 e 53, foram autuado como serão entregues caixas 50 unidades. O item 78 foi frustrado devido a erro de cotação. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com os menores preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos. Salienta que a empresa GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA si encontra inidônea para contratação com a administração publica conforme consulta no portal da transparência assim procedendo a desclassificação da mesmo com base no item 10.1.1 do edital em consonância com lei nº 8666/93, as empresa o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:
Participantes Habilitados
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME
PASCELLY E CIA LTDA - ME
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP

Os envelopes de habilitação das demais participantes não foram abertos e assim serão anexados ao processo.
Observação; Os representante das empresas PAPELARIA FLAMA COMERCIAL LTDA, PAPELARIA MELO LTDA - ME e GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA se ausentaram do certame ainda na fase de lances os mesmos fizeram um declaração a próprio punho exceto o Sr. **Geraldo Pereira dos Santos.**

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor total
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME	R$406.340,58
PASCELLY E CIA LTDA - ME	R$281.796,94
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP	R$428.721,78

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 de Abril de 2018

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME
Representante da empresa CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO

_____
PASCELLY E CIA LTDA - ME
Representante da empresa EDICARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

_____
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP
Representante da empresa FLORIPES MIRANDA CRISPIM

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:958A29CA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.079, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Município de Coração de Jesus a firmar Termo de Parceria com a Primeira Igreja Batista, para adoção da Avenida Sanitária no perímetro urbano de Coração de Jesus e dá outras providências

O povo do município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coração de Jesus autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Primeira Igreja Batista em Coração de Jesus, visando a adoção da Avenida Sanitária no perímetro urbano deste município, sendo tal projeto denominado: - Cuidando da Minha Cidade - Vida na Avenida."

Art. 2º. A parceria tem por objetivo a manutenção, conservação, limpeza e melhorias, por meio de obras de revitalização, urbanização e paisagismo da Avenida Sanitária, conforme minuta do contrato de parceria e cooperação constante do anexo único da presente Lei. *(redação modificada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, com aprovação unânime do Plenário)*

Art. 3º. As despesas decorrentes das obras e melhoramentos previstos no artigo anterior serão suportados por meio de parcerias público-privadas e caberá à Primeira Igreja Batista em Coração de Jesus identificar e arrolar os parceiros, no momento em que houver demanda de investimentos.

Art. 4º. Caberá ao Município de Coração de Jesus corroborar com a Primeira Igreja Batista em Coração de Jesus quando se tratar de aliciamento de parceiros governamentais ou empresas de prestação de serviços públicos municipais, a exemplo de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

Art. 5º. Caberá ao Município de Coração de Jesus resolver quaisquer demandas pertinentes ao uso e ocupação indevidos das áreas públicas circunscritas ao perímetro da avenida sanitária por terceiros, quer seja por pessoa física e jurídica, decretando que todo espaço delimitado pela avenida sanitária é de propriedade exclusiva do Município de Coração de Jesus e que, a partir da assinatura desta Lei, está sob a responsabilidade da Primeira Igreja Batista em Coração de Jesus, para o fim que está especificado no art. 2º. Desta Lei.

Art. 6º. O projeto de parceria será supervisionado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 7º. A execução da parceria objeto da presente Lei terá início após a assinatura do protocolo de intenção e termo de compromisso que se dará entre o Poder Público e a Primeira Igreja Batista em Coração de Jesus.

Art. 8º. As condições da parceria somente serão aplicadas para este projeto, considerando as condições dos investimentos a serem realizados no tocante à reforma, ampliação e melhoria das calçadas e jardins.

Art. 9º. O Projeto "Cuidando da Minha Cidade – Vida na Avenida", ANEXO I, passa a ser uma peça componente e indispensável desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 09 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:497404CF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO: 016/2018.
Nº MODALIDADE: 0015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES 5.184 e 5.501).

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo

FORNECEDOR: INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP 02.799.407/0001-56

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	6,00	Unidade	7243 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. (ELGIN/ECO)	1.860,00	11.160,00
Valor Total:				11.160,00	

FORNECEDOR: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME 23.270.837/0001-56

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	2,00	Unidade	7242 – AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. (PHILCO/PH1200)	1.985,00	3.970,00
003	1,00	Unidade	7225 – Freezer Vertical 246L (CONSUL/CVU30)	3.000,00	3.000,00
004	1,00	Unidade	7224 – Refrigerador – Geladeira 300L (CONSUL/CRB36)	2.000,00	2.000,00
Valor Total:				8.970,00	

Coração de Jesus, Quinta-feira, 12 de Abril de 2018.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:53022D0C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Ata da SEGUNDA Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 016/2018.
Pregão Presencial nº 015/2018.

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, freezer e refrigerador, destinados ao atendimento do Programa Pro Hosp (Resoluções 5.184 e 5.501).

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 12 (doze) de Abril de 2018, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Registra-se que a primeira sessão, realizada em 02/04/2018, foi declarada deserta, mediante a comprovação da ausência de interessados.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes **(item 4 e sub itens do edital)**, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA ME	02.799.407/0001-56	Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza	RG-MG-11.130.541
			CPF 046.948.286-90
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	Maria Graciela Alcântara Carvalho	RG-MG-10733953
			CPF 093.013.906-20

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:15 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Da abertura dos envelopes, constatou-se que a proposta em mídia digital da empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** não foi apresentada dentro do envelope pela representante legal na sessão, contrariando o disposto no item 7.1.1, do edital. A representante legal apresentou a mídia pen drive e deliberando a respeito, considerando que apenas duas empresas foram credenciadas, com o objetivo de ampliar a disputa, o Pregoeiro aceitou a mídia e fez a juntada da mesma aos autos. A empresa **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP** apresentou a proposta na forma digital em mídia CD, contrariando a forma prevista no item 7.1.1 do edital, sendo aceita a mídia pelo Pregoeiro, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando o caso do concorrente.
Propostas Escritas Apuradas pelo Sistema Síntese:
1 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME – R$ 20.815,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
2 - INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP – R$ 20.850,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Dando sequência, convidou a autora da única proposta apresentada e selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Praça Vereador Domingos Cardoso, 50 – Centro – CEP 46.446-000 – Feira de Santana/BA.	23.270.837/0001-56
O valor global da proposta foi de **R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).**		
INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP	Rua Benjamim dos Anjos, 661 – Melo – CEP 39.401-064 – Montes Claros/MG.	02.799.407/0001-56
O valor global da proposta foi de **R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interporem recursos. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 09:00 horas.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 12 de Abril de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 02.799.407/0001-56
Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza
RG-MG-11.130.541 - CPF 046.948.286-90
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 23.270.837/0001-56
Maria Graciela Alcântara Carvalho
RG-MG-10733953 - CPF 093.013.906-20

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FA633434

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 016/2018.
Nº MODALIDADE: 0015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER E REFRIGERADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES 5.184 e 5.401).

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

FORNECEDOR: INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	6,00	Unidade	7243 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. (ELGIN/ECO)	1.860,00	11.160,00
Valor Total:					11.160,00

FORNECEDOR: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	2,00	Unidade	7242 – AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. (PHILCO/PH1200)	1.985,00	3.970,00
003	1,00	Unidade	7225 – Freezer Vertical 246L (CONSUL/CVU30)	3.000,00	3.000,00
004	1,00	Unidade	7224 – Refrigerador – Geladeira 300L (CONSUL/CRB36)	2.000,00	2.000,00
Valor Total:					8.970,00

Coração de Jesus, Sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BA5A0B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2018. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento para funcionamento da Creche Municipal para atendimento às crianças, localizada no Centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

12/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos em sistemas de retransmissão de sinais de TV da propriedade do Município de Corinto/MG, compreendendo: 02 retransmissores tectelcom 50W VHF e 02 retransmissores tectelcom 10W VHF, com visitas periódicas e sempre que for necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

12/04/2018.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:4177111C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 24/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 14/2018, do tipoMENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO). Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*,** Credenciamento e abertura: **26/04/2018 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 12 de abril de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3E2EE526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 695, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F0DC5EFA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 696, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares no mês de abril de 2018, a servidora abaixo:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 20 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BC1F99F5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 697, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir do dia 02 de maio de 2018, aos servidores abaixo:

- Aganásio Peres Teixeira - referente ao per. aquisitivo 2015/2016 – 30 dias;
- Elis Vicente Crescêncio - referente ao per. aquisitivo 2016/2016 – 30 dias;
- Ronildo Silva Duarte - referente ao per. aquisitivo 2015/2016 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C57F14C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara público a abertura de procedimento licitatório autuado sob o n° 031/2018, Pregão Presencial nº 019/2018 cujo objeto é destinado AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, instalado, á Rua Sebastião Francisco Mota, n°45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 26/04/2018 ás 09:00 h. O edital encontra-se disponível no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br maiores informações através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:33C0C8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 16/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe JORGE LÚCIO DA CUNHA.**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica pública da rede municipal de ensino, com verba oriunda do Progarama Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE. Valor Global: R$1.614,70(um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos). Vigência 31/12/2018. Data da assinatura 16/03/2018.

Cristiano Otoni, 16/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F85BE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 15/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO.**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica pública da rede municipal de ensino, com verba oriunda do Progarama Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE. Valor Global: R$19.959,00(dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência 31/12/2018.
Data da assinatura 16/03/2018.

Cristiano Otoni, 16/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A23554B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 07/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$12.091,14(doze mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:98AB6D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 08/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE ORIGINAL LTDA-EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 2.145,17 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B11B1546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 09/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BEATON COMERCIAL LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$7.762,35(sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7B14CC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 10/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES – ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 38.432,25 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A52822A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 11/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$13.072,52 (treze mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B37AC71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 12/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 6.612.08 (seis mil seiscentos e doze reais e oito centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CADE6399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 13/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 5.722,30 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D5284853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 14/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSENEIDE DA SILVA – ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da

Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$5.709,03 (cinco mil setecentos e nove reais e três centavos). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:087404DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 15/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RV COMERCIO DE PAPEIS.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 22/03/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:04B4A3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 23/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 23/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA – ME.**Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Global: R$108.127,74(cento e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D1ED483A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 24/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIOTTONI SUPERMERCADO EIRELI – ME.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Global: R$45.976,85(quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F432396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 25/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.**Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Global: R$76.351,18(setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E726E269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 17/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE ORIGINAL LTDA-EPP.**Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$5.832,70 (cinco mil oitocentos e trinta e dois centavos e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7AA3E333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 18/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **3 PODERES COMERCIAL LTDA-EPP.** Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 27.990,85 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D421E96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 20/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTTONI SUPERMERCADO EIRELI – ME.**Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5F6B003C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 19/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME.**Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 13.889,18 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2EFA0A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 21/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 21/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME.** Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 9.125,17 (nove mil cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F0158EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 22/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – ME.**Objeto: fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor Global: R$ 8.992,93 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/03/2018.

Cristiano Otoni, 22/03/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08BEEB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.387, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.39.00 856 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 939 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E962BC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.388, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 766 Material de Consumo 200.000,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 200.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 798 Material de Consumo 112.080,20
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 112.080,20
TOTAL: 312.080,20

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 312.080,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97BD4635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.389, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Atívid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 98.223,03
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 98.223,030
TOTAL: 98.223,03

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 98.223,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B6880C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.390, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.255,64
2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE 16.255,64
TOTAL: 16.255,64

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 16.255,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02871C44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.391, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Atívid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 812 Equipamento e Material Permanente 84.059,49
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 84.059,49
TOTAL: 84.059,49

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 84.059,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4AF27406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.392, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 766 Material de Consumo 126.701,78
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 126.701,78
TOTAL: 126.701,78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 126.701,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D8AD9F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.393, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.104,61
2.00.00 Recursos Ordinários 80.104,61
TOTAL: 80.104,61

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 80.104,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9A59BC5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.394, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 6.674,82
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 6.674,82
TOTAL: 6.674,82

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 6.674,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC482F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.395, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 821 Auxílio-alimentação 277.300,88
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 277.300,88
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 825 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 245.273,11
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 245.273,11
TOTAL: 522.573,99

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 522.573,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B8DC503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.396, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 821 Auxílio-alimentação 754,60
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 754,60
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 825 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 11.852,44
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 11.852,44
TOTAL: 12.607,04

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 12.607,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E38ECD14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.397, DE 11 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 798 Material de Consumo 33,78
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 33,78
TOTAL: 33.78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 33,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99CDBD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 639 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 35.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 35.000,00
TOTAL: R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1839709F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.113, DE 12 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 198/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Viviane Almeida de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.612.866-32, do cargo público efetivo de Auxiliar Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F475556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.114, DE 12 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 073/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, composta pelos servidores:
I - membros efetivos:
a) Kívia Nayara Araújo da Silva, matrícula: 77728-0 - Presidente;
b) Daniel Antônio Rocha, matrícula: 4752-8 - Secretário;
c) Stefânia dos Santos Souza, matrícula: 6219-5 - Membro;
II - membros suplentes:
a) Marcus Tulho da Cunha, matrícula: 6493-7;
b) Maria José Diniz, matrícula: 1910-0;
c) Suzana de Carvalho Trindade Coelho, matrícula: 6187-1.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BEA4C41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 039/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2018 – Valor: R$262.588,10. Dotação Orçamentária: 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.44.00-766 - Data: 06/04/2018 **– Parte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA - COOPERCERRADO – CNPJ: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8746E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 076/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de coberturas para curativos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 08 no valor total de R$ 851.608,00, DIFARMIG LTDA., nos itens 06, 09 e 10 no valor total de R$ 207.930,00, AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. ME, no item 04 no valor total de R$ 385.360,00. Em 12/4/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4FDE9CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO: PROCESSO 25/2018 PREGÃO 016/2018 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO – CONVÊNIO 1491000215/2017/SEGOV/PADEM

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO:

PROCESSO 25/2018 PREGÃO 016/2018 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO – CONVÊNIO 1491000215/2017/SEGOV/PADEM
CONTRATO Nº: 25/2018/PP16/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: GAPLAN CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.028251/0001-39, com sede à Rodovia Dom Pedro Primeiro, Km 144, Bairro Nova Aparecida, Campinas, São Paulo, CEP: 13.012-100.
VALOR: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1491000215/SEGOV/PADEM
TERMO INICIAL: 10/04/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018
*Dotação informada no Convênio 1491000215/2017, consignada no Orçamento do Estado de Minas Gerais: nº 1491.04.122.108.2057.0001.4440.42.01.0.10.8., **ONDE LÊ SE**Dotação do Município: 02.07.01.24.782.0132.1015.4.4.90.52.00, **LÊ SE** Dotação do Município: 02.05.01.15.452.0013.1036.4490.52.00*

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:C848B79E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 029/2018, INEXIGIBILIDADE 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitações, RATIFICA o Processo Licitatório nº 029/2018, Modalidade Inexigibilidade 01/2018, conforme segue:

Considerando; a exclusividade do empresário com os artistas participantes do Encontro de Violeiros;

Considerando; que os artistas que se apresentarão possuem consagração a nível local e regional comprovada nos autos;

Considerando; que o empresário a ser contratado é o único detentor de qualificação artística para a consecução do Encontro Regional de Violeiros;

Considerando; que os preços contratados estão comprovadamente dentro das médias de eventos regionais de mesmo porte;

Considerando; o cumprimento da Lei de Acesso a Informação;

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, Processo n.º 029/2018 – Inexigibilidade 001/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa*:* **VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659**, inscrita no CNPJ 20.500.289/0001-15, com sede na Astolfo Amaro Malta, nº 129, casa A, Paiva, Minas Gerais, CEP: 36.195-000, através de seu empresário responsável o Sr. Vandeir Donizete Antunes Campos, portador do RG M-7439990 SSP/MG e do CPF: 001.761.186-59, detentora de exclusividade quanto aos artistas que se apresentaram no Encontro Regional de Violeiros, com valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Desterro do Melo, 11 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:70E9F7FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27/2018

PROCESSO 29/2018 INEXIGIBILIDADE 01/2018 – ENCONTRO REGIONAL DE VIOLEIROS
CONTRATO Nº:26/2018/INEXIGIBILIDADE 01/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: : VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659, inscrita no CNPJ 20.500.289/0001-15, com sede na Astolfo Amaro Malta, nº 129, casa A, Paiva, Minas Gerais, CEP: 36.195-000.
VALOR:R$30.900,00(trinta mil e novecentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:029/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
OBJETO:ENCONTRO REGIONAL DE VIOLEIROS
DOTAÇÃO:02.01.01.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:11/04/2018
TERMO FINAL:30/06/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:7630A753

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº006 /2018 "NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº. 11.494/2007 e,

Considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o FUNDEB, tendo em vista à expiração do prazo e vigência do mandato dos atuais representantes, **decreta:**

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros representantes:

I- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:

Titular- Cristiane Pinheiro Luna
Suplente- Soraya de Fontgaland

II- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular- Sônia Mara da Costa
Suplente- Sueli Maria de Abreu Melo

Titular- Olívia Lino Dias
Suplente- Romilda Josefina da Silva Costa

III- Representantes do Poder Executivo:

Titular- Wellington Aparecido da Silva
Suplente-Luciléia Nunes Martins

IV- Representantes do Poder Executivo Indicado Pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular- Simone Simplício Coelho
Suplente- Míriam Karla Belo Araújo

V- Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:

Titular- Maria Lúcia da Costa Mendes;
Suplente- Elizangela Maria Coelho de Amorim;

VI- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

Titular- Maria das Graças Duarte
Suplente- Eliana Mara de Freitas

VII-Representantes Do Conselho Tutelar:

Titular- Léa Maria de Lima Braga
Suplente- Ana Márcia Ferreira Lopes
VIII-Representantes dos Estudantes da Educação-Indicação Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular-Viviana da Silva Reis
Suplente-Elisiane da Silva Reis
Art.2º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:FB4BA11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3991, DE 12 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 3991, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Diamantina/Minas Gerais o "Dia da Marcha para Jesus", "Dia da Proclamação do Evangelho", Dia do Evangélico" e "Dia da Bíblia", e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas e incluídas no calendário oficial do Município de Diamantina as seguintes datas comemorativas:
I – o Dia da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro;
II – o Dia da Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano;
III – o dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano;
IV – o Dia da Bíblia, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As festividades tratadas no artigo primeiro não constituem feriado municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:295B91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 068/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2018. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de barracas de feira para revitalização e padronização das feiras do Município. Homologo o presente processo em favor da empresa: AVELINA MUNDIM CUNHA-ME com o valor total de R$134.700,00.

Diamantina 11 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilma Batista Freire
Código Identificador:77995414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet nas unidades da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas retificações no edital, está reaberto o presente certame, cuja data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação será: 26/04/2018, às 15:00 horas. Cópia completa do edital retificado também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/04/2018.

Diamantina, 12 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:478768B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2018. Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas do Município no exercício de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/05/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/04/2018.

Diamantina, 12 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:53C8D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 107/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2018. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública de ensino do Município de Diamantina (MG) no exercício de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/05/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/04/2018.

Diamantina, 12 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B29F3F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 030/2018, P.L 075/2018, a Compra de Etiqueta auto-adesiva, em formulário contínuo, 05 carreiras, tamanho 26x15x5, em atendimento a demanda do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT - Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$ 707,70 (Setecentos e sete reais e setenta centavos). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.30.00 – Ficha 1104. Adjudicatário: Belclips Distribuidora Ltda. Amarildo de Sousa. Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 12 de Abril de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C14368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 48,89
29/03/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 10.379,99
29/03/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.245.270,34
29/03/2018	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 36.531,59
29/03/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 16,50
29/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 383.803,08
29/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 541.894,63
29/03/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 4.001,46
02/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 68.330,90
02/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 219.572,32
03/04/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.551.655,11
03/04/2018	RECUSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 3.601,53
03/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 609.269,47
03/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 37.064,52
04/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 10.323,87
04/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 168.162,77
05/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 143.828,16
05/04/2018	IPVA	4341-9	15344-3	R$ 110.586,62
06/04/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 2.444,81
06/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 330.233,85
06/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 104.318,45
08/04/2018	PAVIMENTAÇÃO VIAS	0113-9	647033-9	R$ 4.370,26
09/04/2018	FUNDEB	4341-9	8895-8	R$ 658.960,17
09/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 172.552,71
10/04/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 18.895,45
10/04/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.959.337,00
10/04/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 42,34
10/04/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 49.690,25
10/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 647.896,54
10/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 661.878,26
10/04/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.380.870,43
11/04/2018	CID	4341-9	30180-9	R$ 89.328,73
11/04/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 7.252,93
11/04/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 151.688,13

Divinópolis, 12 Abril 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27302306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/04/2018, resolve **RESTRINGIR** o servidor **LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA** matriculado sob o nº. 1600140-1, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/04/2018 a 09/06/2018***.

· Cargas superiores a 03 kg;

· Guiar veículos pesados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Abril de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F40D3748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 003/2017 – PL 020/2017.

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 16/05/2019, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 10/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E5D6FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 002/2016 – PL 291/2016.

CONTRATADO: JÉSUS VENÂNCIO AMARAL – ME. OBJETO: Reajuste de 1,74% referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor da locação para R$ 1,77 por km rodado, conforme Cláusula Quinta – item 5.2; e conforme requerimento da Empresa e avaliação da Controladoria Geral do Município em anexo. **ASS:** 01/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2FB7347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 001/2017 – PL 291/2016.

CONTRATADO: JÉSUS VENÂNCIO AMARAL – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, nos

termos do permissivo constante no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Reajustamento do valor do contrato original, a partir de 20/03/2018, em 1,83%, com observância para cálculos, à data da proposta, tendo em vista os parâmetros do índice do INPC do período de NOV/16 a OUT/17, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará de R$ 1,71 para R$ 1,74. **ASS:** 19/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99F62238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO AO PL 073/18.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº. 12.859/2018, a contratação direta da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais Imprensa Nacional, por inexigibilidade, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de abril de 2018.

EVANDRO PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Comunicação Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E964E49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 26/04/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/04/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A560AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 16/2014 – PL 002/14.

CONTRATADO: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA –ME. OBJETO: Supressão total da rota 34 (Costas/Divinópolis-M e Costas/Choro-T), por interesse da Administração, conforme justificativa em anexo, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2°, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **ASS:** 27/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0E39ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 21/2014 – PL 002/14.

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA –ME. OBJETO: Supressão total da rota 39 (Limeira/Ermida – E. M. Profª. Veneza Guimarães de Oliveira/Cmei José Clementino Filho e E. E. Antônio Belarmino Gomes – Manhã – Tarde – Noite) a partir do dia 27/03/2018, por interesse da Administração, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2°, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, considerando as demais rotas, conforme previsão do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e justificativa em anexo. **ASS:** 27/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30174262

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

310º LELIA DELABRIDA
311º TANIA MARIA DOS SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 12 de Abril de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70003742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 021/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Locação de um veículo com lotação mínima de quinze passageiros, para fazer o transporte escolar no itinerário e horário relacionado no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 26/04/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/04/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6BD597B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 36/2018 PP 20/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018 – Processo 36/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1550 camisetas de uniforme para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, no exercício de 2018, que será realizado na data 25/04/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:536F2737

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 12/2018 PP 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 12/2018 – Pregão Presencial 07/2018 objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na localidade do Piancó na zona rural do município de Felixlândia/MG, com uso de veículo urbano ou rodoviário (de passageiros) com capacidade mínima de 40 (quarenta), passageiros, para o exercício de 2018 firmado com a empresa JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES – ME CNPJ 11.352.232/0001-25 no valor de 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por quilometro rodado totalizando o valor global de R$ 65.108,00 (Sessenta e cinco mil e cento e oito reais) Assinado em 19/02/2018 com vigência até 21/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:50A24ECB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 35/2018 DISPENSA 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 35/2018 – Dispensa 13/2018, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer 750 quilos de biscoito rosquinha sabor coco ou leite, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Educação, durante o exercício de 2018, de acordo com a requisição, cópia dos autos judicial e termo de referência, anexado nos autos: firmado com a empresa **A & M SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ **15.557.902/0001-09, valor global: R$ 6.742,50 (Seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Assinado em 12/04/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:12D4F3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5264, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações destinadas à Regularização Fundiária Urbana (REURB) de imóveis de propriedade do Município de Formiga, visando:
I – A incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano;
II – A concessão do direito real de propriedade aos seus ocupantes.
Art. 2º. O procedimento de REURB comporta:
I – A regularização urbanística, que compreende estatuir o parcelamento das áreas dos assentamentos existentes em conformidade com os padrões reais de dimensão dos lotes e de ocupação do solo aferidos nas áreas públicas ocupadas;
II – A regularização do domínio do imóvel, que compreende a outorga de título de propriedade aos detentores de imóveis de titularidade do Município de Formiga.
Parágrafo único. A regularização urbanística será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana.

Art. 3º. A REURB compreende duas modalidades:

I – REURB de Interesse Social (REURB-S), compreendida como a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim consideradas as famílias que se enquadrarem no critério de renda máxima aplicável para a faixa três do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal; e

II – REURB de Interesse Específico (REURB-E), compreendida como a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º. Nos termos do disposto no § 1o, do art. 13, da lei federal 13.465, de 2017, serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à REURB-S:

I – O primeiro registro da REURB-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II – O registro da legitimação fundiária;

III – O registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

IV – A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

V – A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da REURB-S;

VI – O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Parágrafo único. Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

Art. 5º. O título de domínio decorrente da REURB será concedido ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira, à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro, ou ao homem e à mulher, obrigatoriamente, nos casos de casamento ou união estável.

Art. 6º. Ao final do procedimento da REURB o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, expedirá Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Parágrafo único. Integrarão a CRF:

I – O projeto de regularização fundiária aprovado e, se for o caso, o termo de compromisso relativo à sua execução;

II – A listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados;

III – Declaração conferindo aos ocupantes do imóvel público municipal o direito real de propriedade.

Art. 7º. Para se tornar titular do direito real de propriedade a que se refere o artigo 6º desta lei, os particulares que na data de vigência desta lei forem detentores do imóvel público urbano deverão comprovar:

I – Que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico), mantido no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

II – Em estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que a unidade familiar detentora do imóvel satisfaz o critério de renda máxima aplicável para a faixa três do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.
III – No tocante às edificações situadas nos imóveis:

a) Que estão em condições de receber o auto de conclusão de obra (Habite-se);
b) Que o imóvel é usado para fins residencial e/ou comercial; e
c) Que estão em terreno de qualquer tamanho até o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).
Parágrafo único. A comprovação da possibilidade de emissão do auto de conclusão de obra (Habite-se) se dará por meio de relatório de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana que dispensará a apresentação, pelos detentores dos imóveis, do projeto da edificação.
Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conferir direito real de propriedade dos imóveis públicos urbanos a particulares que estejam, na data de vigência desta lei:
I – Sob detenção de particulares;
II – Com edificações em execução que serão utilizadas como moradia própria ou da família, e/ou para fins comerciais.
§ 1º. O direito real de propriedade a que se refere este artigo somente será outorgado aos particulares que comprovem:
I – Que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico), mantido no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
II – Em estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que a unidade familiar satisfaz o critério de renda máxima aplicável para a faixa três do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;
III – No tocante à edificação em execução, que esteja situada em terreno de qualquer tamanho até o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).
§ 2º. A comprovação de edificação em execução se dará por meio de relatório de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana que dispensará a apresentação, pelos detentores dos imóveis, do projeto da edificação.

Art. 9º. Concluído o procedimento de REURB e formalizado o direito real de propriedade para o particular, a alienação do imóvel somente poderá ocorrer quando, cumulativamente:
a) A escritura pública de transferência de propriedade do Município para o particular estiver registrada;
b) As edificações existentes no imóvel estiverem, todas, averbadas no Cartório de Registro de Imóveis;
c) Passados três anos da averbação das edificações.
Art. 10. Os procedimentos de REURB previstos nesta lei não se aplicam a imóveis situados total ou parcialmente em área institucional, área verde ou área de preservação permanente (APP).
Art. 11. É vedada a outorga do direito real de propriedade de imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal à família que se desfez de imóvel anteriormente doado com a mesma finalidade.

Art. 12. No caso de falecimento do beneficiário enquanto o procedimento de REURB estiver em curso, poderão ser beneficiados os herdeiros que estiverem na posse do mesmo.

Art. 13. O processo de REURB compreenderá um único imóvel por beneficiário.

Art. 14. Caracterizará procedimento de REURB-E a situação em que imóvel público urbano sob detenção de particular:

I – Possuir área maior que 300 m2 (trezentos metros quadrados) ou,

II – O estudo social, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, comprovar que a renda familiar extrapola o critério de renda máxima aplicável para a faixa três do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Parágrafo único. Caracterizado o procedimento de REURB-E, o Município de Formiga outorgará o direito real de propriedade ao detentor do imóvel mediante o recebimento de valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor da área total do terreno, segundo o valor venal do bem constante da Planta de Valores Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, valor que poderá ser pago ao Município em parcelas vencíveis em até 05 (cinco) anos.

Art. 15. Para o procedimento de REURB de que trata esta lei e consequente concessão do direito real de propriedade, ficam os particulares obrigados a exibirem:

I – Cópia de comprovante de renda pessoal de todos os membros da família;

II – Cópia de documentos de identidade e certidão de registro civil do beneficiário e dos membros da família, se for o caso;

III – Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, comprovando que no momento em que assumiu a condição de detentor do imóvel público municipal, não era proprietário de outro imóvel;

IV – Sindicância realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para comprovação do enquadramento dos beneficiários às exigências previstas nesta Lei e da autenticidade dos documentos apresentados;

V – Parecer conclusivo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano sobre o enquadramento ou não do beneficiário às exigências previstas nesta Lei, sendo a emissão de Parecer ato indelegável.
Art. 16. O descumprimento das exigências previstas nesta Lei por parte de qualquer Agente Público sujeita o infrator a Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.
Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações consignadas na lei orçamentária anual.
Art. 18. Ficam revogadas:

I - A Lei Municipal nº. 3.811, de 20 de abril de 2006;
II - A Lei Municipal nº. 3.855, de 22 de junho de 2006;
III - A Lei Municipal nº. 3.938, de 09 de janeiro de 2007;
IV - A Lei Municipal nº. 4.080, de 30 de junho de 2008.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9AFF169B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5266, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera o Artigo 1º da Lei nº 5197, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instituírem atendimento aos usuários através de senhas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 5197, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Todas as casas lotéricas e similares localizadas no Município de Formiga – MG ficam obrigadas a instituírem atendimento aos usuários, inclusive os dos caixas de atendimento prioritário, através de senhas, cuja chamada deverá ser exibida com ampla visibilidade em painel eletrônico."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:82F1E7A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5265, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.963.917,75 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.105	Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Res.4732/15	
335043	Subvenções Sociais	1.847,53
10.122.0001.2.379	Manutenção dos Serviços de Controle, avaliação e auditoria – Res. 3670/13	
339093	Indenizações e restituições	72.197,75
10.301.0011.1.191	Aquisição de Equipamentos para o PSF Res. 3732	
449093	Indenizações e restituições	33.870,62
10.122.0001.2.427	Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
319013	Obrigações Patronais	8.623,19
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
449093	Indenizações e restituições	385.893,17
10.302.0009.1.230	Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – conv.144/13	
449093	Indenizações e restituições	352,65
10.301.0013.1.231	Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14	
449052	Equipamentos e Material Permanente	58.175,99
10.301.0011.1.192	Construção Polo Academia de Saúde – POLASB	
449093	Indenizações e restituições	26.817,43
10.122.0001.2.428	Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS	
339030	Material de Consumo	59.851,31
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	100.000,00
319004	Contratação por tempo determinado	17.000,00
319016	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
319113	Obrigações Patronais	5.000,00
339047	Obrigações Tributárias e contributivas	1.000,00
10.301.0011.1.232	Aquisição de Equipamentos para o PSF – PSF	
449052	Equipamentos e Material Permanente	12.495,57
10.305.0016.1.233	Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Epidemiológica – Res. 3260/3754	
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
10.305.0016.2.429	Manutenção, campanhas e ações contra a dengue – Res. 2252	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.493,97
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.200,00
10.305.0016.2.430	Manutenção, campanhas e ações contra a dengue/Febre Amarela – Res 880	
339030	Material de Consumo	64.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.247,45
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.400,00
10.305.0016.1.234	Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a dengue/Febre Amarela – Res 880	
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10.301.0011.1.235	Aquisição de equipamentos para o PSF odontológico – Res 4321/14	
449052	Equipamentos e Material Permanente	52.812,37
10.302.0009.2.431	Manutenção das Atividades de assistência Médica no PAM – Res 5048	
339030	Material de Consumo	41.112,49
10.301.0011.2.432	Manutenção do Programa Saúde da família Médico/Enfermagem – Res 5319	
339030	Material de Consumo	80.000,00
10.305.0016.1.236	Aquisição de equipamentos para a dengue – Res 4969	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.910,00
10.305.0016.2.433	Manutenção campanhas e ações de controle da dengue – Res. 4138	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
319013	Obrigações Patronais	8.763,00
10.305.0016.2.434	Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 4969	
339030	Material de Consumo	14.753,64
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	60.000,00
319013	Obrigações Patronais	9.662,50
10.305.0016.2.435	Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 5101	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	80.000,00
319013	Obrigações Patronais	9.193,11
10.305.0016.2.436	Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 4545	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	90.000,00
319013	Obrigações Patronais	11.057,74
10.301.0013.2.100	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS BLMAC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.009,32
10.302.0009.2.080	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - BLMAC	
339030	Material de Consumo	15.794,56
10.301.0011.2.093	Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – Saúde em Casa	
339030	Material de Consumo	18.231,70
10.301.0010.1.038	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde – PABFIXO	
449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.301.0011.2.091	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico – PSF	
339030	Material de Consumo	100.000,00
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – PSF	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	803.915,63
10.305.0016.2.108	Manutenção das Atividades Médicas da Vigilância Epidemiológica – BLVGS	
339030	Material de Consumo	20.570,05
10.303.0014.2.381	Aquisição de Medicamentos para tratamento de saúde – del.2164/15	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
339030	Material de Consumo	54.165,01
TOTAL		**2.963.917,75**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa

"Encargos Especiais", a ação "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – Res.4732/15",no programa "Modernização Administrativa" as ações "Manutenção dos Serviços de Controle, avaliação e auditoria – Res. 3670/13", "Manutenção do Setor de Ouvidoria – Res. 0160" e "Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS", no programa "Saúde da Família" as ações "Aquisição de Equipamentos para o PSF Res. 3732", "Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13", "Construção Polo Academia de Saúde – POLASB", "Aquisição de Equipamentos para o PSF – PSF", "Aquisição de equipamentos para o PSF odontológico – Res 4321/14"e "Manutenção do Programa Saúde da família Médico/Enfermagem – Res 5319", no programa "Prestação de Serviços de Saúde", as ações "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a UPA – conv.144/13" e "Manutenção das Atividades de assistência Médica no PAM – Res 5048", no programa 0013 a ação "Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para o CAPS AD – Res.4277/14" e no programa "Controle de Doenças", as ações "Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Epidemiológica – Res. 3260/3754", "Manutenção, campanhas e ações contra a dengue – Res. 2252", "Manutenção, campanhas e ações contra a dengue/Febre Amarela – Res 880", "Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos para a dengue/Febre Amarela – Res 880", "Aquisição de equipamentos para a dengue – Res 4969", "Manutenção campanhas e ações de controle da dengue – Res. 4138", "Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 4969", "Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 5101" e "Manutenção, campanhas e ações de controle da Dengue – Res 4545".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D74DA5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera os anexos IV e VIII da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, com redação determinada pela Lei Complementar nº 175, de 02 de janeiro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O anexo IV, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelo artigo 4º. da Lei Complementar nº. 175, de 02 janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações, na carreira Analista em Saúde (ANS), nas Classes VI e VII:

ANEXO IV

QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Analista em Saúde (ANS)	VI	Psicólogo	20	20 horas	1.469,18
	VII	Fonoaudiólogo	07	20 horas	1.588,27

Art. 2º. O anexo VIII, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelo do artigo 9º da Lei Complementar nº. 175, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações nas atribuições dos cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo:

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento fonoaudiológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco. participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; e zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios de Fonoaudiologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento psicológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e Centros dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco, quando solicitado; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; desenvolver junto às escolas, professores, pais e outros, trabalho de prevenção no que se refere às relações sócio-afetivas, de auto-imagem e outras inerentes à sua área de atuação; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas/adaptadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; coordenar e supervisionar estágios de Psicologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 3º. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 6º. da Lei Complementar nº. 175, de 02 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 6º. (....)

Parágrafo único: A formação especializada necessária e demais condições para a atuação dos profissionais serão estabelecidas nos Editais de Processo Seletivo Simplificado e de Concurso Público.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Formiga, em 12 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F4A878AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DSEPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX				
01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE				02 - Exercício: 2018
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
-	-	-	-	-

Para o período de 01/01/2018 à 31/03/2018 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.

Formiga - MG, 11 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab.
CRC/MG 66642/0-3

SIMONE A. GARCIA MOURA
Encarregado Adm. Tesouraria

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Coordenador Controle Interno

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45FE0F23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018, CREDENCIAMENTO 03/2017.

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 043/2018, Inexigibilidade nº. 005/2018, referente ao credenciamento 03/2017, da empresa: **BEG IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** CNPJ nº.22.930.287/0001-91, com sede de suas atividades na Rua João Domingos da Fonseca – 51 - Centro – Formiga-MG, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 12 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60BE637B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018.

ERRATA para retificação ao texto do Edital Tomada de Preços 001/2018, Processo Licitatório 016/2018, sem que influencie na formulação de propostas, referente às paginas 9, 13, 14, 15, 16, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39 e 41. Consultar documento na íntegra no sitio: http://www.formiga.mg.gov.br.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeitura Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:680A8BF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0030/2018** – Pregão Presencial Nº **028/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para diversos setores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **26/04/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C4038AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/18 - PREGÃO N.º 028/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 028/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de leite e dietas nutricionais a serem adquiridas para cumprimento de mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, a pedido da secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 25/04/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:022B0002

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA SABATINA DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR COM A INDICADA PELO PREFEITO EUGÊNIO PARA ASSUMIR O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO PREVIFOR MARLLA XAVIER LEITÃO.

Aos 11 dias do mês abril de 2018 às 15:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo e o Comitê de Investimentos para uma sabatina com a indicada pelo Prefeito Eugênio Vilela para assumir o cargo de Superintendente

Executivo do Instituto PREVIFOR, conforme Ofício nº. 0211/2018, Marlla Xavier Leitão. A reunião iniciou-se com a apresentação de todos os Conselheiros. A seguir Marlla se apresentou e deu-se início à sabatina. A Conselheira Evangelina iniciou a sabatina, abordando os sguintes temas: Experiência em Regime de RPPS, Volatilidade do Mercado, Perfil de Investimento, atual cenário político do Brasil e do Mundo, perfil de investidor, pressão de Gerentes de Bancos, resolução de conflitos no ambiente de trabalho e junto à Administração, Reflexos da Terceirização no serviço público, realização de Concurso Público e reflexos do mesmo para o Instituto, Composição Administrativa do PREVIFOR, dentre outros. Após a sabatina, Marlla Xavier Leitão se retirou por um momento e os Conselheiros debateram a respeito das respostas e após houve a votação entre os presentes. Apurados os votos, esta foi aprovada pela maioria dos Conselheiros. Marlla Xavier Leitão foi convidada, novamente, a comparecer à sala de reuniões e foi comunicada da decisão dos Conselheiros. Nada mais a tratar e após sua leitura, a ata foi assinada pelos presentes.

- Conceição Aparecida da Silva Ferreira
- Edir do Carmo de Castro Cunha
- Evangelina Vitória Santos
- Juliano Gonçalves Pereira
- Marco Aurélio Almeida
- Kelly Cristina das Dores Oliveira
- Mariana Fátima Souza
- Marinês Tomé Rocha
- Natanael Alves Gonzaga
- Sandra Micheline de Castro Salviano
- Simone Aparecida Garcia Moura
- José Márcio Caputo
- José Carlos de Campos

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FD558DB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/18 – PREGÃO Nº. 019/18

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 010/18, Processo Licitatório nº. 026/18 – Pregão nº. 019/18 – Contratada: **CONSTRUTORA REIS & GUIMARÃES EIRELI-EPP =>** R$400.000,00**.** Vigência: 11/04/2018 a 11/04/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2AC27C78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/18 – PREGÃO Nº. 019/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CONSTRUTORA REIS & GUIMARÃES EIRELI-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 026/18 – Pregão nº. 019/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:80B1D5E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAUNA E REGIAO LTDA – SICOOB CENTRO- OESTE**

Formiga/MG, 11 de abril de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C2F3B7EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO 155/17- TOMADA DE PREÇOS 004/2017

A Comissão de Licitação julga a licitante: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,** com pontuação de 98,00 pontos na Proposta Técnica e percentual de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento), em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, 4%(quatro por cento), incidente sobre preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e 7% (sete por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação; nos termos do art.11 da Lei nº 4.680/1965, referente ao Processo 155/17- Tomada de Preços 004/2017.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:835E69ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N.º 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018 – PROCESSO N° 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N.º 002/2018 – Inexigibilidade 004/2018 – Processo n° 041/2018 – OBJETO: Credenciamento de cartórios, para realização de atos notariais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será a partir dia 16/04/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. A abertura da sessão será às 14:00 h., no dia 27/04/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EE922318

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2367 DE 12/04/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor Técnico, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução do serviço de construção de rede adutora de abastecimento de água tratada deste Município de Formiga – MG, sem ônus para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87CAC74B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2368 DE 12/04/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Tomada de Preço e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução do serviço de construção de rede adutora de abastecimento de água tratada deste Município de Formiga - MG, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:947F30C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 017/2018 - PREVIFOR

A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, inserido pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 006/2018 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2185 do dia 08 de fevereiro de 2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA. Onde se lê**: "Professora, Classe III, Grau G", **leia–se:** "Professora, Classe III, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.616, **CPF nº: 704.130.536-87**.

Art. 2º. **CANCELAR** a Portaria nº 008/2018 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2198 do dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de abril de 2018.

GABRIELLA FONSECA
Superintendente Executiva
Interina

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DDA1B3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2018.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA DIVFERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**
A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 15/2018 referente ao processo 19/2018; cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA DIVFERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos as empresas – **AMARILDO MARCO VAZ DE OLIVEIRA-ME**, com sede Rua Professor Pedro Aleixo, n°165, Centro, CEP- 38.690-000, FORMOSO-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor **AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº MG- 18.728.314 PCE/MG, e CPF nº 853.499.926-000, no valor global de R$ 362.319,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais). Conforme preços unitários registrados na proposta de preços da empresa.
Atribui-se ao certame o valor global de *R$ 362.319,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais).*

Formoso-MG, 10 de abril de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N°005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO nº 15/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 19/2018
Modalidade: Pregão nº 15/2018
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2007.3.3.90.30.00 – ficha – 45;
02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;
02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 224;
02.05.01.26.782.2601.2058.3.3.90.30.00 – ficha – 246;
02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.30.00 – ficha – 254;
02.08.01.08.244.0402.2079.3.3.90.30.00 – ficha – 373;
02.09.01.03.392.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha – 404;
02.10.01.04.695.0019.2115.3.3.90.30.00 – ficha – 425.
Data da Adjudicação: 10 de abril de 2018.
Data da Homologação: 10 de abril de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA DIVFERSAS SECRETARIAS. (ENTREGA PARCELADA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Fornecedores - **AMARILDO MARCO VAZ DE OLIVEIRA-ME**, com sede Rua Professor Pedro Aleixo, n°165, Centro, CEP- 38.690-000, FORMOSO-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor **AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº MG- 18.728.314 PCE/MG, e CPF nº 853.499.926-000, no valor global de R$ 362.319,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais). Conforme preços unitários registrados na proposta de preços da empresa.
Atribui-se ao certame o valor global de *R$ 362.319,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais).*
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG, 10 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:D640B550

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2018.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 11/2018 referente ao processo 15/2018; cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos as empresas – ***ATUARH CONSULTORIA LTDA***, Estabelecida à Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, Bairro Sobradinho, 275/201, CEP- 38.701-118, PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.357.391/0001-07, neste ato representado pelo Senhor (a) ***KELLY BATISTA BRAGA LUCAS*****,** portador do CPF 072.281.586-79, e RG nº MG- 13.102.360 PCE/MG, no valor global de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Conforme preços unitários registrados na proposta de preços da empresa.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Formoso-MG, 06 de abril de 2018

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N°005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO nº 11/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 15/2018
Modalidade: Pregão nº 11/2018
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.30.00 – ficha 257.
Data da Adjudicação: 06 de abril de 2018.
Data da Homologação: 06 de abril de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedores - ***ATUARH CONSULTORIA LTDA***, Estabelecida à Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, Bairro Sobradinho, 275/201, CEP- 38.701-118, PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.357.391/0001-07, neste ato representado pelo Senhor (a) ***KELLY BATISTA BRAGA LUCAS*****,** portador do CPF 072.281.586-79, e RG nº MG- 13.102.360 PCE/MG, no valor global de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Conforme preços unitários registrados na proposta de preços da empresa.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresa vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG, 06 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:9123DBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Pregão Presencial nº 017/2018 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o Pregão citado, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais elétricos e de rede lógica. Dia 26/04/2018, às 09:00h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C2F65EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: H. S. MOREIRA – CPF. 994.802.986-00 – ME.- CNPJ: 05.972.878/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Transporte Escolar do Ensino Superior, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 093/2017, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 10 de abril de 2018, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 10/4/2018.
Pregão n.º 003/2017, Processo Licitatório n.º 003/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HILDA DA SILVA MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7269344D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2018 – PRC N.º 083/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Leilão n.º 001/2018 – PRC n.º 083/2018. Objeto: Constitui objeto do presente leilão, a alienação de uma Caminhonete VW/Saveiro 1.8 de propriedade do SAEG – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, declarado inservível para o serviço público, que se encontra numerado em lote e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Edital. Abertura: dia 03/05/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.m.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de abril de 2018

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro Administrativo

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:40C7A088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018 – PRC N.º 086/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018 – PRC N.º 086/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Magda Valéria Fagundes Soares, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA - ME**., CNPJ n.º 22.961.555/0001-32, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1026, Bloco B II, apto 302, Centro, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.016-210, para contratação de curso de formação continuada (capacitação, curso, palestra, treinamento e oficina), orientação para a Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipe pedagógica e professores, do Método 8 Cs (Eixos principais do Método 8 Cs: Conhecimento, Comunicação, Causa, Coerência, Confiança, Criatividade, Carisma e Comando), com foco na "Liderança Educacional" (novas estratégias de gestão, auto-avaliação, comunicação, técnicas e dinâmicas) na Rede Municipal de Ensino de Guarani/MG, no valor total de R$32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Guarani, MG, 11 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4B44F27F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 137/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 137/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n.º 22.961.555/0001-32
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de curso de formação continuada (capacitação, curso, palestra, treinamento e oficina), orientação para a Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipe pedagógica e professores, do Método 8 Cs (Eixos principais do Método 8 Cs: Conhecimento, Comunicação, Causa, Coerência, Confiança, Criatividade, Carisma e Comando), com foco na "Liderança Educacional" (novas estratégias de gestão, auto-avaliação, comunicação, técnicas e dinâmicas) na Rede Municipal de Ensino de Guarani/MG.
VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$6.497,00(seis mil quatrocentos e noventa e sete reais), totalizando R$ 32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para um período de 5 (cinco) meses.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é por 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme dispõe o art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, através de termo aditivo.
Data da assinatura: 11/4/2018.
Inexigibilidade nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 086/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE ALINE ABRANCHES MACHAD

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:03891B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO 02 CONCURSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.3. e 3.3.1. devem ser substituídos pelos itens abaixo:

*3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e no campo destinado às "inscrições abertas", selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "inscreva-se já".*

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada "cadastro", onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.

3.2.2. Após o preenchimento dos dados pessoais e dos dados referentes à inscrição, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar alguns serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link "saiba mais".

3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).

3.2.2.2. Para realizar uma doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.

3.2.2.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão acrescentados ao valor da inscrição e cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

1.2. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.9.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Na aba "Meus Concursos" e clique no link do respectivo certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.*

1.3. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.10.1. e 3.10.2. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas através do link "Entre em Contato" na página do Instituto Nosso Rumo, ou através do telefone (0xx11) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

1.4. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6. deve ter sua numeração alterada para 3.11.5.1.

1.5. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.5.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.5.2. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.5.1., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.6. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.6.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.7. No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, as alíneas "a" e "b" do item 6.3. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o certame desejado.*
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

1.8. No Capítulo 11. DOS RECURSOS, o item 11.2.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*11.2.1. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

2. DAS INCLUSÕES

2.1. No capítulo 3. Das Inscrições, consideram-se incluídos os itens e dispositivos abaixo:

3.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

*3.14.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **21 de maio** a **22 de maio de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

3.14.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1. será possibilitado ao candidato que:

3.14.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.14.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

3.14.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.14.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens acima, deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

*3.14.2.1. Acessar, no período das **10 horas** de **21 de maio** até às **23h59** de **22 de maio de 2018**, o site **www.nossorumo.org.br**, efetuar o acesso à "Área do Candidato".*

3.14.3. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Todos os Processos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscreva-se já". Preencha todos os dados solicitados pelo site e informe que deseja solicitar a isenção do valor da inscrição. Será necessário preencher o número de seu CadÚnico (NIS) que vincula o candidato aos programas sociais do Governo Federal.

3.14.4. Poderá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo de interesse, sendo possível apenas solicitação de isenção para um cargo em cada período de prova, ou seja, uma solicitação de isenção para um cargo cuja prova será realizada no Período X e um cargo cuja prova será realizada no Período Y.

3.14.4.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção para mais de um cargo por período de aplicação de provas, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

3.14.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

3.14.6. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.14.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.14.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

*3.14.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **28 de maio de 2018,** a partir das **17h**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia **29 de junho de 2018**, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas confirmação da sua inscrição.*

*3.14.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **29 e 30 de maio de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).*

*3.14.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **11 de junho de 2018**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.13. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até **23h59** do dia **02 de julho de 2018**, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.*

3.14.14. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 01/2018.

Guarda-Mor, 13 de abril de 2018.

LÚCIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.3. e 3.3.1. devem ser substituídos pelos itens abaixo:

*3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e no campo destinado às "inscrições abertas", selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "inscreva-se já".*

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada "cadastro", onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.

3.2.2. Após o preenchimento dos dados pessoais e dos dados referentes à inscrição, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar alguns serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link "saiba mais".

3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).

3.2.2.2. Para realizar uma doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.

3.2.2.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão acrescentados ao valor da inscrição e cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

1.2. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.9.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Na aba "Meus Concursos" e clique no link do respectivo certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.*

1.3. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.10.1. e 3.10.2. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas através do link "Entre em Contato" na página do Instituto Nosso Rumo, ou através do telefone (0xx11) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

1.4. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6. deve ter sua numeração alterada para 3.11.5.1.

1.5. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.5.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.5.2. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.5.1., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.6. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.6.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.7. No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, as alíneas "a" e "b" do item 6.3. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o certame desejado.*
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

1.8. No Capítulo 11. DOS RECURSOS, o item 11.2.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*11.2.1. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

2. DAS INCLUSÕES

2.1. No capítulo 3. Das Inscrições, consideram-se incluídos os itens e dispositivos abaixo:

3.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

*3.14.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **21 de maio** a **22 de maio de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

3.14.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1. será possibilitado ao candidato que:

3.14.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.14.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

3.14.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.14.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens acima, deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

*3.14.2.1. Acessar, no período das **10 horas** de **21 de maio** até às **23h59** de **22 de maio de 2018**, o site **www.nossorumo.org.br**, efetuar o acesso à "Área do Candidato".*

3.14.3. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Todos os Processos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscreva-se já". Preencha todos os dados solicitados pelo site e informe que deseja solicitar a isenção do valor da inscrição. Será necessário preencher o número de seu CadÚnico (NIS) que vincula o candidato aos programas sociais do Governo Federal.

3.14.4. Poderá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo de interesse, sendo possível apenas solicitação de isenção para um cargo em cada período de prova, ou seja, uma solicitação de isenção para um cargo cuja prova será realizada no Período X e um cargo cuja prova será realizada no Período Y.

3.14.4.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção para mais de um cargo por período de aplicação de provas, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

3.14.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

3.14.6. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.14.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.14.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

*3.14.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **28 de maio de 2018,** a partir das **17h**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia **29 de junho de 2018**, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas confirmação da sua inscrição.*

*3.14.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **29 e 30 de maio de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).*

*3.14.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **11 de junho de 2018**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.13. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até **23h59** do dia **02 de julho de 2018**, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.*

3.14.14. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 01/2018.

Guarda-Mor, 13 de abril de 2018.

LÚCIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC5ECA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 30/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 27/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TAIS COMO ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), ENGLOBANDO NA LOCAÇÃO OS CUSTOS DA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E POSTERIOR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS QUE SERÃO DESTINADOS A PROTEÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Menor preço por lote JULGAMENTO: 24/04/2018 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 12 de Abril de 2018.

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A2CB229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 86/2018

PORTARIA Nº 86/2018

Renovação do prazo de julgamento dos autos de por mais 30(trinta) dias por ter sido convertido em diligência o Processo Administrativo Disciplinar 012/2017

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 210 da Lei Municipal nº 742/1977 que determina após recebido o relatório final a autoridade competente proferirá o julgamento no prazo de 20(vinte) dias, salvo se baixar em diligência, quando se **renovará** o prazo para conclusão desta,

Considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº12/17 foram concluídos e entregue o processo com o Relatório Final em 06/04/2018 ,

Considerando que os autos foram baixados em diligência para esclarecimentos e entregues ao Técnico ambiental ,

Considerando que os autos até esta data não foram devolvidos,

Considerando que o artigo 210 do Estatuto do Servidor Público Municipal devolve o prazo de processamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar 012/2017, vista ter sido baixado em diligência e ter sido encaminhado os autos ao técnico especializado em questões ambientais para esclarecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 06 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9EDE4974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 90/2018

PORTARIA Nº 90/2018

Exonera a servidora INGRIDY APARECIDA FERREIRA do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **INGRIDY APARECIDA FERREIRA,** matrícula nº 34596, do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na Secretária Municipal de Saúde, à partir do dia 09 de abril de 2018.

Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Guaxupé, 10 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:75B2B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 91/2018

PORTARIA Nº 91/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI	Enfermeiro I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Guaxupé, 10 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B7B2326B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 92/2018

PORTARIA Nº 92/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de abril de 2018, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ELIAS DE PAULA FERREIRA	Enfermeiro I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Guaxupé, 10 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8E0EEB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 93/2018

PORTARIA Nº 93/2018

EXONERA CARLOS ALBERTO DE CASTRO do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17 ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, a partir de 06 de abril de 2018**, CARLOS ALBERTO DE CASTRO,** matrícula 16844 , do cargo em comissão

de **Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art.2º O servidor retornará a exercer as funções do seu cargo concursado de Motorista I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **06.04.2018.**

Guaxupé, 10 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:917DD9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 94/2018

PORTARIA Nº 94/2018

Exonera VALERIA ALVES FERREIRA do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17 ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, a partir de 11 de abril de 2018**, VALÉRIA ALVES FERREIRA,** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Odontologia,** da Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art.2º A servidora retornará a exercer as funções do seu cargo concursado de Agente de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 11 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4F7139C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 95/2018

PORTARIA Nº 95/2018

Exonera MARCOS EMANUEL MAIA DE OLIVEIRA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1o Exonera, a pedido, **MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA,** para cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 11/04/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9480FF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 016/2018, firmado com Maurício Bittar Nehemy. Objeto: locação de imóvel não residencial para instalações do Restaurante Popular no Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 08/02/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A85EE4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição do dia 04/04/2018, Edição 2223, extrato da Dispensa de Licitação nº 025/2018, Processo Administrativo nº 085/2018, firmado com a empresa, Reis & Ribeiro Engenharia de Sistemas Ltda – ME. Onde se lê: "Guaxupé/MG, 02 de abril de 2018." leia-se:"Guaxupé/MG, 29 de março de 2018

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B523DADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2018, firmado com as empresas, Sebastião Marques - CPF 00770256600 - EPP; Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Nutrição Clinica e fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais de pacientes adultos, idosos e crianças portadores de moléstias graves e que necessitam de suporte nutricional para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 152.778,70.

Guaxupé/MG, 13/04/2018.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BF324A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reuniões extraordinárias realizadas no dia 04 e 11 de abril de 2018, fundamentado na Lei Municipal nºs 1341/96 e 2258/2013 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 1198/91;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar os projetos inscritos através do Edital 2018/001/CMDCA a serem financiados pelos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do município de Guaxupé. Conforme

estabelece o ECA (Lei 8069/90) e Resolução do COMANDA Nº 03/2007;

Art. 2º – Ficam aprovados os seguintes projetos:

• Adole Ser – Valor R$ 134.692,06 – Proponente: Associação Missão Vida
• Expressão e Arte – Valor R$ 178.007,46 – Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS Casa da Criança;
• SOS Profissional do Amanhã – Valor R$ 61.440,00 - Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS Casa da Criança;
• A Arte de Brincar - Valor R$ 56.697,49 – Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º – Requisitar a criação de dotação orçamentária e ou crédito adicional na Lei Orçamentária Anual do Município de Guaxupé, possibilitando assim o repasse financeiro para os projetos aprovados, com a previsão e a denominação em consonância com a determinação em acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º – Sendo esta, objeto de acordo entre os membros deste Conselho, esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé,12 de abril de 2018

FLORINDO ELIZEU SMARGIASSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:FCD9C232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 046/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 022/2018, firmado com LUIZ ANTÔNIO BARRETO CPF: 172.355.106-68 e LEVINA MARIA DE BRITO BARRETO CPF; 435.189.406-78. Objeto: locação de imóvel não residencial situado na Travessa Álvaro Toledo, nº 23, Centro, na cidade de Guaxupé/MG para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do Município de Guaxupé/MG. Valor R$ 18.000,00.

Guaxupé, 02/04/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BF4A8EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 016/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 016/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 016/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados do Município de Ibiá, que será realizado no dia 26/04/2018 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DC53DB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 69/2018, Processo nº 18/2018, Pregão nº 10/2018 **CONTRATADA:** SLUMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação, eventual e parcelada, de empresa para locação de rolo compactador (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Valor:** R$ 73.000,00. **Vigência:** 12/04/2018 a 11/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

12/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C72085CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 65/2018, Processo nº 20/2018, Pregão nº 12/2018 **CONTRATADA:** DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$23.366,58. **Vigência:** 10/04/2018 a 09/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9CA7497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 66/2018, Processo nº 20/2018, Pregão nº 12/2018 **CONTRATADA:** DROGARIA E PERFUMARIA ITAGUARA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$ 73.834,63. **Vigência:** 10/04/2018 a 09/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:82BBFE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2018, através de participação no Processo 20/2018, Pregão 12/2018. Contratada: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Valor: R$ 28.548,00. Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B89DDA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2018, através de participação no Processo 20/2018, Pregão 12/2018. Contratada: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Valor: R$ 16.489,20. Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:11C08EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 03/2018. Cessionária: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. Objeto: Utilização de veículo a título gratuito, marca Fiat Doblô, ano de fabricação 2012, placa OMC-9341, com finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da Cessionária. Vigência: 06/04/2018 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

06/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D30202DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 04/2018. Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE. Objeto: Utilização de veículo a título gratuito, marca Marcopolo/Volare V8, ano de fabricação 2013, placa OQP-5936, com finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da Cessionária. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

09/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A3F82854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 05/2018. Cessionário: LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Utilização de veículo a título gratuito, marca Fiat Uno, ano de fabricação 2009, placa HLF-1211, com finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do Cessionário. Vigência: 12/04/2018 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

12/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:255F6B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E RUDERSON DOS SANTOS CARVALHO - ME.

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 073/2017, Tomada de Preço nº 013/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano de Manejo da APA Itacuru, para inclusão da Unidade de Conservação na Secretaria de Estado de Minas Gerais, bem como mapeamento e relatórios que forem pertinentes para permitir o acompanhamento da evolução do uso e ocupação do solo na região e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração.
O prazo de vigência do Contrato, será de 02/03/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E7CA1674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 033/2018 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para execução de serviços de análises físico-químicos, bacteriológicos, e. coli e coliformes totais em amostras de água, conforme portaria 2914/2011, do ministério da saúde. Sessão dia 26/04/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1445A09F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2018 – Pregão Presencial 014/2017 – Partes: Município de Itanhandu e TR Signs e Eventos Ltda – EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2018. Data: 31/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EAD23F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Processo licitatório nº 26/2018 - torna público que às 08:30h do dia 26/04/2018, fará realizar o pregão presencial nº 17/2018, cujo objeto é a compra de materiais de expediente e papelaria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0AAAB2C

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Processo licitatório nº 058/2018 - torna público que às 08h30min do dia 27/04/2018, fará realizar o Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é a compra de implementos para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADD2440C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 052/2018 - Pregão Presencial Nº 040/2018 – Não acudiram interessados.

LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB9C1AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato nº 138/2018** - Lareira decorações Ltda ME. Referente ao processo 81/2018, pregão 25/2018. Objeto: **aquisição de materiais diversos: itens frustrados nos pregões 80/17, 02/18, 05/18 e 10/18, matérias para construção, equipamentos e demais materiais, equipamentos destinados aos diversos departamentos do município**. Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais**). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:F283913D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **Ata de Registro de Preços. 24/18 –** Detentor: **Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli,** com Valor total **estimado R$** 8.634,20 **(Oito mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Vinte Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, **REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município**. Vigência de 12 meses. Contratante: Município de Jacuí/MG, 06/04/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A6B3AA82

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **131/18 - Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli,** com Valor total **estimado R$** 8.634,20 **(Oito mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Vinte Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, **REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município**. Vigência: 06 de abril a 31 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:66671602

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **Ata de Registro de Preços. 28/18 –** Detentor: **ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA - ME,** com Valor total estimado **R$ 68.605,25 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência de 12 meses.

Contratante:

Município de Jacuí/MG, 06/04/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:42461E25

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **130/18 - ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA - ME,** com Valor total estimado **R$ 68.605,25 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 06 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:05D61412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Respaldado no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 2.231/2018 da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 110/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de software para gestão das unidades escolares do município de Japaraíba, incluindo capacitação e treinamento junto a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão, no valor global de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 11 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:30C6F2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.

RECORRENTE: Gilberto Donizete Resende ME.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante Gilberto Donizete Resende ME, com fundamento na clausula VIII – Do Recurso, respaldado na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, por meio de seu representante legal, em face da decisão tomada pela Pregoeira na Ata de Reunião do dia 28/03/2018.

A Pregoeira encaminhou os recursos às empresas para que as mesmas pudessem apresentara as contrarrazões, sendo que apenas a empresa Colonial Serviços Ltda. ME apresentou as contrarrazões ao recuso interposto.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 083 de 10 de outubro de 2018, se ateve ao item apontado no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente Gilberto Donizete Resende ME, protocolou seu recuso no dia 03/04/2018, portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula VIII do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, a Pregoeira CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A empresa Gilberto Donizete Resende ME, em sua peça recursal requer que:

a) Que seja revisto o ato que desclassificou a empresa Gilberto Donizete Resende ME, CNPJ nº 66.344.210/0001-24, classificando-a em primeiro lugar para todos os itens, por apresentar proposta com menor preço no processo;

b) Caso a recorrente não seja reclassificada ao certame, o que não se espera, que seja expedido Oficio ao Controlador Interno do Município, a fim de promover denuncia ao Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, informando a contratação por preços superiores ao devidamente apresentados por concorrente no processo, a fim de verificar a legalidade do mesmo, sem prejuízo do envio das informações por meio do SICOM;

c) Que seja concedido o efeito suspensivo ao presente, nos termos do art. 109 § 2º da Lei Nacional nº 8.666/93;

d) Que seja promovida a intimação mediante publicação, nos termos do art. 109 § 1º da Lei Nacional nº 8.666/93;

e) A comunicação do presente aos licitantes concorrentes, para querendo, apresentarem contrarrazões de Recurso, nos termos do art. 109 § 3 da Lei Nacional nº 8.666/93;

f) Dirigir o presente para a autoridade superior, a fim da promoção do disposto no art. 109 § 4º da lei Nacional nº 8.666/93.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente Gilberto Donizete Resende ME, que equivocadamente a Pregoeira desclassificou a mesma no certame, por ter apresentado 02 (duas) propostas de preços no envelope I, alegando que a meta do Pregão é a participação de um numero maior de licitantes no certame, fazendo com que a administração adquira bens ou serviços com menor preço, sendo assim, alega que a pregoeira pode sanar falhas ocorridas no processo tanto em decorrência de atos da administração quanto dos demais participantes, sendo assim no seu entendimento a Pregoeira deveria optar por classificar uma de suas propostas.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre os recursos apresentados, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, **RECOMENDANDO** à Douta Pregoeira que:

a) Que conheça do recurso oferecido pela empresa Gilberto Donizete Resende ME, porquanto tempestivo;

b) no **mérito**, oriento que a Pregoeira reconsidere a decisão exarada na ata de julgamento para declarar classificada a proposta financeira de menor valor da empresa Gilberto Donizete Resende ME, e portanto **DÊ-LHE PROVIMENTO**;

c) que **remeta** cópia de sua decisão, por meio eletrônico, às empresas participantes do processo, disponibilizando-a e publicando-a no sitio eletrônico deste Município, bem como nos locais de praxe;
d) Para a hipótese de que a Pregoeira **não** acompanhe esse parecer, que **encaminhe** os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito, para que se submeta ao duplo grau de julgamento (art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993), com o seu "De Acordo", ou querendo, formule opinião própria.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula VIII do Edital, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto para **DAR-LHE PROVIMENTO** ao pedido da Recorrente Gilberto Donizete Resende ME, classificando sua proposta de menor valor, ou seja, o valor global de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). A decisão desta Pregoeira baseia de exclusivamente nos apontamentos do parecer jurídico nº 2.229/2018, que recomenda a esta Pregoeira a revisão de sua decisão para que seja classificada a empresa recorrente, uma vez que a desclassificação da mesma trouxe prejuízo a Administração Pública, determino ainda que seja:

a) Encaminhada esta decisão as empresas, publicada no site www.japaraiba.mg.gov.br e no diário oficial do Município de Japaraíba – MG;

b) Sejam convocadas todas as empresas participantes do certame, para o prosseguimento do mesmo, com a realização da fase de lances, agora com a participação da empresa Gilberto Donizete Resende ME;

c) O Prosseguimento do certame será dia 17 (dezessete) de abril de 2018 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, sendo dado prosseguimento ao certame, mesmo que não tenha todos os representantes das empresas presentes no certame.

Japaraíba, 12 de abril de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0D8C4BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Às nove horas, do dia doze de abril de 2018, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para o certame cujo objeto é **"CONTRAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS, SONDAGEM E ESTUDOS GEOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO DEFINIDOS, PARA ENCERRAMENTO DO ATERRO COTROLADO MUNICIPAL DE LIXO."**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): **TETRAGEO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 29.043.561/0001-50, representada pelo senhor: VINIVIUS RICARDO DE ALMEIDA BRITO inscrito no CPF sob nº:089.646.956-58; **D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº: 13.460.120/0001-13, não representada. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, as empresas foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **TETRAGEO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**. A documentação das empresas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa **TETRAGEO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** com o valor global do Lote 1 R$ 18.889,99 e o Lote 2 R$ 4.749,99. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

TETRAGEO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Proponentes

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:79C7D3A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA II SESSÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 029/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Às treze horas e quinze minutos do dia onze de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Presidente e um membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 084/2017, de 23 de outubro de 2017, um representante do Lar Pousada dos Bertos da S.S,V.P de Arcos para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins, lucrativos, regularmente contituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para a execução de atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a pessoas idosas, com ênfase em atividades físicas de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, recreativas e de lazer."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos documentos que estavam faltando nos envelopes que foram apresentados e entregues no dia cinco do mês corrente e/ou precisavam ser alterados. Dos documentos citados na ata anterior, apenas a cópia autenticada do Estatuto da Entidade não pôde ser disponibilizada, por motivo plausível.Considerando que a data limite para a entrega da documentação de acordo com o Edital será dia treze de Abril, a entidade ainda poderá apresentar tal documento. A visita técnica a Entidade, será realizada no dia treze de abril, as 10:00 horas. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada

pela Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:76B9EB74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° - 014/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a alteração da data da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, antes a ser realizada no dia 23 de abril de 2018 às 09:00 horas,** passando para o **dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de resmas de papel A4, por Sistema de Registro de Preços, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante o período de 2018. . Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de abril de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C15D3387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1040/2018

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112 CNPJ : 18.306.654/0001-03 1
CNPJ : 18.306.654/0001-03
Lei nº 1040/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$6.644,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.07	COMASF – DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0012.2181	MANUTENÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO COMASF		4.089,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.271,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	1.798,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	20,00
15.452.0012.2182	MANUTENÇÃO DO RATEIO DE SERVIÇOS DO COMASF		2.555,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.187,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	273,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	95,00
TOTAL.....			6.644,00

Parágrafo Único:

O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da destinação de recursos será especificada como Primárias com o código 00 – Recursos Ordinários;
Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do mencionado crédito, a utilização de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, considerado o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização por fonte de Recursos.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 04 de Abril de 2.018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E8616679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Valor Estimado: R$ 29.316,43 (vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 26/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:35B818AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme

Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é aquisição de copos de polipropileno transparente personalizado; selos de alumínio sem impressão "casca de ovo" e caixas de papelão para acondicionamento dos copos para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 30.181,33 (trinta mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 26/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A7CD9597

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA. – EPP. Objeto: Execução de reparo em rede pluvial na Rua 22, no Bairro Loanda, decorrente do processo 115/2018 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 13.990,34 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 15.451.1501.20.91 – 3.3.90.39.00 – ficha 409 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura – Data: 19 de março de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D1BBEA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços de elétrica em geral de veículos leves, pesados e máquinas, decorrente do processo 178/2018 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 7.810,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204022016 – 3.3.90.39.00 – ficha 125 - Prazo: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura – Data: 28 de março de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ABE0C5B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) KALLIBRE AUTO CENTER LTDA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) KALLIBRE AUTO CENTER LTDA. Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves, decorrente do processo 179/2018 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 7.538,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204022016 – 3.3.90.39.00 – ficha 125 - Prazo: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura – Data: 28 de março de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:59821C31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 02/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 16/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:86BEAC41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 17/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES** (sanduíches de pão de sal com uma fatia de presunto e uma fatia de muçarela e refrigerante 200 ml tipo guaraná). **Data de abertura: 02/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CE829B66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 18/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. **Data de abertura: 27/04/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0144A877

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 124/2018

OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de vacinas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	01	R$ 51.500,00
TOTAL		R$ 51.500,00

João Monlevade, 11 de abril de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00A40857

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 12/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de câmaras para conservação de vacinas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	LOTE	VALOR
INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	01	R$ 51.500,00
TOTAL		R$ 51.500,00

João Monlevade, 05 de abril de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C0ADE144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria, para levantamento dos últimos 05 (cinco) anos de Tributo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Bancos existentes no Município de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à consultoria, para levantamento dos últimos 05 (cinco) anos de Tributo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Bancos existentes no Município de João Pinheiro – MG.

O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20 - situada a Rua José Alexandre Ferreira nº 50, Bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 7.990** (sete mil novecentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: 02.05.05.04.129.0403.2020.3.3.90.39 – ficha 165.

A Presente contratação enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 12 de abril de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

12/04/2018

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1F439DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 21/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 50/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 21/2018, Processo Licitatório 50/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AS FAMÍLIASDE VULNERABILIDADE SOCIAL PELO PERÍODODE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitante vencedor: FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

12/04/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:838C5FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2017

Retomada da Concorrência Pública 011/2017 no dia 16/04/2018 às 15h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 12/04/2018.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7F0D912C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018 – PP 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO 021/2018 – PP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPER INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 13.086.363/0001-33. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Renovação de Licença Para Solução de Segurança de Rede. Valor: R$ 47.500,00. Dotação Orçamentária: 81 - 02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.39.00. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretára Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:E010D0B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2018 – CP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Anselmo Moreira de Oliveira - CPF: 109.589.196-07 . Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar de acordo com a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Vigência:10/04/2018 a 09/04/2019 – Valor: R$ 19.999,65

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A681958D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2018 – CP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Joaquim Moreira da Silva - CPF: 154.640.916-53 . Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar de acordo com a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Vigência:10/04/2018 a 09/04/2019 – Valor: R$ 14.400,00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:242B4DB9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2018 – CP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vera Lúcia Moreira de Oliveira - CPF: 007.417.726-55 . Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar de acordo com a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Vigência:10/04/2018 a 09/04/2019 – Valor: R$ 19.999,98

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EFD9BA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00031/2018 – Pregão Presencial nº 00021/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 25/04/18 às 13h15min. Sessão de lances: 25/04/18 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BDFD1316

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00029/2018 – Pregão Presencial nº 00020/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, POR CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, EXCETO PAPEL E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/04/18 às 13h15min. Sessão de lances: 26/04/18 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D128BFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.914, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a prorrogação dos contratos celebrados nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016, Decreto Municipal 2.884, de 12 de janeiro de 2018 e Decreto Municipal nº 2.892, de 02 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 128, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que foi apurado que as contratações efetivadas através de processo seletivo simplificado, destinado às vagas na Secretaria Municipal de Saúde serão concretizadas em 15 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, que o processo seletivo simplificado destinado às vagas da Assistência Social encontra-se em processo de elaboração, com previsão de contratação em 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 passou a vigorar em 31 de janeiro de 2018, a qual regulamenta a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2.884, de 12 janeiro de 2018, onde concedeu prorrogação por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2.892, de 02 de fevereiro de 2018, onde concedeu prorrogação por 30 (trinta) dias;

DECRETA:
Art.1º. Fica prorrogado o prazo das contratações efetivadas nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016 até a data de 15 de abril de 2018 em relação às contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo das contratações efetivadas nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016 até a data de 15 de junho de 2018 em relação às contratações da Assistência Social.p

Art.3º. As prorrogações elencadas nos artigos 1º e 2º, visam o devido cumprimento dos prazos dispostos na Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2018 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A9E3815E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 038/2018 PRC 054/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de um profissional e/ou empresa especializada para prestar consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/04/2018 ás 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de abril de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D0367D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 055/2018 DISPENSA Nº 014/2018

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X,do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação do Imóvel situado na Rua Vila Nova, nº 38, Centro, na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455 -000, de propriedade do Sr. Jose Afonso Veloso Miranda, para funcionamento de Aluguel Social pelo período de 12 meses para atender Rosa Mary Maria Lopes no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com finalidade exclusiva de abrigar as famílias carentes conforme Lei Municipal 693/2017.

Lamim, 12 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:54619E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2018 PROCESSO Nº 050/2018

Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Minas do municipal (Programa Farmácia de Todos), conforme discriminado no Anexo I.

DATA: 24/04/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:55CE783F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: KASSIANA APARECIDA CASTILHO FARIA – MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização dos documentos e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – Z (ubá/ ZMG e IEF- Muriaé); organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes á capacidade técnica da profissão de biólogo, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de proteção ao Meio Ambiental municipais, até 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).
Vigência: 31/12/2018.
Processo Licitatório: 024/2018
Carta Convite: 002/2018
Data: 07/03/2018 (data da assinatura do Contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Kassiana Aparecida Castilhos Faria.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9155211E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2018 PROCESSO Nº 047/2018

A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual "aquisição de pneus, câmaras e protetores", conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

DATA: 25/04/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DE67C345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

Na publicação no site da AMM do dia 07/03/2018, referente ao extrato de contrato nº 09/2018, Processo Administrativo: 014/2018, Dispensa: 006/2018 – Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços em saúde para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. **Onde se lê:** Contrato n°: 009/2018, com valor global R$ 93.227,86 (noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). **Leia-se:** Contrato n°: 009/2018, com valor global R$ 93.090,47 (noventa e três mil, noventa reais e quarenta e sete centavos). Contratada: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Alto Jequitinhonha – CISAJE, CNPJ: 00.699.767/0001-50. Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:ED4653AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Fixa percentual de margem consignável para realização de empréstimo em instituições financeiras conveniadas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando os convênios firmados com instituições financeiras com a finalidade de concessão de empréstimos aos servidores públicos do Poder Legislativo, com consignação em folha de pagamento;

Resolve:

Art. 1º Fixar a margem consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta.
Parágrafo único - Para efeitos do disposto no artigo 1º, considera-se remuneração bruta a soma dos vencimentos com vantagens fixas e gratificações.

Art. 2º A liberação da margem consignável fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 3º Somente poderá autorizar a margem consignável o Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de abril de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1119FD3F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.*

Credenciado:

RENAL CLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
CNPJ: 04.149.409/0001-25
Endereço: Av. Coronel Antônio Augusto, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.770-071
Item: 03 - Consultas Especializadas de Nefrologia
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado de ATÉ: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *12/04/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D1BAC4DA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 044/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RENAL CLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 03 - Consultas Especializadas de Nefrologia
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 02/02/2019
Data da assinatura: 12/04/2018.
Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º 003/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Sérgio Luiz Alves de Azevedo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C40BD204

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.*

Credenciado:

CINC – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 29.294.438/0001-01
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 170, 3º Pavimento, Sala 306/304, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-034.
Item: 04 - Consultas Especializadas de Neurologia
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado de ATÉ: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *12/04/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:95D457B5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 045/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CINC – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas Especializadas de Neurologia
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 02/02/2019
Data da assinatura: 12/04/2018.
Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º 003/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Eduardo Saldanha de Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9B94D599

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 022/18, PRC 0267/18. Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida) e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 03/05/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o Fax 32-3694-4280 ou email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 12 de abril de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76BAC78C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/18

Processo Licitatório nº 0229/2018
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas de músicos para realização de bailes para atender ao Centro de Convivência da Terceira Idade, durante o exercício de 2018.
Firma Vencedora:
- RODRIGO ESTEVAM JACO 04228933661/**CNPJ:** 27.675.946/0001-04/ **VALOR TOTAL:** R$ 25.920,00.
Recursos: FNAS BLOCO/PSB.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:05/04/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E835DE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.376/17, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 20 de abril de 2018, às 08h:30min,** no Departamento de Licitações e Contratos situado na Rua Pernambuco nº 780, Centro, Limeira do Oeste-MG**.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07h:00min as 11h:30min e das 13h:00min às 16h: 30min, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Informações complementares e o edital poderão ser obtidas no endereço acima e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1704.

Limeira do Oeste - MG, 12 de abril de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2B10CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - LEILÃO 002/18 - PRC – 054/18

ERRATA - LEILÃO 002/18 - PRC – 054/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA: 12/04/2018 – EDIÇÃO 2229 O EXTRATO DA LICITAÇÃO LEILÃO 002/2018 – PRC 54/2018 **NO OBJETO**

Onde se lê:
"3.1 - O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO** é a "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 03 (TRES) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: *2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018,* NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".

Lê-se:
3.1 - O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO** é a "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: *2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018,* NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".

LUZ/MG 12 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:05FA8A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 053. PREGÃO Nº 019/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 053. PREGÃO Nº 019/2018.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO, E INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG, DE ACORDO COM A DEMANDADAS DIVERSAS SECRETARIAS, ENTENDENDO-SE POR INSTALAÇÃO A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE NATUREZA CIVIL NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **25.04.2018** ÁS **08:30 NA SALA DE LICITAÇÕES** DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.04.2018

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D1391BCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 03/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preços nº 001/2018, no dia 27 de abril de 2018, às 09h, em sua sede, cujo objeto é: eventual e futura aquisição de gasolina, etanol, diesel comum, óleo lubrificante para motor e filtro de óleo para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal pelo período de 12 meses, conforme especificação detalhada no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08h e 50min., do dia 27/04/2017. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado, no site www.saaeluz.mg.gov.br ou obter informações no horário de 08hs às 11 hs e de 13hs às 17hs, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4DA8E907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, COM ABERTURA DIA 27/04/2018 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E4B71ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, COM ABERTURA DIA 25/04/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:09C850BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, COM ABERTURA DIA 26/04/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9FF95E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 09/2018, de 10 de abril de 2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 10/2018, Pregão n°. 03/2018, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e MMC Administradores e Contadores Ltda – ME, CNPJ nº 03.397.728/0001-97, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil. Dot. Orçamentária: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00. Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 12/04/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3C579474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **080/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr José Mendes Borges, CPF: 438.297.326-00. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Tele Centro no Distrito de São Bento. Iniciando tal prorrogação em 12 de abril de 2018 pelo período de 12 meses (até 11/04/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB73C739

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARP nº 045/2018 referente ao Pregão nº 050/2017 – Processo nº 109/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Detentora: **LIDER PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 00.464.331/0001-82, Valor global: R$ 83.721,00. Vigência até 25/07/2018.

Mirabela, 12 de abril de 2018.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F2F037EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018. Pregão Presencial N.º 007/2018. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA.Valor Contratual :R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência da Ata : 01/03/2018 a 01/03/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F48A4411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao município para implantação e monitoramento do prontuário eletrônico utilizando o sistema E-SUS. Abertura dia 03/05/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/04/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:9891F5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: acréscimo de valor R$19.579,67 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete reais). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 05/04/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3C7F6125

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 005/2018, objeto: aquisição de lixeiras para manutenção da limpeza pública do município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedora: Serralheria Nossa Senhora do Rosário Ltda - ME, CNPJ nº 13.741.339/0001-90, valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da adjudicação e homologação: 12/04/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:34B1B9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 22/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de abril de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 22/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 09 de abril de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D7A78A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2017, PROCESSO 127/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Comercial Soares e Mota Ltda – EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90. **Objeto:**Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde n° 17490.085000/1140-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo, para atender as Necessidades do Pronto Socorro Municipal, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, do Contrato n° 89/2017 até 31/05/2018.

Monte Carmelo, 27 de março de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A6404A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 511, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTTRAN	CH – 05	CC - 11	KEZIA PIRES MAGALHAES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9D1D783C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 512, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO – 06	CC - 11	VICTOR ALEXANDRE AZEVEDO SABINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BD0F067B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.513, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	FERDINANDO LEITE ALVARENGA NETO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:032BCEF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.514, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	**JUSSARA DAMASCENO PORTES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E2022C43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 515, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Gabinete."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica a Senhora, abaixo relacionado, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTTRAN	CH-05	CC – 11	ELISA VIEIRA MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D18CD050

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 516, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Gabinete."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC – 11	ALEXANDRE DE MELLO COSTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:41A1399F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.518, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS E SELEÇÃO DE PESSOAL	CO-11A	CC-10	**VICTOR ALEXANDRE AZEVEDO SABINO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8A4FF15F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.508, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS-25	CC-11	**JOSIANE APARECIDA SOBRINHO OLIVEIRA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9EC8D3B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.509, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES E EVENTOS	CH- 61A	CC-11	**JOSIANE APARECIDA SOBRINHO OLIVEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F865D498

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.510, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS-25	CC-11	**SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5F116D70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.517, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-01	CC-10	**KEZIA PIRES MAGALHAES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7FAA9954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Diretor de Gerência de Convênios
Hadassa Ariane de Oliveira	
Membro	Chefe setor Desenv Acompanh Ações
Eliangela de Fátima de Andrade Pereira	
Membro	Agente Tributário
Elaine Cristina Magalhães Dias	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controlador Interno
Victor Cavalari Vieira Oliveira	
Membro	Assessora de Projetos
Anne Kelly Lima Vieira	
Membro	Assessora de Planejamento
Brunara da Silva Cassani	

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Cinthia Nobre de Almeida Justi	Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 12 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC194770

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação de grupo de acompanhamento responsável por todas as fases de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO a cláusula quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 001.001.002.2018 da AGEVAP com o Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1° Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem o grupo de acompanhamento responsável por todas as fases de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS:

Nome	Cargo/Função	Telefone	e-mail
Luisa Ferolla Spyer Prates	Assessora de Projetos /Engenheira Ambiental	32 3696 3471	ambiental@demsur.com.br
Maria Aparecida Muruci Monteiro	Arquiteta	32 3696 3460	setortecnico@demsur.com.br
Carlos Magno de Oliveira	Secretário de Desenv. Econ. e Relações Institucionais	32 3696 3351	smderi.muriae@gmail.com

Art. 2º Fica a Engenheira Ambiental Luisa Ferolla designada como gestora do grupo, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

Art. 3º Fica a servidora Maria Aparecida Muruci Monteiro designada como substituta da gestora do grupo.

Art. 4º O grupo de acompanhamento deverá trabalhar enquanto perdurar o termo de cooperação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 12 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEA9FC85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 24, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 10/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 10/2017;
Considerando a homologação do resultado final; e
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal Interino de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de abril de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 10/2017, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
9º	JONATAS MACEDO DE ARAÚJO	129.440.606-00	06	Aprovado

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C9F1516

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de vagas para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de vagas para funções públicas a serem exercidas no

desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal Interino de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de abril de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2017, para fins de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
7º	Viviane Ramos Paul Bruno	38	APROVADA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE5C15DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas funções nas Escolas Municipais abaixo discriminadas a partir de 20/03/2018.

E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS
Lidiane de Almeida Medeiros

E.M.PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Aparecida Priscila Pereira Schetini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB8680E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas funções nas Escolas Municipais abaixo discriminadas a partir de 09/04/2018.

E.M. PROFESSORA MARIA AMÉLIA M.CALAIS
Helena Aparecida da Silva de Matos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7976536F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas funções nas Escolas Municipais abaixo discriminadas a partir de 10/04/2018.

E.M. PROFESSORA MARIA QUITÉRIA PRES SCHELB
Patrícia Izabel Cruz Ferreira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação,esporte e Laze

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3B0B756

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 257/2017 PCMG CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MURIAÉ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLICIA CÍVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 257/2017 PCMG – OBJETO: O ESTABELECIMENTO PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, QUE CULMINARÁ NA MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO. AS PARTES: O MUNICIPIO DE MURIAÉ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL VIGÊNCIA:

01/01/2017 A 31/12/2021 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.

Muriaé, 12 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9263B5E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.483 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Institui Comissão Especial para realizar a avaliação de projetos arquitetônicos junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, nas ações de vigilância em saúde, sem prejuízo de suas funções.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Resolução SES /MG 5.484, de 17 de Novembro de 2.016, da Secretaria de Estado de Saúde, que trata do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, visa à descentralização de ações para os municípios, incluindo a descentralização da avaliação dos projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

CONSIDERANDO que a comissão designada, é composta por servidores municipais capacitados pelo Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde, de acordo com sua habilitação profissional, para realizar avaliação de projetos arquitetônicos de consultórios individuais, incluindo consultórios odontológicos, clínicas médicas (que exerçam apenas consultas), drogarias, postos de coleta e indústria de alimentos de pequeno porte, conforme as exigências previstas no *Ofício/NUVISA/GRA Nº 24/2018*, emitido pela Coordenadoria do Núcleo de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a busca pela eficiência ou no interesse do próprio serviço na designação destes servidores para maior qualidade das análises.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os servidores municipais arquitetos Frederico de Melo Machado, Masp nº 4059-002 e Maita Andrade Machado, Masp nº 5042-001, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, para realizar a avaliação dos projetos arquitetônicos junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, nas ações de vigilância em saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 21 de Março de 2018.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7EAA36DF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2018 - REPARO NA MANTA DO ATERRO II - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 005/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 005/2018, PROCESSO Nº 058/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NA MANTA TERMOPLÁSTICA LISA, TIPO PEAD, INSTALADA NO ATERRO SANITARIO DO DEMSUR. CONTRATADA : LGEO IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.750.768/0001-88 - VALOR: R$ 7.850,00 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 12 DE ABRIL DE 2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7DDF3647

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP PUBLICAÇÕES OFICIAIS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/04/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/04/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AC0E8E04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA 20.000 LITROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS A SER INSTALADO EM CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/04/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/04/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F380CE89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP GALVANIZADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/04/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/04/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9B90FE8C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - 5º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL E CONTÍNUO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/04/2018 E ENCERRANDO-SE EM 06/04/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA - ME - DATA: 06/04/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1418AF73

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS FEIXE DE MOLAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: J F GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 108.139,37 COM DESCONTO DE 7,00% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/04/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/04/2019 - DATA: 11/04/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:82F8B2C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018- SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA - VEÍCULOS PESADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: VALE AUTO PEÇAS DE MURIAÉ LTDA - VALOR TOTAL: R$ 293.333,33 COM DESCONTO DE 5,00% - PRAZO: 329 (TREZENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, INICIANDO-SE EM 12/04/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2019 - DATA: 11/04/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E36B4871

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 001/2018 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS JUNIOR E GUSTAVO NA CAVALGADA DE BELISÁRIO, DISTRITO DE MURIAÉ, NO DIA 28/04/2017 - CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - VALOR: R$ 12.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/04/2018 E ENCERRA-SE EM 26/04/2018 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 038, DOTAÇÃO 04.01.02.13.392.0013.2.346.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:44C54ED4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – PUBLICADOS NO DIÁRIO

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 12 DE ABRIL DE 2018; ONDE SE LÊ: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS JUNIOR E GUSTAVO NA CAVALGADA DE BELISÁRIO, DISTRITO DE MURIAÉ, NO DIA 28/08/2017". LEIA-SE: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS JUNIOR E GUSTAVO NA CAVALGADA DE BELISÁRIO, DISTRITO DE MURIAÉ, NO DIA 28/04/2017".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:92E74545

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da ata: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.373.487/0001-83, representada pelo Sr. Renato Wilson Rogel Ribeiro, portador do CPF: 514.547.346-04. Ata adjudicada com o valor total de R$ 1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais), relativa aos itens: 1, 5, 7, 11, 17, 19, 22 e 27 do lote 001 do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial 001/2018 realizado em 08/03/2018, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:58176617

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da ata: VILSON DA SILVA BRUM - ME, inscrita no CNPJ: 11.038.785/0001-08, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, portador do CPF: 722.664.736-20. Ata adjudicada com o valor total de R$ 2.196,42 (dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), relativa aos itens: 3, 4, 8, 12, 15, 18, 20, 24, 25, 26, 29 e 31 do lote 001 do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial 001/2018 realizado em 08/03/2018, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4121496B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da ata: E. NATALINO FAZOLLO - ME, inscrita no CNPJ: 25.112.130/0001-47, representada pelo Sr. Edi Natalino Fazollo, portador do CPF: 043.457.536-43. Ata adjudicada com o valor total de R$ 1.351,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e um reais), relativa aos itens: 2, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 do lote 001 do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial 001/2018 realizado em 08/03/2018, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:23A88E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **QUEIROZ PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 27.847.079/0001-47** para apresentação de shows dos artistas **"TALLES & LARISSA" e "RUBENS RUA",** no dia 29 de Abril de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no Valor Global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** por ocasião IX Exposição Agropecuária de Natalândia - **EXPONAT**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 12 de Abril de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BC3C6D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 025/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2018, objeto: contratação dos artistas **"TALLES & LARISSA" e "RUBENS RUA"**, através da Empresa, **QUEIROZ PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 27.847.079/0001-47**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 12 de Abril de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7988B689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 023/2018. Tomada de Preço nº 001/2018. De acordo com Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018,

Processo Licitatório nº 023/2018 tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ completa nas Ruas Maria Negra de Sá, Rua José Tonetti, Rua José Antunes Júnior, Rua Felipe Capello e Rua Adolfo Capello no bairro Santo Antônio, Rua Zacarias Lourençoni e Rua Felipe Capello, no bairro Marciolândia e Rua Zamião Tonelli, no Centro, totalizando 12.291,05 m2 (Doze mil duzentos e noventa e um vírgula zero cinco metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 829226/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a Caixa Econômica Federal, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação, em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO a aquisição do objeto ora licitado à licitante CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda, ao valor global de R$ 249.309,20 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e vinte centavos).

Nepomuceno, 12/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F4DDD21F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2018. Pregão Presencial nº 016/2018. Processo Licitatório nº 025/2018. Objeto: Registro de Preços de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, para serem adquiridos somente quando necessário pelo Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Item 01, ao valor unitário de R$ 160,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Vítor Lúcio de Oliveira MEI ME.

Nepomuceno, 06/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FBC86A0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato. Objeto: Recebimento de Tributos Municipais. Item 01, ao valor unitário de R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos); Item 02, ao valor de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos); Item 03, ao valor de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos); Item 04, ao valor de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Itaú Unibanco S/A.

Nepomuceno, 26/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B2239FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na edição do dia 30 de janeiro de 2018 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 96 a 101, intitulada "CONTRATO nº" **ONDE SE LÊ** – CONTRATO Nº 021/2017, CONTRATO Nº 022/2017, CONTRATO Nº 023/2017, CONTRATO Nº 024/2017, CONTRATO Nº 025/2017, CONTRATO Nº 026/2017, CONTRATO Nº 027/2017, CONTRATO Nº 028/2017, CONTRATO Nº 029/2017, CONTRATO Nº 030/2017, CONTRATO Nº 031/2017, CONTRATO Nº 032/2017, CONTRATO Nº 033/2017, CONTRATO Nº 034/2017, CONTRATO Nº 035/2017, CONTRATO Nº 036/2017, CONTRATO Nº 037/2017, CONTRATO Nº 038/2017, CONTRATO Nº 039/2017, CONTRATO Nº 040/2017,CONTRATO Nº 041/2017, CONTRATO Nº 042/2017, CONTRATO Nº 043/2017, CONTRATO Nº 044/2017, CONTRATO Nº 045/2017, CONTRATO Nº 046/2017, CONTRATO Nº 047/2017, CONTRATO Nº 048/2017, CONTRATO Nº 049/2017 CONTRATO Nº 050/2017, CONTRATO Nº 051/2017, CONTRATO Nº 052/2017, CONTRATO Nº 053/2017, "**LEIA-SE**" CONTRATO Nº 021/2018, CONTRATO Nº 022/2018, CONTRATO Nº 023/2018, CONTRATO Nº 024/2018, CONTRATO Nº 025/2018, CONTRATO Nº 026/2018, CONTRATO Nº 027/2018, CONTRATO Nº 028/2018, CONTRATO Nº 029/2018, CONTRATO Nº 030/2018, CONTRATO Nº 031/2018, CONTRATO Nº 032/2018, CONTRATO Nº 033/2018, CONTRATO Nº 034/2018, CONTRATO Nº 035/2018, CONTRATO Nº 036/2018, CONTRATO Nº 037/2018, CONTRATO Nº 038/2018, CONTRATO Nº 039/2018, CONTRATO Nº 040/2018,C ONTRATO Nº 041/2018, CONTRATO Nº 042/2018, CONTRATO Nº 043/2018, CONTRATO Nº 044/2018, CONTRATO Nº 045/2018, CONTRATO Nº 046/2018, CONTRATO Nº 047/2018, CONTRATO Nº 048/2018, CONTRATO Nº 049/2018, CONTRATO Nº 050/2018, CONTRATO Nº 051/2018, CONTRATO Nº 052/2018, CONTRATO Nº 053/2018"".

SIMONE PEREIRA CUNHA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A4D5273B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na edição do dia 31 de janeiro de 2018 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 122 e 123, intitulada "CONTRATO nº" **ONDE SE LÊ** – CONTRATO Nº 054/2017, CONTRATO Nº 055/2017, CONTRATO Nº 056/2017, CONTRATO Nº 057/2017, CONTRATO Nº 058/2017, CONTRATO Nº 059/2017, "**LEIA-SE**" CONTRATO Nº 054/2018, CONTRATO Nº 055/2018, CONTRATO Nº 056/2018, CONTRATO Nº 057/2018, CONTRATO Nº 058/2018, CONTRATO Nº 059/2018"".

SIMONE PEREIRA CUNHA

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2C122F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na edição do dia 05 de Março de 2018 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 95 a 98, intitulada "CONTRATO nº" **ONDE SE LÊ** – CONTRATO Nº 060/2017, CONTRATO Nº 061/2017, CONTRATO Nº 062/2017, CONTRATO Nº 063/2017, CONTRATO Nº 064/2017, CONTRATO Nº 065/2017, CONTRATO Nº 066/2017 CONTRATO Nº 067/2017 CONTRATO Nº 068/2017, CONTRATO Nº 069/2017, CONTRATO Nº 070/2017, CONTRATO Nº 071/2017, "**LEIA-SE**" CONTRATO Nº 060/2018, CONTRATO Nº 061/2018, CONTRATO Nº 062/2018, CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATO Nº 064/2018, CONTRATO Nº 065/2018, CONTRATO Nº 066/2018 CONTRATO Nº 067/2018 CONTRATO Nº 068/2018, CONTRATO Nº 069/2018, CONTRATO Nº 070/2018, CONTRATO Nº 071/2018".

SIMONE PEREIRA CUNHA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1697A5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.962 DE 05 ABRIL DE 2018

APROVA MEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0008191/2017, protocolizado em 07/11/2017, onde a **Comercial Guimarães Souza Ltda – ME**, CNPJ 00.527.872/0001-02, com sede na Rua Baldomero Barbará Filho, nº 234, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente representado por seu sócio administrador, **Sr. Claudinei Guimaraes Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 766.915.006-87, CI M-6.513.052 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Baldomero Barbará Filho, nº 271, Bairro Pioneiros, nesta cidade, solicita aprovação de **Projeto de Membramento** dos lotes de terreno de nº 02-E, matrícula 8.832, com área de 426,00m2, lote de terreno nº 02-F, matrícula 8.833, com área de 426,00m2, Lote de terreno nº 02-G, matrícula 8.834, com área de 426,00 m2 e lote de terreno nº 02-H, matrícula 8.835, com área de 476,83m2, todos localizados no setor 10, quadra 21, situados à Avenida Frederico Varnhagem, bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e de acordo com técnico nº 33/2017, oriundo da Assessoria em Meio Ambiente e Saneamento;

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Membramento dos Lotes dos terrenos contíguos, todos pertencentes a **Comercial Guimarães Souza Ltda – ME**, CNPJ 00.527.872/0001-02, com sede na Rua Baldomero Barbará Filho, nº 234, Bairro Pioneiros, nesta cidade, quais sejam: lotes de terreno de nº 02-E, matrícula 8.832, com área de 426,00m2, lote de terreno nº 02-F, matrícula 8.833, com área de 426,00m2, Lote de terreno nº 02-G, matrícula 8.834, com área de 426,00 m2 e lote de terreno nº 02-H, matrícula 8.835, com área de 476,83m2, todos localizados no setor 10, quadra 21, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 1.754,83m2 , conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 02-E com área de 426,00m2:
Inicia-se se no marco denominado 'P-05', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - COORDENADAS ARBITRÁRIAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5038.128 m e N= 9967.675 m , marco este localizado P-06, dividindo-o com o LOTE 2D; Daí segue confrontando com LOTE 2D com o azimute de 231°08'15" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-06' (E=5028.697 m e N=9960.075 m) cravado P-07; Daí segue confrontando com PRAÇA JK com o azimute de 321°04'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-07' (E=5006.474 m e N=9987.589 m) cravado P-08; Daí segue confrontando com AVENIDA FREDERICO VARNHAGEM com o azimute de 51°04'38" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-08' (E=5015.834 m e N=9995.147 m) cravado P-05; Daí segue confrontando com LOTE 02-F com o azimute de 140°56'22" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-05' (E=5038.128 m e N=9967.675 m) cravado P-06; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 426,00m².

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 02-F, com área de 426,00m2:
Inicia-se se no marco denominado 'P-04' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - COORDENADAS ARBITRÁRIAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5047.472 m e N= 9975.205 m , marco este localizado P-05, dividindo-o com o LOTE 2C; Daí segue confrontando com LOTE 2C com o azimute de 231°08'15" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-05' (E=5038.128 m e N=9967.675 m) cravado P-08; Daí segue confrontando com LOTE 02-E com o azimute de 320°56'22" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-08' (E=5015.834 m e N=9995.147 m) cravado P-09; Daí segue confrontando com AVENIDA FREDERICO VARNHAGEM com o azimute de 50°35'12" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-09' (E=5025.105 m e N=10002.766 m) cravado P-04; Daí segue confrontando com LOTE 02-G com o azimute de 140°56'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-04' (E=5047.472 m e N=9975.205 m) cravado P-05; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 426,00m².

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 02-G, com área de 426,00m2:
Inicia-se se no marco denominado 'P-03', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - COORDENADAS ARBITRÁRIAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5056.816 m e N= 9982.734 m , marco este localizado P-04, dividindo-o com o LOTE 2B; Daí segue confrontando com LOTE 2B com o azimute de 231°08'15" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-04' (E=5047.472 m e N=9975.205 m) cravado P-09; Daí segue confrontando com LOTE 02-F com o azimute de 320°56'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-09' (E=5025.105 m e N=10002.766 m) cravado P-10; Daí segue confrontando com AVENIDA FREDERICO VARNHAGEM com o azimute de 51°16'38" e a distância de 12.00 m até o marco 'P-10' (E=5034.467 m e N=10010.273 m) cravado P-03; Daí segue confrontando com LOTE 02-H com o azimute de 140°56'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-03' (E=5056.816 m e N=9982.734 m) cravado P-04; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 426,00m².

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 02-H, com área de 476,83m2:
Inicia-se se no marco denominado 'P-01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - COORDENADAS ARBITRÁRIAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5045.057 m e N= 10018.806 m , marco este localizado P-02, dividindo-o com o LOTE 01; Daí segue confrontando com LOTE 01 com o azimute de 141°35'15" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-02' (E=5067.093 m e N=9991.015 m) cravado P-03; Daí segue confrontando com LOTE 2A com o azimute de 231°08'15" e a distância de 13.43 m até o marco 'P-03' (E=5056.816 m e N=9982.734 m) cravado P-10; Daí segue confrontando com LOTE 02-G com o azimute de 320°56'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-10' (E=5034.467 m e N=10010.273 m) cravado P-01; Daí segue confrontando com AVENIDA FREDERICO VARNHAGEM com o azimute de 51°08'24" e a distância de 13.43 m até o marco 'P-01' (E=5045.057 m e N=10018.806 m) cravado P-02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 476,83m².

§1º. O Membramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 2-E1**, **com área de 1,754,83m2**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote 02-E1 (membrado), com área total de 1.754,83m2 :

Inicia-se se no marco denominado 'P-01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - COORDENDAS ARBITRÁRIAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5045.057 m e N= 10018.806 m , marco este localizado P-02, dividindo-o com o LOTE 01; Daí segue confrontando com LOTE 01 com o azimute de 141°35'15" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-02' (E=5067.093 m e N=9991.015 m) cravado P-06; Daí segue confrontando com os LOTES A – B – C – D com o azimute de 231°08'15" e a distância de 49.43 m até o marco 'P-06' (E=5028.697 m e N=9960.075 m) cravado P-07; Daí segue confrontando com PRAÇA JK com o azimute de 321°04'21" e a distância de 35.50 m até o marco 'P-07' (E=5006.474 m e N=9987.589 m) cravado P-01; Daí segue confrontando com AVENIDA FREDERICO VARNHAGEM com o azimute de 51°01'27" e a distância de 49.43 m até o marco 'P-01' (E=5045.057 m e N=10018.806 m) cravado P-02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.754,83m².

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de abril de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4A25D0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016. CONTRATO Nº 051/2016

Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016. Contrato nº 051/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$17.284,81 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos). Data assinatura: 10/04/2018. Vigência: 18/04/2018 à 18/04/2019

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2E1E55B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016. CONTRATO Nº 052/2016

Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016. Contrato nº 052/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 10/04/2018. Vigência: 18/04/2018 à 18/04/2019

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CFEFBBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0146/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0146/18, modalidade Pregão Presencial nº 033/18, Registro de Preços nº 029/18 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/04/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A79F413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017-2018 PREGÃO PRESENCIAL 012-2018 RP 008-2018 - INTRANET

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 0173/2018/P.P.nº 012/2018/R.P.nº 008/2017 para o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de rede de dados (intranet) nos prédios públicos municipais para este município. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 24/04/2018, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. Palma, 12 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A5BC9835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079001/2017
Processo Licitatório nº 079/2017
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, 26, Bairro centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE , brasileiro, separado judicialmente, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 15.318.446/0001-36, localizada à Rua Barão do Monte Alto n.º 125, Sala 104, bairro Centro; no município de Muriaé, estado Minas

Gerais, CEP: 36.880-000, neste ato representada por seus signatários abaixo identificado, doravante denominada apenas CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de distrato contratual, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e nos termos do Processo de Licitação nº 079/2017/Tomada de Preço nº 001/2.017/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079001/2017, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, sujeitando-se mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:
Clausula Primeira: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da contratada, rescindi-lo amigavelmente a partir de 05 de abril de 2.018, conforme solicitação da contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega a perda na receita.
Parágrafo Segundo - Verificada a conveniência para a Contratante e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
Cláusula Segunda. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação, ficando condicionado ao pagamento de valores em atraso.
Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Cláusula Terceira – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Palma, 05 de abril de 2.018.

MUNICÍPIO DE PALMA
Contratante

MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratado

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9AA0B4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 0233/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 025/2018** – **PRC nº 233/2018 – RP nº 018/2018**. Foi considerada vencedora para os itens 01 e 02, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: GILMAR DE FREITAS.

Pará de Minas, 12 de abril de 2018

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:35DA0B68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 023/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 192/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 023/2018** – **PRC nº 192/2017 – RP 016/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Lote: 10. NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Lotes: 02, 03, 04 e 05. MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, Lotes: 01, 06, 07, 08 e 09.]

Pará de Minas, 12 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B9365C13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018 - PREGÃO N.º 025/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.19.27.811.0055.2.179-3.3.90.31-0880

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
GILMAR DE FREITAS 06383490605

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$** 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) .

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2018, de acordo com a necessidade, na Praça Torquato de Almeida, n.º 26, bairro Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias iniciando-se a partir de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 12 de Abril de 2018.

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:B9D62AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 027/2018-CREDENCIAMENTO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 027/2018

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para a prestação de serviços médicos veterinários, incluindo material e medicamento, necessários à castração de animais de pequeno porte com procedimentos pré, intra e pós operatório, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde

Inicio do credenciamento: a partir de 8:30 horas do dia 18 de Abril de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Abril de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8FCA5A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000028/2018, Pregão nº 000021/2018. Objeto: AQUISIÇAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO/PROPOSTA 12287.9330001/17.002/2017. Entrega dos Envelopes: 26/04/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 12 de abril de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:BB0988C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1987/2018

DECRETO Nº 1.987, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Designa Comissão para Supervisão do Concurso Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.026 de 05 de Outubro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Perdizes, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a realização do referido serviço já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa EXODUS, AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.490/0001-90, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório nº 029/2018, Modalidade Dispensa nº 001/2018.
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, está autorizando nesta data, oficialmente, o início dos trabalhos de realização do Concurso Público n.º 001/2018, pela empresa contratada;
CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo do Poder Público, assegurando assim a lisura e a transparência dos eventos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público que será composta por Paulo Eduardo de Sousa Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 054.922.636-25, que presidirá a Comissão e pelos membros: Sérgio Henrique Resende, inscrito no CPF sob o nº 951.738.036-49 e Letícia Aparecida Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 056.191.186-06, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Concurso Público.
Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções especiais sobre o Concurso Público, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º. A Comissão acompanhará a elaboração do Edital do Concurso Público, submetendo-o à aprovação do Administrador Geral.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 04 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B5A59518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1988/2018

DECRETO Nº 1.988, De 12 de Abril de 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Prestação de Contas, a servidora NÍVEA ALVES.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.881 de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 12 de Abril de 2018.

VINÍCUIS DE FIGEUIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AB4220E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL 01/2018

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG torna público que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Auditor Tributário Municipal do seu quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e das normas estabelecidas em Edital.

As inscrições ficarão abertas no período de 11/06/2018 a 11/07/2018, via internet pelo site www.exodusaudiadm.com.br, onde estará o Edital e poderão ser obtidas maiores informações

Perdizes/MG, 04 de Abril de 2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B588CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONCURSO 001/2018 AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perdizes – Concurso Público – Edital n° 01/2018 – Empresa organizadora: Exodous Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda - ME - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: 11/06/2018 a 13/06/2018, pelo site www.exodusaudadm.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Inscrições: 11/06/2018 a 11/07/2018, pelo site www.exodusaudadm.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 05/08/2018. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, CEP 38170-000, Perdizes /MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 12h30 às 17h - Telefone (34) 3663-1341 e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Perdizes (MG), 04/04/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Empregos públicos / funções públicas	Pessoas com Defic.	Concorrência Ampla
Auditor Tributário Municipal	-	01

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1A35295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM VAGA DE ESTAGIO
THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA, 5 ª (QUINTA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 16 DE ABRIL DE 2018, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJA DESISTÊNCIA DA VAGA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5695845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHAMADA PÚBLICA 01/2018, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 41/2018 – Chamada Pública nº 01/2018 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.05.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6660883F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 6.106 / 2018, CONTRATO PARA CAPINA E LIMPEZA DE LOTES E VIAS PÚBLICAS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE BASE, NESTE MUNICÍPIO

Contrato nº 6.106/2018

CONTRATO PARA CAPINA E LIMPEZA DE LOTES E VIAS PÚBLICAS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE BASE, NESTE MUNICÍPIO

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade e,

FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.417/0001-85, com sede em Perdões/MG na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, , Bairro Novo Horizonte CEP 37.260-000, por seu representante legal, Sr. Francisco Osório Romão, portador do CPF 026.515.686-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a capina e limpeza de lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base, neste município conforme especificação no Edital Tomada de Preço 01/18 e conforme ainda Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Memoriais Descritivos anexos ao Edital e que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 275.140,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta reais).

Parágrafo único.
O pagamento será efetuado mediante medições dos serviços realizados e com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/18, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Rubrica 2.08.01.04.122.0402.1067.44.90.51.00 – Ficha 88 – Secretaria Municipal Obras.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida "ex vi" do art. 79, da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATRASOS

Pela sua inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:
moratória diária: 0,10% (hum décimo por cento) do valor contratual da Cláusula Segunda, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 2,50% (dois vírgula, cinqüenta por cento) do valor contratado, quando o mesmo será rescindido;
rescisória: 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda deste contrato, quando rescindido por culpa ou dolo da CONTRATADA".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões,12 de março de 2018.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FR Construções e Prestação de Serviços LTDA - ME
FRANCISCO OSÓRIO ROMÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5CF658A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 29/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 42/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - objeto: Registro de preço para confecção de prótese dentária com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 26.04.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9A60491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 30/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 43/2018 - Pregão Presencial nº 30/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículos zero km com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 26.04.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:865713F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de licitação: Pregão Presencial 012/2018- processo licitatório 022/2018,Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, Abertura: 26/04/2018 as 10h00min. Data,12/04/2018.

ELAINE A. ELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:99F8C5A4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de licitação: Pregão Presencial 013/2018- processo licitatório 023/2018,Objeto **Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,**para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, Abertura: 26/04/2018 as 11hs30min.

Data,12/04/2018.

ELAINE A. ELLER
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:62BC85D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018 ARP PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 031/2018 O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E ENTREGAS IMEDIATAS EM CADA COMPRA, DE PEÇAS MECÂNICAS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Data de Abertura: 08 de maio de 2018as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de abril de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C0A6707E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Piranga, Resultado da Apreciação dos Documentos Originais - Processo Seletivo 001/2018 (Ordem Classificatória)
1º Solange Cristina Fernandes da Rocha
2º Rosilainy Aparecida Rosa
3º Arinda França Regis
4º Joysiane Karina de Souza
5º Maria das Dores Miranda da Cunha Nogueira

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3A8290AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA USUÁRIOS DO CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação de Licitação. Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 035/2018, Registro de Preços nº 021/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de refeições em marmitex para usuários do CAPS. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/04/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/04/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 11 de abril de 2018

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5C5E9F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº. 010/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ratificação da Dispensa de nº. 010/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE METILFENIDATO PARA O PACIENTE GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, PACIENTE COM ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA, O MUNICÍPIO FICA RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO MENSAL DA MEDICAÇÃO CONFORME O PROCESSO 008916000001 – 7 , PACIENTE ACOMPANHADO MENSALMENTE PELA DRA. ROSANA MÉDICA PSIQUIATRA.** DROGA ÚNICA LTDA – CNPJ: 04.179.528/0001 – 20 no valor total de R$ 295,99.

Município de Piranguinho. 06/04/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AF6A323E

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 021/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 25/04/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira. 12/04/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:923ED341

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP 054/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 5º Termo de Apostilamento à Ata SRP 054/2017- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS**

E INFRAESTRUTURA – GASOLINA COMUM. Reequilíbrio de preço, passando de R$ 4,47 para R$ 4,55 o litro. Vigência: 10/05/2017 a 10/05/2018. Data: 05/04/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:30201A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 044/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 044/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 26 de Abril de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em que o laboratório municipal não realiza, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e-mail.
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 12 de Abril de 2018.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:F7AF8803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 045/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 045/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 27 de Abril de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para ações do programa saúde família, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e-mail.
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 12 de Abril de 2018.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:135F154D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018

"Retifica a Portaria nº 27/2018 e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,
RESOLVE:
Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 27/2018 para que passe a constar em seu art. 2º "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018." ao invés de "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.", divulgada pela Portaria 27/2018 de 10 de abril de 2018, publicada em 11 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:65D51E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2017

O Município de Pirapora torna público a Rescisão Bilateral do Contrato nº 063/2017, firmado com a empresa WORKSERVICE – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, assinado em 04/10/2017, referente à Tomada de Preços nº 004/2017 vinculada ao Processo Licitatório nº 031/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF de trecho da Rua Roque Rodrigues dos Santos e trecho da Rua Maria Ribeiro de Souza (antiga Rua 24), por solicitação da empresa e em concordância da Administração Pública. O motivo da rescisão contratual tem como base a correspondência enviada pela empresa datada em 23/03/2018, o qual cita razões que geraram dificuldades para o imediato início da execução dos serviços e solicita ao Município a Rescisão Contratual –

Pirapora 05/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LAIZA LANA JACOVINE
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:93F2E5F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em favor das empresas: CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 05.022.996/0001-50, no valor total de R$44.644,00; GOMES &

GARCIA INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 04.552.128/0001-19, no valor total de R$17.850,00; INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ 02.799.407/0001-56, no valor total de R$11.390,00; MP INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 26.204.770/0001-40, no valor total de R$217.500,00; PAULO HENRIQUE CORGOZINHO RIBEIRO ARAUJO ME – CNPJ: 09.625.236/0001-98, no valor total de R$200.400,00; TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 22.603.637/00001-05, no valor total de R$12.159,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B641867D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018

Homologo o processo Licitatório, autorizando o registro de preços para aquisição de material de construção para atender toda a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em favor da empresa: DEPOSITO CONSTRUMINAS DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 25.817.545/0001-16, no valor total de R$413.238,86; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:63872792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Homologo o processo Licitatório, autorizando o registro de preços para aquisição de pães e leite para atender a à Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em favor das empresas: FARIA E TELES LTDA ME – CNPJ: 22.793.636/0001-70, no valor total de R$204.724,40; IRMÃOS GONTIJO LTDA ME – CNPJ: 02.388.696/0001-09, no valor total de R$252.812,50, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3C766637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.358 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.358 /2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, podendo suplementá-las em conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 3.232.150,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.01 GABINETE DA PREFEITA
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.2011.2006 OBRIG. PREVI. E SOCIAIS DA SECRETARIA DE
02.01.04.122.2011.2006 339197 - 100 VLR 15.000,00

02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.04 SERVICO MUNIC1PAL DE TRANSITO
02.04.15 URBANIZAÇÃO
02.04.15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA
02.04.15.451.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.15.451.2011.3096 EQUIPAMENTOS PARA SUMTRAP
02.04.15.451.2011.3096 3449052 - 100 VLR 780.000,00

03 PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01.04 ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
02.04.04.272.2007 NORMATIZAÇÃO JURÍDICA E CONTECIOSOS
03.01.04.272.2007.2016 OBRIGAÇ. PREVIDÊ. E SOCIAIS PROCURADORIA
03.01.04.272.2007.2016 339197 - 100 VLR 8.000,00

04 SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.03 ENCARGOS GERAIS MUN.
04.03.04 ADMINISTRAÇÃO
04.03.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.2011.2044 MAN. CONT. PREVID. REGIME PRÓPRIO
04.03.04.122.2011.2044 339197 - 100 VLR 10.000,00

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.01 SEC. MUN. PLANEJAMENTO
05.01.04 ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
05.01.04.122.2008 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
05.01.04.122.2008.2049 OBRIG. PREV. SOCIAIS SECRET PLANE
05.01.04.122.2008.2049 339197 - 100 VLR 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01.12 EDUCAÇÃO
06.01.12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
06.01.12.272.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.01.12.272.2006.2055 CONT. PREV. SERV. EDUC. REG PROP-
06.01.12.272.2006.2055 339197 - 100 VLR 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.05 FUNDEB
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.05.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.05.12.361.2006.2075 PAGAMENTO REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO
06.05.12.361.2006.2075.339197 - 100 VLR 65.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.05 FUNDEB
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
06.05.12.365.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

06.05.12.365.2006.2076 REMUN. PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA ENS. INFANT
06.05.12.365.2006.2076.339197 - 100 VLR 65.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.05 FUNDEB
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
06.05.12.272.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.05.12.272.2006.2079 MANUT. CONTR. PREVIDENCIÁRIAS-FUNDEB 40
06.05.12.272.2006.2079.319113 - 100 VLR 5.000,00
06.05.12.272.2006.2079.339197 - 100 VLR 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 EDUCAÇÃO BASICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.365.2006.2065 MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS ESCOLARES
06.02.12.365.2006.2065.339030 - 100 VLR 20.000,00
06.02.12.365.2006.2065.339036 - 100 VLR 5.000,00
06.02.12.365.2006.2065.339039 - 100 VLR 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 EDUCAÇÃO BASICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.365.2006.2067 AQUISICAO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO
06.02.12.365.2006.2067.339030 - 100 VLR 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 EDUCAÇÃO BASICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.02.12.367.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.367.2006.2067 AQUISICAO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO
06.02.12.367.2006.2067.339030 - 100 VLR 10.000,00

07 SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.01 SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.01.04 ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
07.01.04.122.2017 APOIO À PRÁTICA DE ESPORTES
07.01.04.122.2017.2084 CONTRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS-SEJU
07.01.04.122.2017.2084.339197 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.01 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.08.122.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.01.08.122.2020.2098 OBRIG. ATRONAL SECRETARIA DA FAMILIA
08.01.08.122.2020.2098.339197 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2107 MANUT. CONS. MUN. DIREITOS DA MULHER
08.02.08.244.2020.2107.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2107.339033 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2107.339036 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2107.449052 - 100 VLR 5.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2108 MANUT. PROG. SEG. ALIMENTAR "CESTA CHEIA"
08.02.08.244.2020.2108.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2108.339030 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2108.339033 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2108.339036 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2108.339039 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2108.449052 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2110 MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPAL
08.02.08.244.2020.2110.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2110.339030 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2110.339033 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.244.2020.2110.339036 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2110.339039 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2110.339048 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2110.449052 - 100 VLR 5.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2113 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS
08.02.08.244.2020.2113.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2113.339014 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.244.2020.2113.339033 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.244.2020.2113.339036 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2113.339039 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2113.449052 - 100 VLR 5.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2118 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.02.08.244.2020.2118.339008 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2118.339039 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.02.08.241.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.241.2020.2114 MANUT. SERVICOS AMPARO AO IDOSO
08.02.08.241.2020.2114.319011 - 100 VLR 20.000,00
08.02.08.241.2020.2114.339032 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.241.2020.2114.339033 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.241.2020.2114.339036 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.241.2020.2114.339039 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.241.2020.2114.339048 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.241.2020.2114.449052 - 100 VLR 5.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2123 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO VIGILANCIA SOCIAL
08.02.08.244.2020.2123.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2123.339014 - 100 VLR 2.500,00
08.02.08.244.2020.2123.339033 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.244.2020.2123.339036 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2123.339039 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2123.339048 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2124 MAN. PROJ. MED. SOCIOEDUC. LIBERDADE ASSISTIDA
08.02.08.244.2020.2124.319011 - 100 VLR 30.000,00
08.02.08.244.2020.2124.339033 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.244.2020.2124.339036 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2124.339048 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.244.2020.2124.449052 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2126 SERV. PROT. ESP. DEFICIE. IDOSOS FAMILIA
08.02.08.244.2020.2126.339033 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.244.2020.2126.339036 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.244.2020.2126.339048 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2127 SERV. ESPEC. PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA
08.02.08.244.2020.2127.3449052 - 100 VLR 3.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2128 SERV. ESPECÍFICOS DE ABORDAGEM SOCIAL
08.02.08.244.2020.2128.339033 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2128.339036 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2128.339039 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2128.339048 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2129 MANU. SERV. PROT. SIT. CALAMIDADE
08.02.08.244.2020.2129.339032 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2129.339048 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2130 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO E FAMÍLIA
08.02.08.244.2020.2130.339033 - 100 VLR 2.000,00
08.02.08.244.2020.2130.339043 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.244.2020.2130.339048 - 100 VLR 8.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2134 SUBVENÇÃO ENTIDAD DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA
08.02.08.244.2020.2134.335043 - 100 VLR 150.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2105 PROGR. DE TREIN. E CAPAC. CONSELHEIRO
08.02.08.244.2020.2105.339036 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2106 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS SUAS
08.02.08.244.2020.2106.339036 - 100 VLR 1.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.02.08.244.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.244.2020.2131 ACOLHIMENTO COMUNIDADES TERAPÉUTICAS
08.02.08.244.2020.2131.319011 - 100 VLR 20.000,00
08.02.08.244.2020.2131.339014 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.244.2020.2131.339033 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.244.2020.2131.339043 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.244.2020.2131.339048 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.02.08.243.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.243.2020.2132 MAN. ATIV. PROJ. ATENÇÃO CRIANCA ADOLESCENTE
08.02.08.243.2020.2132.319004 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2132.319011 - 100 VLR 10.000,00
08.02.08.243.2020.2132.319094 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2132.339014 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2132.339033 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.243.2020.2132.339036 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.243.2020.2132.339039 - 100 VLR 4.000,00
08.02.08.243.2020.2132.339048 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2132.449052 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.02 FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
08.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.02.08.243.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.02.08.243.2020.2133 ACOLH. INST. CRIANC ADOLESC E FAM. ACOLHEDORA
08.02.08.243.2020.2133.319004 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2133.319011 - 100 VLR 30.000,00
08.02.08.243.2020.2133.319094 - 100 VLR 1.000,00
08.02.08.243.2020.2133.339014 - 100 VLR 12.000,00
08.02.08.243.2020.2133.339033 - 100 VLR 2.000,00

08.02.08.243.2020.2133.339036 - 100 VLR 3.000,00
08.02.08.243.2020.2133.339039 - 100 VLR 15.000,00
08.02.08.243.2020.2133.339043 - 100 VLR 200.000,00
08.02.08.243.2020.2133.339048 - 100 VLR 5.000,00
08.02.08.243.2020.2133.449051 - 100 VLR 50.000,00
08.02.08.243.2020.2133.449052 - 100 VLR 10.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.03 FDO. MUN. CRIANCA E ADOLESC.
08.03.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03.08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.03.08.243.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.03.08.243.2020.2135 MANUT. ATIV. CONS. CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.2020.2135.319011 - 100 VLR 5.000,00
08.03.08.243.2020.2135.339014 - 100 VLR 12.000,00
08.03.08.243.2020.2135.339033 - 100 VLR 2.000,00
08.03.08.243.2020.2135.339043 - 100 VLR 20.000,00
08.03.08.243.2020.2135.339048 - 100 VLR 5.000,00

08 SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS
08.04 FDO. MUN. HABIT. POPULAR
08.04.16 HABITAÇÃO
08.04.16.482 HABITAÇÃO URBANA
08.04.16.482.2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.04.16.482.2020.2137 MANUT. FUNDO HABITAÇÃO POPULAR
08.04.16.482.2020.2137.339032 - 100 VLR 8.000,00
08.04.16.482.2020.2137.339036 - 100 VLR 8.000,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.04.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.122.2014.2139 OBRIG. PATR. SEC. INFRAESTRUTURA
09.01.04.122.2014.2139.339197 - 100 VLR 50.000,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.04.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.122.2014.2141 MANUT. ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
09.01.04.122.2014.2141.339014 - 100 VLR 1.000,00
09.01.04.122.2014.2141.339030 - 100 VLR 10.000,00
09.01.04.122.2014.2141.339033 - 100 VLR 1.000,00
09.01.04.122.2014.2141.339036 - 100 VLR 50.000,00
09.01.04.122.2014.2141.339039 - 100 VLR 10.000,00
09.01.04.122.2014.2141.339093 - 100 VLR 1.000,00

10 SECRETARIA PROJETOS OBRAS
10.01 SECRETARIA PROJETOS OBRAS
10.01.15 URBANIZAÇÃO
10.01.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.01.15.451.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
10.01.15.451.2014.3055 PROG. DE PAV. E MELHOR. EM VIAS E LOGR. PUBLICO
10.01.15.451.2014.3055.449051 - 100 VLR 100.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4002 OBRIG. PREVD. SOC. COORDE E GERENCIA
12.01.10.122.2018.4002.339197 - 102 VLR 10.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL
12.01.10.122.2018.4005.339014 - 102 VLR 5.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4006 MANUTENÇÃO SETOR DE COMUNICAÇÃO
12.01.10.122.2018.4006.339014 - 102 VLR 1.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4007 MANUTENÇÃO SETOR DE PESQUISA
12.01.10.122.2018.4007.339014 - 102 VLR 1.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
12.02.10.272.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.272.2018.4009 OBRI. PREV. SOC. PESSOAL ATENCAO BÁSICA
12.02.10.272.2018.4009.339197 - 102 VLR 10.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4032 OBRI. PREV. SOC. PESS MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
12.02.10.302.2018.4032.339197 - 102 VLR 5.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
12.02.10.303.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.303.2018.4040 OBRI. PREV. SOC. PESSOAL ASSIST FARMACEUTICA
12.02.10.303.2018.4040.339014 - 102 VLR 5.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.305 VIGILANCIA EPDEMOLOGICA
12.02.10.305.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.305.2018.4015 OBRI. PREV. SOC. PESSOAL VIG. SAUDE
12.02.10.305.2018.4015.339014 - 102 VLR 5.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA

12.02.10.301.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.301.2018.4010 MANUT. DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMÍLIA
12.02.10.301.2018.4010.33901800 - 102 VLR 96.000,00
12.02.10.301.2018.4010.319004 - 102 VLR 180.000,00
12.02.10.301.2018.4010.319094 - 102 VLR 5.000,00
12.02.10.301.2018.4010.339014 - 102 VLR 5.000,00
12.02.10.301.2018.4010.339033 - 102 VLR 1.000,00
12.02.10.301.2018.4010.339036 - 102 VLR 5.000,00
12.02.10.301.2018.4010.339039 - 102 VLR 20.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
12.02.10.301.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.301.2018.4013 MANUT. DOS SERVICOS ODONTOLOGICOS FAMÍLIA
12.02.10.301.2018.4013.339014 - 102 VLR 1.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4023 MANUTENCAO ASSIST MEDICA UNIDADE AMBUL
12.02.10.302.2018.4023.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4033 MANUTENCAO CAPS I CAPS AD II
12.02.10.302.2018.4033.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4034 MANUTENCAO CAPS INFANTIL
12.02.10.302.2018.4034.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4035 MANUTENCAO UNIDADE ACOLHIM ADULTO E INFANTIL
12.02.10.302.2018.4035.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4036 MANUTENCAO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO
12.02.10.302.2018.4036.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.02.10.302.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.302.2018.4037 MANUTENCAO SETOR DE ORTESE E PROTESE
12.02.10.302.2018.4037.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
12.02.10.303.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.303.2018.4039 MANUTENCAO FARMACIA DE MINAS
12.02.10.303.2018.4039.339014 - 102 VLR 2.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.305 VIGILANCIA EPDEMOLOGICA
12.02.10.305.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.305.2018.4017 MANUTENCAO VIGILANCIA SANITÁRIA
12.02.10.305.2018.4017.339014 - 102 VLR 2.000,00

20 ADM. INDIRETA - PREV. MUN.
20.01. INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA
20.01.04. ADMINISTRAÇÃO
20.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.01.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.01.04.122.2011.2167 DESPESAS ADMINISTR INSTITUTO PREVIDÊNCIA
20.01.04.122.2011.2167 – 319013 VLR 30.0000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 319113 VLR 25.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339014 VLR 8.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339030 VLR 10.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339033 VLR 5.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339035 VLR 70.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339036 VLR 50.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339039 VLR 80.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 339047 VLR 5.000,00
20.01.04.122.2011.2167 – 449052 VLR 15.000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01. SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
30.01.28 ENCARGOS ESPECIAIS
30.01.28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
30.01.28.846.0001 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
30.01.28.846.0001.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
30.01.28.846.0001.0000 31909100 VLR 2.500,00
30.01.28.846.0001.0000 31909400 VLR 58.700,00
30.01.28.846.0001.0000 33909100 VLR 11.750,00
30.01.28.846.0001.0000 33909300 VLR 12.000,00

30 ADM INDIRETA - SAAE
30.01. SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
30.01.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
30.01.99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
30.01.99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
30.01.99.999.9999 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
30.01.99.999.9999 99999999 VLR 235.700,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especial, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado anular a seguinte dotação:

05.02. FDO. MUN. MEIO AMBIENTE
05.02.18 GESTÃO AMBIENTAL

05.02.18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
05.02.18.541.2004 APRIMORAMENTO DIRETRIZES AMBIENTAIS
05.02.18.541.2004.3026 INVESTIMENTOS PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
05.02.18.541.2004.3026 449051 VLR 150.000,00
05.02.18.541.2004.3026 449052 VLR 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.05 EDUCAÇÃO BASICA
06.05.12 EDUCAÇÃO
06.05.12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
06.05.12.272.2006 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.05.12.272.2006.2079 MANUT. CONTR. PREVIDENCIÁRIAS-FUNDEB 40
06.05.12.272.2006.2079.319013 - 100 VLR 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 EDUCACAO BASICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.02.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.361.2006.3036 AQUISIÇÃO VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
06.02.12.361.2006.3036 – 449052 VLR 250.000,00
07 SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.03. SERV. ATENÇAO ESP. E JUVENTUDE
07.03.27 DESPORTO E LAZER
07.03.27.812 DESPORTO COMUNITARIO
07.03.27.812.2017 APOIO À PRÁTICA DE ESPORTES
07.03.27.812.2017.3048 CONST CAMPOS DE FUTEBOL UNID ESPO
07.03.27.812.2017.3048 449051 VLR 100.000,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.04.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.122.2014.3054 EQUIP. SEC. INFRA. ESTRUTURA E URBANISMO
09.01.04.122.2014.3054.319004 - 100 VLR 20.000,00
09.01.04.122.2014.3054.319011 - 100 VLR 515.000,00
09.01.04.122.2014.3054.319094 - 100 VLR 2.000,00
09.01.04.122.2014.3054.339014 - 100 VLR 1.100,00
09.01.04.122.2014.3054.339033 - 100 VLR 1.000,00
09.01.04.122.2014.3054.339034 - 100 VLR 1.000,00
09.01.04.122.2014.3054.339036 - 100 VLR 50.000,00
09.01.04.122.2014.3054.339039 - 100 VLR 100.000,00
09.01.04.122.2014.3054.339093 - 100 VLR 500,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.04.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.122.2014.3059 INVEST. PROGR. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.01.04.122.2014.3059.449051 - 100 VLR 68.550,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.04.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.122.2014.3062 INVESTIMENTOS ORLA DO SÃO FRANCISCO
09.01.04.122.2014.3062.449051 - 100 VLR 250.000,00

09 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01 SEC. INFRA EST. E URBANISMO
09.01.04 ADMINISTRAÇÃO
09.01.04.452 SERVIÇOS URBANOS
09.01.04.452.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
09.01.04.452.2014.3073 AQUIS. IMOVEIS DIVERSOS DE INTERESSE DO
09.01.04.452.2014.3073.449061 - 100 VLR 80.000,00

10 SECRTARIA DE PROJETOS E OBRAS
10.01 SEC. MUN. PROJ. E OBRAS
10.01.15 URBANIZAÇÃO
10.01.15.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.01.15.122.2014 DESENVOLVIMENTO URBANO
10.01.15.122.2014.3073 AQUIS. IMOVEIS DIVERSOS DE INTERE
10.01.15.122.2014.3073.449051 - 102 VLR 50.000,00
10.01.15.122.2014.3073.449061 - 102 VLR 80.000,00
10.01.15.122.2014.3073.449161 - 102 VLR 25.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4004 MANUTENCAO COMPLEXO REGULADOR
12.01.10.122.2018.4004.319011 - 102 VLR 100.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4003 MANUTENCAO CONSELHO SAUDE
12.01.10.122.2018.4003.319004 - 102 VLR 4.000,00
12.01.10.122.2018.4003.319011 - 102 VLR 10.000,00
12.01.10.122.2018.4003.339036 - 102 VLR 1.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4005 MANUTENCAO OUVIDORIA REGIONAL
12.01.10.122.2018.4005.3449052 - 102 VLR 10.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01.10 SAÚDE
12.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.01.10.122.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.01.10.122.2018.4007 MANUTENCAO SETOR DE PESQUISA
12.01.10.122.2018.4007.3319004 - 102 VLR 2.000,00
12.01.10.122.2018.4007.3319011 - 102 VLR 10.000,00
12.01.10.122.2018.4007.3339039 - 102 VLR 3.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.542 CONTROLE AMBIENTAL
12.02.10.542.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.542.2018.5019 INVESTIMENTOS CENTRO DE ZOONOSES.
12.02.10.542.2018.5019.449051 - 102 VLR 500.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA

12.02.10.301.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.301.2018.5003 INVESTIMENTOS PROGRAMA MÉDICO SAÚDE
12.02.10.301.2018.5003.449051 - 102 VLR 100.000,00
12.02.10.301.2018.5003.449052 - 102 VLR 50.000,00

12 SECRETARIA DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
12.02.10.301.2018 APERFEICOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.301.2018.5004 INVESTIMENTOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL
12.02.10.301.2018.5004.449051 - 102 VLR 100.000,00
12.02.10.301.2018.5004.449052 - 102 VLR 50.000,00

20 ADM. INDIRETA - PREV. MUN.
20.01. INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA
20.01.04. ADMINISTRAÇÃO
20.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.01.04.122.2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.01.04.122.2011.2167 DESPESAS ADMINISTR INSTITUTO PREVIDÊNCIA
20.01.04.122.2011.2167 – 319011 VLR 298.0000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar através de crédito adicional suplementar as dotações criadas.

Art. 4º - Revogam os dispositivos em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 12 de Abril de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 12 de Abril de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CD99C56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097/2017 – PREGÃO - 061/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 044/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** – Valor: **R$ 449.457,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil e pedras, para todas as secretarias e entes conveniados Municipais. Pelo período de **01 (um)** ano de **12/01/2018 à 11/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EBBB3D45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 097/2016 – PREGÃO – 055/2016 - REGISTRO DE PREÇO - 053/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 036/2017, pelo período de 01 (um) mês de **01/01/2018 à 31/01/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AA0F3B5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados para atender as necessidades do município de Pitangui/MG. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/04/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE4B9E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 34/18

Ata da Septuagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 61/18, na modalidade Pregão N° 34/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2018, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos doze dias do mês de abril de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 30 de abril de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B13A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 56/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura

Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2018, Pregão nº 56/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de MAIO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2AFC6CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.885, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, Artur Ferreira Galery, nomeado pela Portaria Nº 3.622/2018, a partir de 11 de abril de 2018 até 20 de abril de 2018, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54142410

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.622, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, o Sr. Artur Ferreira Galery.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Artur Ferreira Galery para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, a partir de 11 de abril de 2018 até 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:78BAFF9A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.619, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Designa Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa n.º 03/2013 e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado de todas as tomadas de contas especial instauradas neste Município

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I Márcio da Silva Américo, Procurador do Município, matrícula n.º14.003;
II Juliana Maris Graciano Parreira, Contadora, matrícula 15.127;
III Andressa Tenório Pinheiro, Auxiliar Administrativo, matrícula 12.766.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:11282E88

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.620, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar n.º 102 de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas de 03/04/2018 emitido pelo Controlador Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de ato ilegal que causou dano ao erário em razão de desvio de função de servidor que passou a cumprir sua jornada de trabalho nas dependências da residência particular do ex-prefeito Agnaldo Perugini durante o período de maio de 2015 a dezembro de 2016.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 3.619/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 10 de abril de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D87E33FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Processo de Credenciamento, Processo Licitatório nº44/2018, Credenciamento: 04/2018, a partir do dia 16/04/2018 objeto: **Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames diagnósticos de imagens em caráter de urgência e emergência**, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12/04/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FABCB5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Aviso de suspensão da sessão de recebimentos dos envelopes e julgamento das propostas

O Pregoeiro do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o item 17.2 do respectivo Edital ,comunica aos interessados que a sessão pública de recebimento dos envelopes proposta de preços e de habilitação bem o julgamento dos mesmos, marcada para as 09h00min do dia 12 de abril de 2.018, fica suspensa até ulterior deliberação, tendo em vista a necessidade de adequação de dispositivos do edital correspondente, bem como em virtude de questionamentos diversos**.**

Prefeitura Municipal de Recreio ,MG, 11 de abril de 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 208/2018

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:37DCAC4A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais,pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso vem pelo presente termo,**NOTIFICAR Mundial Pneus Itaberá – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73 para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos referente ao item Pneu 12,5.80.18, convencional, sem câmara, 10 lonas, com certificado INMETRO, marca Forerunner e folder em língua que lhe foi adjudicado, relativo ao Processo Licitatório nº 058/2017, Pregão Presencial nº 045/2017, Registro de Preços nº 041/2017, podendo fazer a substituição, justificada, por outros produtos semelhantes, conforme descrito no edital, exceto aqueles da marca ADDO INDIA, tendo em vista a manifestação do Controle Interno da Prefeitura de Recreio ter constatado que os materiais entregues da cita marca tem capacidade de lonas em desacordo com o licitado, não possuem certificado do INMETRO gravada no pneu e não possuírem folder em língua portuguesa, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08.

Recreio, MG, 05 de abril de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:553B2E7A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 REGISTRO DE PREÇO 018/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO19º 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que promoverá Processo de Adesão nas atas de registro de preço nº 9355.1/2018/PMA e n° 9355.2/2018/PMA referente ao Processo Licitatório nº 093/2017 / Pregão Presencial nº 055/2017/ Registro de Preço 042/2017 para contratação de empresa especializada para atender o fornecimento de material de expediente para atender a demanda das secretarias municipais, conforme preconiza o Decreto Federal nº 7.892/2013, artigo nº 22.

Recreio, 12 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:DBA976F3

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.654, DE 05 DE ABRIL DE 2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO OS RECURSOS FINANCEIROS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.654, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a transferir por meio do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital São Sebastião os recursos financeiros que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, considerando do disposto na Resolução SES/MG nº 5.913, de 10 de outubro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por meio do Fundo Municipal de Saúde, ao Hospital São Sebastião de Recreio, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.631/0001-92, com endereço na Rua Coronel José Maria Cardoso, s/n, Centro, Recreio,MG a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) acrescida de eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 2º A importância mencionada no artigo anterior é oriunda de transferência de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC e será repassada obedecendo as seguintes diretrizes:

I – comprovação, pela entidade beneficiária, de que está cadastrada no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

II – apresentação, pela entidade beneficiária, de Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – celebração, entre o Município de Recreio e a entidade beneficiária, de Contrato de Repasse, que conterá todas as obrigações das partes, regras de acompanhamento e controle.

Art. 3º As despesas afetas ao Município de Recreio, decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento municipal do presente exercício, Lei nº 1.634, de 29 de setembro de 2.017:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0057.2033 – Ajuda Financeira ao Hospital São Sebastião
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de abril de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

* Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A1B8B843

SETOR JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material odontológico em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio.
Ref.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.
Este Pregoeiro vem respeitosamente manifestar-se com referência ao processo em epígrafe. Venho através deste, responder a Impugnação da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, recebida via e-mail em 10/04/2018 e protocolada tempestivamente dia 11/04/2018, conforme segue:
Impugnação protocolada pela empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP:
Alega a Impugnante que o prazo fixado para o cumprimento do objeto do certame, de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita pelo Setor de Compras da Prefeitura de Recreio será demasiadamente exíguo, limitando a participação no Pregão para aquelas licitantes que atuam em um campo geográfico reduzido do Município de Recreio.
Sustenta sua contrariedade com fundamento no art 3º, §1º, I do Estatuto das Licitações.
Sugere ao final alteração no Edital para nele fixar um prazo de 15 (quinze) dias úteis.
É o relatório.
DECIDO:
Em resposta a Impugnação, acima citada, temos a informar que a Impugnação é TEMPESTIVA., porquanto cumpridos os prazos previstos na Cláusula 8 do Edital de Chamamento.
Diante das alegações da ora impugnante, e como foi apresentado pelo departamento requisitante, entendemos que a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia-a-dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.
Cabe citar ainda o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público coletivo.
Ao questionamento do prazo de entrega dos produtos se darem no prazo máximo de 48 horas, após a ordem da entrega do produto, conforme item 15.1, poderá afetar o caráter competitivo do certame, de sorte que assiste razão a Impugnante .
Diante ao exposto, este pregoeiro entende que a presente Impugnação deve ser julgada **PROCEDENTE**, a fim de assegurar um prazo mais amplo para entrega dos produtos licitados.
Destarte, visando a amplitude da disputa, o descritivo deve ser corrigido, conforme acima exposto, e o edital republicado recontando o prazo legal em cumprimento às determinações legais.
Encaminho o presente expediente para a Procuradoria Jurídica e após ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal para apreciação do mesmo.
Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de abril de 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro
Portaria 208/2018

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos da impugnação apresentada, bem como a decisão do Senhor Pregoeiro, somos de parecer favorável à alteração do prazo fixado no item 15.1 do Edital a que se refere a presente, com a conseqüente fixação de uma prazo maior para o cumprimento do seu objeto.
Ao Sr. Prefeito Municipal para a decisão final.
Após a manifestação do Chefe do Poder Executivo, publique-se na forma da lei.

É o Parecer, s.m.j

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de abril de 2.018.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico
OAB/MG 59.226
Portaria nº 96/2017

DESPACHO:

Tendo o contido no presente expediente e considerando o parecer jurídico nele exarado, Ratifico a decisão da lavra do Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo o mesmo, juntamente com sua equipe, remarcar a data da sessão pública do certame, com as alterações propostas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 12 de abril de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E72C1DA9

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR** a empresa **Bom de Minas Comercial de Além Paraíba EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220 – Bairro Goiabal, Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19 e Inscrição Estadual nº 002256131.00-27, por meio de seu representante legal para**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento desta,** comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Recreio, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, em Recreio, Estado de Minas Gerais, para prestar esclarecimentos e adotar providências com relação a objeto de metal encontrado em carne moída descongelada fornecida por esta empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, relativa ao Processo Licitatório nº 004/2008, Pregão Presencial nº 002/2018, Registro de Preços nº 001/2018, tudo conforme consta de memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, , sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08 e demais legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de abril de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:985F96C3

SETOR JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Aviso de alteração de dispositivo do edital e marcação de nova data para a sessão pública de abertura dos envelopes proposta de preço, de habilitação e julgamento.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Edital referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material odontológico em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, sofreu alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:
"15.1 – **OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO."**

Em conseqüência, fica remarcada para 09h00 do dia **25 de abril de 2.018** a sessão pública de abertura dos envelopes proposta de preço, de habilitação e julgamento.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 12 de abril de 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro
Portaria 208/2018

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F41255F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO REVISIONAL

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO REVISIONAL – AUTOS: 11.841/17

PROCESSADO (A): J.L.M.

Comissão Revisional:

GUSTAVO CHOAIRY COELHO

FABRICIO CARLO GARCIA RIOS

NATANAEL FERNANDES GONÇALVES

Decisão: Anulação em parte do PAD 11.168/12, com reintegração do servidor no quadro funcional municipal.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:B76A9619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas -atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada nº 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.528.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil quinhentos reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.02.04.131.0419.2.166 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	36		100	R$ 4.000,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	486	QESE	147	R$ 23.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	490	QESE	147	R$ 1.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339093 - Indenizações e Restituições	731	BLMAC	149	R$ 650.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	857	FES	155	R$ 850.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 1.528.500,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	11		100	R$ 4.000,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
335043 - Subvenções Sociais	483	QESE	147	R$ 1.000,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339030 - Material de Consumo	484	QESE	147	R$ 23.500,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339093 - Indenizações e Restituições	733	FES	155	R$ 100.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	740	FES	155	R$ 150.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	BLMAC	149	R$ 100.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA				
339439 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	FES	155	R$ 600.000,00
10.02.10.302.1001.2.417 - MANUTENÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	BLMAC	149	R$ 400.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	856	BLMAC	149	R$ 100.000,00
10.02.10.303.1012.2.403 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL.				
339030 - Material de Consumo	912	BLMAC	149	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 1.528.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de novembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com Cidadão

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:42B4776A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2018.

Abre Transposição no orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018", com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
09.02.15.782.0109.1.024 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E CON.				
449051 - Obras e Instalações	565		100	R$ 446.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 446.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
09.02.15.451.0109.2.214 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521		100	R$ 100.000,00
09.02.15.452.0109.2.191 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550		100	R$ 346.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**R$ 446.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7F301150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere os inciso VI e XVI, do artigo 95, o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$3.402.841,94 (três milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**VALOR**
08.02.12.361.0106.2.151 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	ENSINO	101	R$ 1.973.188,34
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	QESE	147	R$ 918.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	344	QESE	147	R$ 450.000,00
08.05.12.122.0106.2.078 - PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	380	ENSINO	101	R$ 20.453,60
08.05.12.122.0106.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
335043 - Subvenções Sociais	381	ENSINO	101	R$ 41.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 3.402.841,94**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
08.02.12.361.0101.2.677 - GASTOS DE PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	305	ENSINO	101	R$ 526.866,95
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	354	QESE	147	R$ 70.000,00
08.03.12.365.0106.2.220 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES				
339030 - Material de Consumo	372	QESE	147	R$ 252.000,00
08.03.12.365.0106.2.651 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	374	QESE	147	R$ 731.000,00
08.03.12.366.0106.2.652 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	376	QESE	147	R$ 282.000,00
08.03.12.367.0106.2.654 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	378	QESE	147	R$ 33.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	387	ENSINO	101	R$ 1.502.628,85
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
339035 - Serviços de Consultoria	389	ENSINO	101	R$ 5.346,14
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 3.402.841,94**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 08 março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:359D2FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2018.

Abre Transposição no orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere os incisos VI e XXIII, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$4.747.826,26 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.218 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	296	ENSINO	101	R$ 4.900,00
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	R$ 126.500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	298	ENSINO	101	R$ 777.220,07
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	ENSINO	101	R$ 29.642,46
339093 - Indenizações e Restituições	300	ENSINO	101	R$ 649.900,00
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
339046 - Auxilio Alimentação	303	ENSINO	101	R$ 91.185,84
339049 - Auxilio Transporte	304	ENSINO	101	R$ 24.577,89
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
339030 - Material de Consumo	335	QESE	147	R$ 800.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	QESE	147	R$ 1.244.900,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	396	ENSINO	101	R$ 999.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 4.747.826,26**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	ENSINO	101	R$ 1.703.926,26
08.03.12.361.0106.2.081 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				

339030 - Material de Consumo	331	QESE	147	R$ 711.852,60
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
335043 - Subvenções Sociais	332	QESE	147	R$ 279.847,40
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
339035 - Serviços de Consultoria	336	QESE	147	R$ 4.000,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS FUNDEB				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	354	QESE	147	R$ 800.000,00
08.03.12.361.0106.2.092- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	363	QESE	147	R$ 15.000,00
08.03.12.361.0106.2.653- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				
339030 - Material de Consumo	370	QESE	147	R$ 229.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalações	395	ENSINO	101	R$ 999.000,00
08.05.12.361.0106.2.426- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	398	QESE	147	R$ 300,00
08.05.12.361.0106.2.426- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	399	QESE	147	R$ 4.900,00
TOTAL DE RECURSOS				**R$ 4.747.826,26**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:91DE1F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalações	493	CONVOT	124	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 600.000,00**			

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
09.01.15.451.0109.1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalações	445	SETOP	124	600.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 600.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**R$600.000,00**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de Março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:D32DFD7B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 013/2018.

Pregão 013/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 013/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 02/05/2018 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:889BA234

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 073/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 073/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção de incêndio. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 03/05/2018 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65EB634C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de produtos de higiene pessoal por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: ARTE ORIGINAL LTDA ME os itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 perfazendo o valor total de R$ 7.932,40 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e **DISTRIBUIDORA**

IRMÃOS SANTANA LTDA EPP os itens 01, 04, 08, 12, 14, 15, 17, 19 e 28 perfazendo o valor total de R$ 6.015,50 (seis mil e quinze reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Abril de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C347B73

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 2º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao 4º Termo Aditivo do contrato de Locação de Imóveis Nº 013/2014 do PROCESSO nº 047/2014.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Cláusula Terceira** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo para o exercício de 2018 são: dotação orçamentária de nº. 1405.0412201012.283 (Manutenção da Superintendência de Segurança), Ficha 2026/339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo para o exercício de 2018 são: dotação orçamentária de nº. 1405.0412201012.283 (Manutenção da Superintendência de Segurança), Ficha **2064**/339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de abril de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E065D93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2018. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10:00h do dia 26 de abri de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **MEDICAMENTOS ÉTICOS , GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME LISTA DA CEMED ANVISA , PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E ORDENS JUDICIAIS,** tipo Maior Desconto, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:914BB231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 035/2018
Pregão Presencial nº 019/2018
Registro de Preços nº 018/2018
Emissão: 11/04/2018
Abertura: 25/04/2018 às 13:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A8AA0F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 033/18

Processo n.º 056/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 033/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Mesários, para atuação nos Campeonatos Amadores do município de Santa Bárbara – MG.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Atenas Eventos Esportivos Ltda - ME	01, 02, 05 e 06	R$ 93.375,00
HS Produções Ltda - ME	03 e 04	R$ 37.500,00

Santa Bárbara, 06 de abril de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:FB2E284B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 036/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 036/18, Processo n.º 066/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 12 de abril de 2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de parques infantis (Playground), tendo sido adjudicado às licitantes abaixo:

Item	Licitante Vencedor
01	MSC Playground Ltda
02	Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:69985819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PREGÃO Nº 024/18- PRC N.º 044/18. Exclusiva para MPEs. Tipo: Menor unitário. Objeto: aquisição de bandeiras bordadas, suporte para mastro, corda e base de chão. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/04/2018 às 14h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:669686AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/18

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 002/18 processo licitatório n° 061/18, cujo objeto é a escolha de empresa para execução das Obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal e revitalização de rua de acesso à Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal, que a referida licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital.
Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6DF187A1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 03555/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 398.910,53 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0036.1.042 - AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	330		100	6.300,00
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	760	BLOMAC	149	365.766,53
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
335041 - Contribuicoes	762	BLMAC	149	11.844,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**398.910,53**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA 002/002
Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0037.1.043 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339030 - Material de Consumo	343		100	3.300,00
02.08.04.122.0037.2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339030 - Material de Consumo	346		100	3.000,00
02.09.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	421		100	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	BLMAC	149	50.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	BLMAC	149	77.610,53
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	BLMAC	149	250.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**398.910,53**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 05 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2DBC7776

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3554/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 423.634,30 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	764	BLMAC	249	423.634,30
TOTAL DE CRÉDITOS				**423.634,30**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**423.634,30**
TOTAL DE RECURSOS	**423.634,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E18ADEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3557/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	100.000,00
02.09.18.542.0034.1.035 - AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	704		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**120.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	120.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**120.000,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A2CDC782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3558/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.580,93 (um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	763	SAUDE	102	1.580,93
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.580,93**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	542	SAUDE	102	1.580,93
TOTAL DE RECURSOS				**1.580,93**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:99882350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 005/2018 – Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (um) coletor compactador de lixo, novo, de primeiro uso, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17. Contratada: Darlen de Assis Salgado Pereira - EPP – CNPJ – 20.840.356/0001-46 – Valor: R$ 59.999,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). Dotação: 0200914.0412200171.313.44905200000 – 287 – Prazo: 03 (três) meses.

Santa Barbara do Leste /MG. 11/04/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:33926150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 203/2018

De 11 de abril de 2018.

"Fixa as tarifas para Transporte Individual de Passageiros no Município de Santa Margarida - TAXI, e dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XXXV, do art. 9º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - As tarifas para Transporte Individual de Passageiros no Município de Santa Margarida – TAXI serão as constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - O presente quadro de tarifas vigorará até a implantação do sistema de taxímetro, quando os valores serão revistos e adequados à sua melhor operacionalização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 11 de abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO 203/2018

USO OBRIGATÓRIO NOS VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 10,00
Deslocamento em estrada de terra por Km/rodado	R$ 1,20
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,10
Hora de espera	R$ 10,00
Corrida com horário marcado	Acrescimento de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acrescimento de 30%

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D5BD5624

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 026/2018

De 11 de abril de 2.018.

"*Nomeia comissão de avaliação e dá outras providências.*"

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso VII, do art. 110, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, nos termos do inciso II, do art. 17, da Lei 8.666/93, os servidores efetivos Jones de Souza Freitas, matrícula 1758, Rogério Dias de Carvalho, matrícula 365, e Jonas Francisco de Carvalho, matrícula 734, para, sob a presidência do primeiro nomeado, procederem à avaliação prévia, dos bens móveis abaixo descritos, para fins de alienação.

#	DESCRIÇÕES
01	Pas/Ônibus, M.B./M.Benz Of 1318, diesel, placa GPZ-0162, ano 1991/1991, chassi 9BM384088MB903482.
02	Pas/Microonibus, I/M.Benz 313CDI SPRINTER, diesel, placa HMG-8245, ano 2006/2007, chassi BAC9036727A954757.
03	VW/GOL 1.0 G IV, alc/gas, placa HLF-8471, ano 2012/2013, chassi 9BWAA05W5DP001842.
04	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, alc/gas, placa HLF-9515, ano 2012/2013, chassi 9BD15822AD6722183
05	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, alc/gas, placa HMG-6268, ano 2006/2006, chassi 9BD1582276479833
06	CAR/CAMINHÃO FORD/F12000 160, diesel, placa HMM-9471, ano 2002/2002, chasse 9BFXK82F828078869
07	Pas/Microonibus FIAT/DUCATO MINIBUS, diesel, placa HLF-9334, ano 2012/2013, chassi 93W244M24D2094745
08	Fiat/Uno Mille Way Econ, alc/gas, placa HLF-1768, ano 2009/2010, chassi 0BD15844AA6385673
09	VW/NOVO GOL 1.0, alc/gas, placa OPT-4306, ano 2013/2013, chassi 9BWAA05V6DT244100
10	Fiat/Mobi Easy ON, alc/gás, placa PYX-1303, ano 2016/2017, chassi 9BD341A7XHY451032
11	Trator Agrale 4X4

§ 1º – A avaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo e poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a realidade de mercado do bem.

§ 2º - O Laudo de Avaliação deverá conter as seguintes informações:

I – especificações dos bens móveis a serem leiloados (marca, placa, chassi, ano de fabricação/modelo, cor predominante, renavan etc);

II – registros fotográficos para validar as informações alusivas ao estado de conservação e dos defeitos do bem;

III – detalhar, se possível, a quilometragem ou horas de uso;

IV – numeração patrimonial e dos valores registrados no patrimônio municipal.

Art. 2º - Os Laudos de Avaliação e vistoria deverão ser entregues à Assessoria Jurídica para elaboração do edital de leilão, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida-MG, 11 de abril de 2.018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:85E98FDB

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 202/2018

De 11 de abril de 2018.

"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para 31 (trinta e um) de maio o prazo para o pagamento do IPTU, exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - O imposto poderá ser pago com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 15 (quinze) de maio.

Art. 3º - Haverá desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até 31 de maio.

Art. 4º - Poderá o imposto ser parcelado, em 6 (seis) vezes, com vencimento da primeira parcela em 31 de maio, e as restantes nos meses subseqüentes, acrescidas de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, conforme o disposto no § 3º do art. 60 do Código Tributário do Município de Santa Margarida.

Parágrafo Único - O parcelamento a que se refere o *caput* somente será concedido em parcelas de valor igual ou superior a 1 UFPSM

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 11 de abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:00EDF560

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020/2018
DE: 26/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018

CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 05308035695, inscrita no CNPJ: 26.947.405/0001-25, com sede ao Córrego São Félix, s/n – Zona Rural, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: ROTA VI R$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Transito.
VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.01.12.361.20.2051.339039 - f. - 118
02.04.01.12.361.20.2483.339039 - f .- 121
02.04.03.12.361.30.2052.339039 - f. - 156

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D9CD235A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020/2018
DE: 26/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018

CONTRATADO: EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 22.723.090/0001-81, com sede a Rua Geraldo Romeiro Leoni, nº 300 – Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: ROTA I será de R$ 89.040,00 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta Reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Transito.
VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.01.12.361.20.2051.339039 - f. – 118
02.04.01.12.361.20.2483.339039 - f .- 121
02.04.03.12.361.30.2052.339039 - f. - 156

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AF79D2A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020/2018
DE: 26/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018

CONTRATADO: PRISCILA DIAS CAMPOS 10866445650, inscrita no CNPJ: 29.688.164/0001-35, com sede a Rua Santa Mônica, s/n – Centro, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: ROTA XX R$ 62.980,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Transito.
VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.01.12.361.20.2051.339039 - f. - 118
02.04.01.12.361.20.2483.339039 - f .- 121
02.04.03.12.361.30.2052.339039 - f. - 156

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:66579D02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 015/2018
DE: 23/01/2018
DISPENSA: 004/2018

CONTRATADO: JOELCIO A M SANTOS -ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.617/0001-00, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 149, Loja 02, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Manutenção de Hospedagem do site da prefeitura municipal de Santa Margarida/MG no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 31/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.01.04.122.03.2424.3390.39-F-37

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4E969CED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2018
DE: 17/01/2018
CARTA CONVITE: 011/2018

CONTRATADO: JUNIOR FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 070.506.986-95, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, Nº 50, LJ A, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de profissional técnico com formação em Educação Física para coordenar e atuar no planejamento, organização e execução das atividades e trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, cujas ações sejam realizadas na sede e Distrito do Município, bem como coordenar a participação da municipalidade, por meio de representantes individuais e/ou equipes, em eventos organizados por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, sediados fora do município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.04.27.122.11.2067.3390.36-f-219

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8BD71BB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 157/2017
DE: 18/12/2017
PREGÃO: 078/2017

CONTRATADO: MRS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.041.508/0001-08, situada na Rua São José, N 100, Abreu Dias, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de escolas municipais, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida - MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 14/03/2018 a 31/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.9-F-104	02.04.12.361.19.1111.4.4.9.0.5.1 – F 143
02.04.12.361.22.1011.4.4.9.0.5.1-F-176	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:46F2C524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital do Pregão Presencial nº 012/2018 – Processo Licitatório nº 027/2018. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. Recebimento dos envelopes: 26/04/2018 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 26/04/2018. O edital está disponível no site
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:3968D3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2018

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE:(34)3251-8500 FAX:(34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2018.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	R$ 2.100,00
SANTA VITORIA FM	R$ 4.000,00
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA	R$ 400,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 4.930,00
GLENIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 1.650,00
EDILSO ALVE DOS SANTOS	R$ 3.105,00
TOTAL	R$ 16.185,00

Santa Vitória-MG, 12 de abril de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:A0B0D5E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.
DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "12ª Cavalgada de Santa Vitória" nos dias 18 e 19 de maio de 2018, no município de Santa Vitória, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: **12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site**

www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8B6443D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 064/2018, Tomada de Preços Nº 004/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 02 de maio de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória, Recurso Conv. nº 845650/2017, Op. Nº 1038484-48/PPU/M. CIDADES/CAIXA. Recursos: Convênio/Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 13 dias do mês de abril de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF1659FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 065/2018, Tomada de Preços Nº 005/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 03 de maio de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Santa Vitória, Recurso Conv. nº 856663/2017, Op. Nº 1039524-24/PPU/M. CIDADES/CAIXA. Recursos: Convênio/Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 13 dias do mês de abril de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5FD17F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

RESULTADO FINAL
Processo de Licitação nº 021/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Registro de Preço nº 003/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 18.785,20 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora de diversos itens, no valor total de R$ 15.410,70 (Quinze mil e quatrocentos e dez reais e setenta centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8983AF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 021/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Registro de Preço nº 003/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 18.785,20 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora de diversos itens, no valor total de R$ 15.410,70 (Quinze mil e quatrocentos e dez reais e setenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DD973362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 021/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Registro de Preço Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 18.785,20 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora de diversos itens, no valor total de R$ 15.410,70 (Quinze mil e quatrocentos e dez reais e setenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março de 2018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 09 de abril de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:598C0B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **MERCEARIA FAETE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02101/2018/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/Pregão Presencial nº 009/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E33CBE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02102/2018/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/ REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C75BF75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 45/2018 EDITAL Nº. 38/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018, tipo Maior Desconto Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 26/04/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de abril de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FC77D500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Pelo presente documento a Secretária de Educação, Sra. Márcia Cristina Laviola Mendes, no uso das suas atribuições legais e na forma do Edital nº 004/2018, resolve prorrogar as inscrições até o período de 16 de abril de 2018, consequentemente prorroga todas as atividades do Calendário no anexo II em 1 dia útil.

São Francisco do Glória 12 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:A98EDACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2018

DECRETO N.º 038/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Juliana dos Santos Lopes**, brasileira, portadora do RG nº MG-8.067.536 e inscrita no CPF sob o nº 028.614.386.06, **exonerada do cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar Municipal**.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C5FBACCE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2018

DECRETO N.º 039/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica a **Senhora Marília Dias Pires**, brasileira, portadora do RG nº MG-15.033.450 e inscrita no CPF sob o nº 096.233.006-03, **nomeada** para exercer o **cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar Municipal**.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:33B8F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES, REVELADOR E FIXADOR, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RAIO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE ABRIL DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2DEC08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO - RESPONDER
PROC.ADMINISTRATIVO

Publica-se notificação de citação no processo administrativo nº 007/2018, proveniente da portaria nº 017/2018, para que os senhores 1) Paulo César Rodrigues Filho, 2) Paula Ferreira Rocha, 3) Izabela Silva Ribeiro, 4) Débora Thaís Silva Alves Araújo, 5) Lara Rocha Araújo Lopes, 6) Edileia Lilian da Purificação, 7) João Carlos Martins Fasciani, manifestem sobre os termos impostos ao mesmo.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A9F402CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o 1º T. Aditivo-Contrato nº 016/2018 – Proc. Adm. 024/2018- Adesão 002/2018 – Inex.004/2018. Prestação de serviços de transporte escolar. Fica repactuado os preços do contrato original com o decréscimo de 7,93%, art.65 II Lei Federal 8.666/93.

São João da Ponte - 28 de Março de 2018**.**

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:2498D88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 19/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 19/2018. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de São João do Pacuí-MG, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão Presencial Nº. 12/2018 - Processo Nº. 19/2018, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 13/04/2018 ás 11:00 horas.

São João do Pacuí-MG, 12 de Abril de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:119F9F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 20/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 20/2018. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de São João do Pacuí-MG, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão Presencial Nº. 13/2018 - Processo Nº. 20/2018, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 13/04/2018 ás 15:00 horas.

São João do Pacuí-MG, 12 de Abril de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B9A1AFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 034/2018

Processo 0094/2018 - Pregão Eletrônico 0034/2018 – Objeto Aquisição de lavadora de alta pressão e aspirador de pó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública: 15h30min do dia 27/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 27/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/04/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 27/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:DD9E4EA0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2018

Processo 0091/2018 - Pregão Eletrônico 0031/2018 – Objeto Aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 25/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 25/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/04/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B3B5EF05

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 033/2018

Processo 0093/2018 - Pregão Eletrônico 0033/2018 – Objeto Aquisição de colchões encapados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão pública: 15h30min do dia 25/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 25/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/04/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 25/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:EDB2FDC3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 030/2018

Processo 0089/2018 - Pregão Eletrônico 0030/2018 – Objeto Aquisição de tintas e material de pintura para reforma de quadras municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão pública: 14h30min do dia 27/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 27/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/04/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B88E8427

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 027/2018

Processo 0074/2018 - Pregão Eletrônico 0027/2018 – Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução em eventos organizados pela Secretaria de Turismo e Cultura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 03/05/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 03/05/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/05/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:9D19BCB5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 037/2018

Processo 0102/2018 - Pregão Eletrônico 0037/2018 – Objeto Aquisição de placas verticais de sinalização de transito, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 26/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 26/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/04/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 26/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1F15DA54

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 085/2018

Processo 0085/2018 - Pregão Eletrônico 0028/2018 – Objeto Aquisição de tintas e postes galvanizados utilizados na demarcação viária, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Sessão pública: 14h30min do dia 02/05/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 02/05/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/05/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C26C7492

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5000064510/2018

Contrato nº. 5000064510/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Cemig Distribuição S.A.
Modalidade: Dispensa nº. 050/2018
Objeto: uso do sistema de distribuição, de consumidor do grupo A, modalidade tarifária verde e compra de energia regulada para a Estação de Tratamento de Água do SAAE.
Valor total estimado: R$ 558.000,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 02/04/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:11F46282

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5000081212/2018

Contrato nº. 5000081212/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Cemig Distribuição S.A.
Modalidade: Dispensa nº. 050/2018
Objeto: uso do sistema de distribuição, de consumidor do grupo A, modalidade tarifária verde e compra de energia regulada para o Reservatório da Vila Nova.
Valor total estimado: R$ 396.000,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 02/04/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:190CA7F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 023/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16 de Março de 2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia em incentivar a participação das empresas em seus processos licitatórios;

CONSIDERANDO que o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG deve prezar pela qualidade e pela economicidade dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade dos fornecedores na celeridade dos recebimentos, o que certamente ao longo do tempo propiciará quedas de preços face à credibilidade e seriedade da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos prazos de pagamento da Autarquia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade e obrigatoriedade de ser seguida a ordem cronológica nos pagamentos realizados pela Autarquia;

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de controle,

R E S O L V E,

Art. 1º - Os pagamentos efetuados pela Autarquia aos seus fornecedores serão realizados de imediato, salvo possíveis indisponibilidades momentâneas de recursos, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica de serviço ou de produto e a devida comprovação, seguindo a ordem cronológica de liquidação.

Art. 2º - Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira a autorização dos pagamentos, ficando condicionado à disponibilidade orçamentária-financeira do SAAE, à prévia liquidação do serviço prestado e a regularidade fiscal da empresa fornecedora.

São Lourenço-MG, 27 de Março de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A7A232D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 028/2018

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PERMISSÃO DE TRABALHO PARA ATIVIDADES COM RISCO ELEVADO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018 e,

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 18 – NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 33 – NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 35 – NR 35 – Trabalho em Altura;

CONSIDERANDO as responsabilidades atribuídas aos gestores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em relação à segurança e à preservação da vida dos Servidores da autarquia durante o desempenho de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir desta data, que toda e qualquer obra de manutenção, ampliação ou implantação de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial ou obras complementares relacionadas aos serviços desta Autarquia Municipal em que houver a necessidade de execução das atividades de TRABALHOS EM ALTURA, TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO E TRABALHOS EM CABINES DE ALTA TENSÃO, somente será autorizada após a emissão da Permissão de Trabalho prévia e, se o caso, *in loco,* pelo Supervisor de Segurança da Autarquia.

Art. 2º - Estas atividades somente poderão ser iniciadas após a vistoria e a liberação por escrito pelo Supervisor de Segurança do Trabalho, que avaliará a necessidade e o método para cada caso, e na falta do mesmo, pelo Diretor de Engenharia desta Autarquia.
Art. 3º - Determinar, ao servidor envolvido em alguma das atividades descritas nesta portaria, a obrigatoriedade de acionar o supervisor de segurança do trabalho para implementação dos procedimentos de segurança necessários para posterior liberação das atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 04 de Abril de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

ENGº FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS
Diretor de Engenharia

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B4730F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 008/2018, Processo nº 0373/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 022/2018; 023/2018; 024/18; 025/18 e 026/2018, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de plantões clínicos, consulta médica e retorno "generalista" e plantão clinico em pediatria, pelo período de 12 (doze) meses. Contratados: **"CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE, CHRISTIANE MARIA MOREIRA BRANDÃO PEDROSA, FERNANDO SEBASTIAN LACOA PANIAGUA, MARIANA NERY PERFEITO e PAULO CÉLIO BENDAZZOLO.** Valor anual R$ 48.000,00 (Clínica Médica Zumerle), R$ 329.510,40 (Christiane Maria Moreira Brandão), R$ 71.539,20 (Fernando Sebastian Lacoa Paniagua), R$ 214.617,60 (Mariana Nery Perfeito). Vigência: 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:153D9F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **16/04/2018** a **18/04/2018**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para contratação temporária de Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Motorista, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da CF/88. O Edital completo está disponível no site www.smg.mg.gov.br e quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (38) 3525-1213, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E675D7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 26/2018 PP 017/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/04/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 017/2018, Processo 26/2018, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:9FF2A553

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 27/2018 PP 18/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 26/04/2018, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 018/2018, Processo 27/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:FFD2B16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 32/2018. Processo Licitatório nº 99/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de Auto elétrica e Injeção Eletrônica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha Leve, pesada e máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniado. Abertura dia 27/04/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de abril de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E9039912

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 30/2018. Pregão nº 22/2018. Processo nº. 74/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária. Detentor: Funerária Santa Rita De Cassia Ltda, portadora do CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22, Valor R$ 15.840,00. Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019.

Serrania, 28/03/2018

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo
Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56EC6AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 043/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**. Data de Recebimento dos Envelopes: **25/04/2018 às 14h00min**. Cópia Integral

do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 12 de abril de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9A9F3470

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 35/2018

Decreto nº 35/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 921/2009 alterada pela lei nº 1081/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte,

DECRETA

Art. 1°- Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte de Tapira – CONESPORTE, conforme a composição abaixo:

I – Representantes do Pode Público
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Arnaldo Estevan Oliveira
Suplente: Roberto Tadeu Rosa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marilene Maria de Oliveira Souza
Suplente: Franciele Aparecida Silva Gomes

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Titular: Verônica Aparecida Borges Melo Rezende
Suplente: Fabiana Beatriz da Silva

Representante do Poder Legislativo
Titular: Guilherme Cristino Caetano Leal
Suplente: Elizeu Daniel Lourenço

II – Representantes da Comunidade
Representante do Grupo Melhor Idade
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente: Ágape Oliveira Gomes

Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Titular: Lucimar Aparecida dos Reis Neves
Suplente: Ana Lúcia de Souza

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Vanda Silva dos Reis
Suplente: Valéria Maria de Lacerda Barcelos

Representante do Centro de Apoio ao Menor de Tapira
Titular: Paula Eduarda Lopes
Suplente: Elba Regina Pontes Machado

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 23 de março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E19FEA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 37/2018

Decreto nº 37/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Tapira - COMDICAT
o Idoso reunindo representação governamental e da sociedade civil:
I - Representantes governamentais;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Titular: Valéria Pereira da Silva Nunes
Suplente: Maria Luiza de Oliveira

Procuradoria do Município
Titular: Marcos Antônio Ribeiro Júnior
Suplente: Sabrina Veneranda de Souza

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Fernanda Rosa de RezendE
Suplente: Loriana Gomes dos Reis

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Adalberto dos Reis Neves
Suplente: Juan Galhardo Pereira

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Arnaldo Esteban Oliveira
Suplente: Roberto Tadeu Rosa

II – Representantes da Comunidade:

Associação Comunitária do Alto da Serra – ACOMAS:
Titular: Vicente Paulo de Oliveira
Suplente: Solange Imaculada de Oliveira Carvalho

Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA:
Titular: Benevenuta Pereira Silva
Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira

Paróquia de São Sebastião
Titular: Verônica Aparecida Borges Melo
Suplente: Glauciene Patrícia dos Santos Rezende

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Lídia Cristina Ribeiro
Suplente Amanda Aparecida Pinheiro

Representantes dos Usuários
Titular: Dayane Rodrigues Rezende
Suplente: Ágape Oliveira Gomes

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 120/2017

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira. 27 de março de 2018

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:5F670CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 40/2018

Decreto nº 40/2018

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, **Prefeita do Município de Tapira**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 101, "g" e art. 112, § 3º, e art. 116, e,

Considerando que nos períodos de 26 a 29 de julho de 2018, será realizado a "XIX EXPOTAP" no calendário das festividades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **PERMISÃO DE USO**, a título precário e oneroso, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: **ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO "XIX EXPOTAP", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BOX, BARRACAS, STANDS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BOATES, CAMAROTES, ÁREAS VIP, PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ESTACIONAMENTO E BILHETERIA.**

§ 1º – A permissão de uso de que trata o "caput" será formalizada mediante licitação e contrato administrativo, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com o intuito de obter a melhor proposta de preço, sem prejuízo da análise de exequibilidade técnica do negócio para uso e exploração de atividade econômica da área.

§ 2º - O espaço público será o demarcado pela Comissão e Secretaria gestora, em razão da delimitação constante no projeto do evento o qual os interessados deverão obter cópia para conhecimento da área.

§ 3º - As condições e os prazos da permissão de uso qualificada serão fixados em edital.

Art. 2ºO valor do espaço público para a permissão qualificada será de acordo com a melhor proposta obtida na licitação.

§ 1º Para efeito da permissão qualificada, o preço mínimo será de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme preço atual de mercado, podendo haver variação.

§ 2º O pagamento referente a permissão do espaço público de que trata o "caput" será em 01(uma) única parcela a ser paga ao município após a assinatura do contrato, em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Tapira/MG.

§ 3º - No pagamento realizado após a data de vencimento, incidirá juros de 1% (um por cento) a cada dia de atraso.

Art. 3º- A atividade econômica permitida deverá atender à legislação vigente, respeitados a destinação da área e o interesse público.

§ Único - É vedada a utilização dos espaços para outros fins.

Art. 4º - O presente Decreto de permissão de uso de espaço público municipal se faz exclusivamente em função do interesse público, em beneficio da comunidade em geral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 02 de Abril de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FA171FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 A 045/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Promoção a Vida UAI BRASIL - CNPJ nº 09.281.136/0001-91 para o repasse do valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – Modalidade Abrigo

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência e idosos em situação de abandono.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Família Solidaria – Serviço Socioeducativo.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor do valor de R$ 92.352,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) dividido em 12 parcelas de R$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R$ 132.536,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 11.044,70 (onze mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10 para o repasse do valor de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) dividido em 12 parcelas de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R$ 55.056,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12 parcelas de R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes 07 a 17 anos.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor R$ 836.755,20 (Oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas de R$ 69.729,60 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), oriundo

do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 139.459,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R$ 11.621,60 (Onze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7EAF39E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Espaço Adolescente - CNPJ nº 08.128.532/0001-10 - Objeto da Parceria: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Valor total de repasse: R$10.000,00. Parcela Única.

T. Otoni, 12/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E6AE1EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 –- O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81, para o repasse do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do evento sócio-cultural: "12º Congresso Internacional Missões Jerusalém 2018". Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.233 de 09 de março de 2018 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 12/04/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0D6DE0B0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.241, DE 04 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 7.241, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Parágrafo Único. Entende-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Teófilo Otoni/MG, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente, consoante a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º- O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.
Parágrafo Único. A implementação das atividades concernentes ao SIMASE ocorrerá através do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, podendo ser executado em parceria com entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.

Art. 3º- O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:
I - Atender ao adolescente, sentenciado judicialmente, a cumprir medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 – SINASE), nos Planos Estadual e Municipal de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
II – Promover o acesso do adolescente a outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
III – Fomentar a promoção social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais por meio da elaboração e execução do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV – Criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.
V - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
VI – Oferecer, dentro do possível, oportunidades de trabalho e formação profissionalizante aos adolescentes assistidos nos limites da lei e garantias constitucionais, conforme sua idade, escolaridade, interesse e aptidão, bem como considerando as normas que regulem o período e forma de cumprimento da medida socioeducativa;
VII - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
VIII- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
IX - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
X – Apoiar a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
XI - desenvolver ações em parceria com o Conselho Tutelar, com o Poder Judiciário por intermédio do juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teófilo Otoni e Ministério Público;

Art. 4º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de que trata o art. 5º, II da Lei Federal 12594/2012, deverá ser elaborado em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, com a participação de representantes dos órgãos públicos e privados afins, e será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 5º- O Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento de previsão, registro, e gestão de atividades a serem desenvolvidas com o adolescente, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:
I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os objetivos declarados pelo adolescente;
III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV – as atividades de integração e apoio à família;
V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
VI – as medidas específicas de atenção à saúde.

Art. 6º- O SIMASE consistirá em, dentre outras medidas:
I – atender aos adolescentes do município que tenham cometido atos infracionais, encaminhados pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teófilo Otoni/MG;
II – promover o encaminhamento a atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, esporte, recreação, artes e cultura;
III – fomentar a capacitação dos adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV – implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para viabilizar a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 7ºO Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.
Parágrafo único – Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 8º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal procederá, por decreto, à regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 04 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7CC47C2C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.242, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.242, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos Como Organizações Sociais e da Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e a preservação ao meio ambiente, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art.2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;
d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Teófilo Otoni, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;
II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do Órgão de Controle Interno Municipal.
Parágrafo único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do art. 1º desta lei há mais de 5 (cinco) anos.

CAPITULO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3°. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I – cumprir integralmente o objeto de seu ato constitutivo e respeitar os princípios da administração pública e normas de direito público pátrio;
II - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
III - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

IV - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
V - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

CAPITULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art.5º. Para os efeitos desta lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade relativa à relacionada em seu art. 1º.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
§ 2º O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta lei.
§ 3° A celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, nos termos do regulamento.

Art.6º. O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da pasta correspondente bem como à respectiva Comissão de Avaliação prevista no art. 8°.

Art.7º. Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O Secretário Municipal deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

CAPITULO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º. A Comissão de Avaliação será composta por:

I - dois membros da sociedade civil, um titular e um suplente, escolhidos pela Secretaria Municipal correspondente ao objeto da parceria, sendo que para os contratos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde os membros serão escolhidos pelo Conselho Municipal de Saúde dentre seus conselheiros.
II - dois membros indicados pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni, um titular e um suplente, para os contratos de gestão relacionados a matérias que tenham comissões existentes no Poder Legislativo Municipal.
III - dois membros representantes do Executivo indicados pelo Prefeito, um titular e um suplente;
IV – dois membros da respectiva instituição, um titular e um suplente;

§ 2º A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2°, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados mensalmente pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".
§ 4º A Comissão deverá encaminhar ao Poder Executivo o relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
§ 5º O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art.9º. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art.10. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art.11. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art.12. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município.

CAPITULO V DA DESQUALIFICAÇÃO

Art.13. O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

Art.14. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art.15. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPITULO VI
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art.16. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art.17. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art.18. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art.19. Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3º O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art.20. São extensíveis, no âmbito do Município Teófilo Otoni, os efeitos do art. 16 e do § 3º do art. 17, ambos desta lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta lei, bem como os da legislação específica de âmbito municipal.

Art.21. A organização social fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art.22. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta lei.
Art.23. O Poder Executivo deverá no prazo de até 90(noventa) dias após a publicação desta Lei, regulamentar os casos omissos.

Art.24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 04 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo**.**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DEE89C83

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.243, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.243, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Criação do Programa Médico Noturno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizada a criação do Programa Médico Noturno pelo Poder Executivo, junto aos Programas Saúde da Família- PSF, Unidades Básicas de Referências – UBR e Estratégia Saúde Familiar – ESF do Município de Teófilo Otoni.

§ 1º. O Programa Médico Noturno poderá funcionar de 18 horas até às 24 horas e contará com equipe própria.

§ 2º. A equipe do Programa Médico Noturno, será formada por 01 médico, 01 Enfermeira, 01 Técnico em Enfermagem e 01 Auxiliar Administrativo.

Art.2º. O Programa Médico Noturno tem por objetivo a promoção, prevenção e tratamento de saúde de pacientes com sintomatologia como hiperterrmia, como dores de cabeça, febre, dores de garganta, pequenos cortes ou arranhões, diarreia, vômitos e problemas respiratórios simples.

Art.3º. Os pacientes que durante a triagem forem detectados com sintomas de doenças graves ou casos emergenciais deverão ser encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art.4º. O Programa Médico Noturno será financiado por verba própria, bem como, por verbas transferidas pela União e pelo Estado.

Art.5º. O Município incluir em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio do programa, podendo criar crédito suplementar para despesas decorrente desta lei.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 04 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Gilson Ferreira Gonçalves - **Dr. Gilson Dentista**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:FED1DF79

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.244, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.244, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir a Semana Municipal de Conscientização da Prevenção e combate ao Câncer de Pele e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Pele", que ocorrerá anualmente, durante a semana do mês de novembro em que se inserir o dia 24 do mês, data em que se comemora o Dia Nacional de combate ao Câncer de Pele.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele tem como diretrizes:

Desenvolver ações fundamentais na prevenção e detecção contínua do câncer de pele, de acordo com as políticas definidas pelo Ministério da Saúde;
Assistir à pessoa acometida ao câncer de pele, com amparo médico, psicológico e social;
Estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados na detecção do câncer de pele.

Art.3º. Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras formas de iniciativas com o objetivo de informar à população sobre as características acerca da doença, da prevenção e do tratamento.

Art. 4º. Todas as ações deverão ser instituídas no calendário escolar municipal com o intuito de alertar e educar as crianças e adolescentes, sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia.

Art.5º. A realização das ações ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para a consecução dos objetivos dessa semana educativa.

Art.6º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, bem como com entidades de sociedade civil, visando à elaboração de projetos de ação social no Município.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG tem o prazo de 06 (seis) meses para se adequar ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 04 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1E2606A7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.245, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.245, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Considera de Utilidade Pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Santo Antônio Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 18.466.771/0001-34, sediado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, no Mercado Municipal, no centro de Teófilo Otoni/MG.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 04 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:69988819

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prestação de serviço técnico de Pericia Médica no SISPREV-TO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município e da lei Municipal n°: 5.893 de 09 de fevereiro de 2.009;

CONSIDERANDOo Convênio de Cooperação Firmado entre Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de instituir de Médicos para a realização de Perícias Médicas para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município (Administração Indireta);

RESOLVE:

Art.1°. Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, para a prestação de serviços nas funções técnicas de MÉDICO PERITO, em jornada complementar; a servidora pública municipal, Sra. ROSA MARIA ALEXANDRINO D ANGELO, MATRÍCULA N°: 103.406, Médica.

Parágrafo Único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni fica autorizado ao pagamento de remuneração correspondente ao valor de 100% do vencimento base, na forma do inciso I do art. 189 da Lei Municipal 1.379/72, pelo serviço prestado de 48 (quarenta e oito) pericias mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 09 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F81AA753

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.792, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.792, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a art. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto Federal nº 8.538/2015,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III-incentivar a inovação tecnológica.

§ 1ºPara fins no disposto deste Decreto, o enquadramento como beneficiários dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo ser exigidas dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

§2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§3° Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Teófilo Otoni;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião em que o Município de Teófilo Otoni se encontra localizado, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pelaLei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do**caput**do art. 13.
§ 4°Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional desde que esteja justificado em edital e atenda aos objetivos previstos no art. 1° deste Decreto.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá sempre que possível:

Instruir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com sua linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município as regras para participação nas licitações e cadastramentos de prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º O município devera realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos beneficiários deste Decreto quando os lotes forem compostos por um único item ou conjunto de itens cujo valor global seja de ate R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo tal condição estar expressamente prevista no instrumento convocatório.

§ 1º Caso a licitação seja considerada FRUSTRADA para os itens ou lotes exclusivos para os beneficiários deste Decreto, a Autoridade competente para a abertura do processo licitatório poderá justificadamente abrir uma nova licitação de ampla concorrência dos itens ou lotes exclusivos, considerados frustrados.

§ 2º A autoridade competente poderá, justificadamente, nas licitações a que se refere o caput desse artigo, limitar a participação às empresas beneficiárias deste decreto em âmbito local ou regional.

Art. 4º Nas licitações para aquisições de bens de natureza divisível, o Município deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação dos beneficiários deste Decreto.

§1º O objeto poderá ser composto de itens individuais e/ou lote de itens, independentemente do seu valor individual, respeitadas as peculiaridades do mercado.

§ 2º A cota de até 25% prevista no caput desse artigo poderá ser subdividida em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade e a ampliação da competividade.

§3º Na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal devera prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

§4º Havendo vencedores distintos para a cota principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

§ 5º O instrumento convocatório devera prever que:

I – não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

II – não havendo vencedor a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota principal.

§ 6º O disposto neste artigo não impede a contratação dos beneficiários deste Decreto na totalidade do objeto caso vençam também a licitação n cota principal.

§ 7º Os beneficiários referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para os beneficiários deste Decreto, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido, desde que previsto expressamente no instrumento convocatório.

Art. 5º Não se aplica o disposto nos artigos 3º e 4º deste Decreto quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como beneficiários deste Decreto sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II – o tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários deste Decreto não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado.

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, executando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra devera ser feita preferencialmente dos beneficiários mencionados, aplicando-se o disposto no art. 3º do presente Decreto.

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar um preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5E94C4D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.788, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.788, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para compor a Equipe de Gestão do GEO-OBRAS e dá outras providências.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 84, inciso VI, alínea *"a"* da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão do Sistema GEO-OBRAS;

DECRETA:

Art. 1º. A **Equipe Gestora do GEO-OBRAS** será composta pelos seguintes membros:
1. ALEXANDRE PARAGUASSU CAMPOS – Secretário Municipal de Planejamento;
2. GERSON MONTEIRO METZKER – Secretário Municipal de Obras;
3. CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES – Secretaria Municipal de Administração;
4. MADRILENE SOUZA SILVA – Secretaria Municipal de Planejamento;
5. DIANA PAULA SANTOS ROCHA – Secretaria Municipal de Obras;
6. CELIA SOUZA FRANCO – Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A **Coordenação-Geral da Equipe do GEO-OBRAS** será realizada pelo **Secretário Municipal de Planejamento**, que poderá contar com o auxílio técnico de todas as Secretarias Municipais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 02 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:66AA3F0C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.789, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.789, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros para compor a Comissão de Intervenção do Hospital Bom Samaritano.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a comissão de avaliação da Intervenção do Hospital Bom Samaritano que será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tarcirlei Mariniello de Brito.
Suplente: Claudio de Lima Batista.

II – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
- Isabel Cristina Barroso.

III – Representante da Associação Hospitalar Bom Samaritano:
- Eduardo Tertuliano Oliveira Santos.

IV – Representantes do Ministério Público:
- Lucas Dias Pereira Nunes

V – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Fabio Lemes
Suplente: Filipe Costa
Suplente: Gabriel Gusmão

VI – Representante da Superintendência Regional de Saúde:
Titular: Mariza Alves Dias
Suplente: Lucia Maria de Assis

VII – Representante Conselho de Secretarias Municipais de Saúde:
Titular: Otavio Ferreira Neto.
Suplente: Ricardo Almeida Viana.

Parágrafo único. A referida comissão deverá analisar a viabilidade de continuidade da intervenção do Hospital Bom Samaritano pelo Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.779/2018.

Teófilo Otoni, 02 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:70662864

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.791, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.791, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o procedimento de doação de animais de grande porte, equinos e bovinos de acordo com a Lei Municipal nº 7.207 de 21 de dezembro de 2017.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e do art. 5° da Lei nº 7.207 de 21 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promover a doação dos animais apreendidos e recolhidos ao Curral Municipal e que não foram resgatados pelos seus proprietários após o 5° (quinto) dia útil a partir da data da apreensão.

§1º A doação apenas poderá ocorrer para instituições sem fins lucrativos que atuem no Município e cuja atividade por ela desenvolvida seja compatível com o necessário cuidado e uso responsável e útil do animal.

§2° A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o cadastramento de entidades interessadas através de procedimento de chamamento público, na qual a ordem de classificação será definida por meio de sorteio público e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

§3° Cada doação contemplará um lote com 05 (cinco) animais, que serão separados dentre aqueles que se encontrem em condições de saúde para serem doados, o que deverá ser atestado por profissional competente.

§ Não poderão ser doados os animais que se encontrarem suspeitos de contaminação por doença transmissível ou não ao ser humano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:056F77CA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.787, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.787, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Coordenação de Gestão de Contratos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor, **LAURO BOLHER JUNIOR**, ocupante de cargo comissionado de Diretor de Divisão, como **Coordenador de Gestão de Contratos.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.663 de 20 de abril de 2017.

Teófilo Otoni, 02 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1FF1B955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00054/2018. PROCESSO: N° 00026/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00054/2018. Processo: N° 00026/2018. Objeto: Aquisição De Materiais Para Realização De Cursos De Cabeleireiro, Manicure E Depilação Ministrados No Centro Social Ângela Branquinho. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 De Abril De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:94CC5C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 117/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 117/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GESIEL GOMES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 117/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **07/08/2017 a 04/12/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C94E4E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 117/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GESIEL GOMES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GESIEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.528.284, inscrito no CPF sob o nº.053.912.206-88, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº. 11 Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98849-6738, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 117/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 117/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Gesiel Gomes da Silva para o Sr. Marcelo Ribeiro Magalhães, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:50BB25FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 229/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o **SR. MARCELO RIBEIRO MAGALHAES**, portador da RG nº. MG-17.815.248 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 113.443.396-46, residente e domiciliado à Rua Vila Nova, nº. 398, Bairro São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 99907-0531, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Gesiel Gomes da Silva para o Sr. Marcelo Ribeiro Magalhães, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;

Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B3669EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME					
0001	Gás de	1.000	Unid.	70,00	70.000,00

	cozinha - 13kg				
0002	Gás de cozinha - 45kg	300	UN	279,00	83.700,00
Total do Fornecedor: 153.700,00					
Total Geral: 153.700,00					

Três Marias/MG 06 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8DAE017A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– AVISO – PREGÃO Nº 033/2018 – PROCESSO Nº 538/2018 –

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Motocicleta 0 Km**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 26 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE ABRIL DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:888B7D81

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 011/2018 – Processo 026/2018, realizado no dia 10 de abril de 2018, referente à **Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral, Tubos e Conexões,** em favor da empresa BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.317.774/0001-67, os itens 04, 14, 26, 36, 42, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, sendo o valor total: R$ 52.041,60 (cinquenta e dois mil quarenta e um reais e sessenta centavos); em favor da empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 04.722.894/0001-84, os itens 03, 07, 10, 11, 18, 19, 21, 24, 27, 55 e 56, sendo o valor total de R$ 1.454,60 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); em favor da empresa HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE ÁGUA EIRELLI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.332.638/0001-55, os itens 06, 16, 28, 34, 35, 41, 43, 44, 46 e 47, sendo o valor total de R$ 6.020,55 (seis mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); em favor da empresa NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, inscrita sob o CNPJ nº 24.657.958/0001-18, os itens 02, 08, 20, 22, 23, 30, 31, 32 e 40, sendo o valor total de R$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); em favor da empresa PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 27.186.728/0001-06, os itens 12, 38, 39, 54 e 57, sendo o valor total de R$ 4.887,68 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e em favor da empresa PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.546.193/0001-01, os itens 01, 05, 09, 13, 15, 17, 25, 29, 33, 37 e 45, sendo o valor de R$ 6.383,95 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 12 de abril de 2018.

VALTER CANDIDO SOUZA
Diretor Adjunto do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95B13908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº. 11.286.215/0001-37. VALOR: R$337.200,00. VIGÊNCIA: 10/04/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11..01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - FICHA 386 - MATERIAL DE CONSUMO - 01.0016.0016.0016.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0603AF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 024/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico para o Município de Tupaciguara**, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** os itens objeto do presente certame pelo valor de R$502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais) para a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**

Tupaciguara/MG, 12 de Abril de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1FD4D9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 024/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico**

presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico para o Município de Tupaciguara, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto do presente certame pelo valor de R$502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais) para a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**

Tupaciguara/MG, 12 de Abril de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A2F56289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP20/2018

Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0028/2018, Pregão Presencial n°.0020/2018 para a Aquisição de ar condicionado, aquecedor, refrigerador, geladeira, ventilador de teto e televisor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através do convênio n°. 14819.606000/1140-01 e 14819.606000/1150-01 do Ministério da Saúde, as características e especificações técnicas estão no Termo de Referência. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 27/04/2018, as 08h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou site oficial da prefeitura Municipal de Tupaciguara. Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:36CB0137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Tupaciguara torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 023/2018, Pregão Presencial nº. 015/2018, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em bicos e bombas injetoras para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência,** para a empresa **BOMBAS INJETORAS TRIÂNGULO LTDA,** pelo valor de **R$44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6B214B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Municipio de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 023/2018, Pregão Presencial nº. 015/2018, objetivando **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em bicos e bombas injetoras para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência** para a empresa **BOMBAS INJETORAS TRIÂNGULO LTDA,** pelo valor de **R$44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6C1F5CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2018**, no intuito de apurar o abandono do cargo praticado pelo servidor efetivo **GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, constante da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 12 de abril de 2018.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D2378A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 Parcial (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017)

PARECER 009/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 – período de 01/01/2017 a 30/04/2017 (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017)
.

CONCLUSÃO

Verificamos que a prestação de contas foi realizada no sistema GEICOM e que relacionou corretamente os recursos recebidos, ressaltando que não houve movimentação financeira no período, e que demonstra a conciliação bancária e extratos bancários referentes ao período 01/01/2017 a 30/04/2017. **Portanto somos do parecer que a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 – período de 01/01/2017 a 30/04/2017 (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017), deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:85DFBD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 Parcial (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017)

PARECER 010/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 – período de 01/05/2017 a 31/12/2017 (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017).

CONCLUSÃO

Verificamos que a prestação de contas foi realizada no sistema GEICOM e que relacionou corretamente os recursos recebidos assim como os gastos executados, e que demonstra a conciliação bancária e extratos bancários referentes ao período 01/05/2017 a 31/12/2017. **Portanto somos do parecer que a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento da APS 2017 – período de 01/05/2017 a 31/12/2017 (Resolução SES MG. 5246/2016 alterada por Resolução SES MG5736/2017), deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:22B68D21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Programação Anual de Saúde 2018

PARECER 011/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a Programação Anual de Saúde 2018.

.

CONCLUSÃO

Verificamos que o teor da Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros alocados e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, no que se refere ao ano de 2018; **Portanto somos do parecer que a Programação Anual de Saúde 2018, deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7EFFED8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2017 (RAGSUS2017)

PARECER 012/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta para avaliação o Relatório Anual de Gestão de 2017 (RAGSUS2017)

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados do Relatório Anual de Gestão de 2017 (RAGSUS2017) verificamos que foi realizado no sistema informatizado disponibilizado pelo DATASUS e que atende aos condicionantes legais. **Portanto somos do parecer que o Relatório Anual de Gestão de 2017 (RAGSUS2017) deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 11 abril de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CB045AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018; ERRATA: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 137 de 12/04/2018, Edição 2229.
Onde se lê: Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018.
LEIA-SE: Pregão Presencial nº 020/2018.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 13 de abril de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:61DC3138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N° 013 DE 10 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública que especifica para fins de desapropriação do imóvel que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais especialmente conferidos pelo artigo 86, inciso "I", alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto-Leinº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDOque o Município de Urucuia – Estado de Minas Gerais irá construir uma Escola Nucleada com 12 (doze) salas e ainda, moradias populares, em construção vertical;
CONSIDERANDOque o Município não possui área registrada em Cartório com a localização necessária para a construção dos empreendimentos;

DECRETA

Art. 1°. Ficadeclarada de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (uma)área de 1,317 (um vígula trezentos e dezessete) hectares, que tem as respectivas dimensões: 102,35 metros na Rua Alípia Gonçalves Lisboa, 131,80 metros na Avenida Juscelino Kubstchek, 99,10 metros na Rua Manoel José Vieira e 129,90 metros na Avenida Domingos Alvares, no Bairro Rutilante, sendo parte da área inscrita na matrícula nº 0194 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos, pertencente à ASSOCIAÇÃO VILA DE URUCUIA – ASCUIA, inscrita no CNPJ/MF nº**02.803. 720/0001-10.**
Art. 2°O imóvelora expropriado para fins de utilidade pública destina-se a construção de uma Escola Nucleada com 12 salas e moradias populares em construção vertical.
Art. 3º.A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial e desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365/1941.
Art. 4º.São consignadas no Orçamento Municipal deste exercícioos recursos programados sob a dotação

02.04.01.04.123.0001.2018.3.3.90.91.00 para justa indenizaçãojudicial, com o respectivo deposito em juízo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Urucuia, constituída pela Portaria 009 de janeiro de 2018.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
INTIME-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 10 de abril de 2018.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:1384FE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 007/2018 – Processo 011/2018.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) acondicionado em botijão retornável de 13 Kg para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG. Contrato nº 011/2018–Contratado: JOSENA CARVALHO ROCHA FERREIRA-ME – Valor R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).Vigência 12 meses. Data da assinatura 27/03/2018 a 27/03/2018. VGRP 11/04/2018-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F6E74A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 008/2018 – Processo 013/2018- Objeto: Contratação de empresa que oferte um profissional especializado na área de odontologia para prestação de serviços nos centros odontológicos do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Contrato nº 024/2018–Contratado: CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO ODONTO E IMAGENS LTDA -ME – Valor R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).Vigência 10 meses – De 05/04/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura 05/04/2018. VGRP 11/04/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9BB16F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 010/2018 – Processo 015/2018-REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios e outros para manutenção das escolas municipais e demais secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. CONTRATADOS: Contrato nº 020/2018-JOAQUIM CLEBIO ASSIS DA CRUZ-ME – Valor R$ 138.207,00 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sete reais). Contrato nº 021/2018-MERCADINHO D & D LTDA-ME – Valor R$ 242.820,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais). Contrato nº 022/2018 – MERCEARIA FILHO AMORIM LTDA-ME – Valor R$ 164.602,50 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Contrato nº 023/2018 – SEBASTIÃO MENDES DA ROCHA-ME – Valor R$ 77.922,00 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais) Vigência 12 meses. Data da assinatura 05/04/2018. VGRP 11/04/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F31BD223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 011/2018 – Processo 016/2018.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de radiologia Raio X para realização de aproximadamente 180 (cento e oitenta) exames mensais, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Contrato nº 019/2018–Contratado: DANILO BATISTA SOUZA-ME (ELDEMIR LUIZA BATISTA SOUZA-INVENTARIANTE) – Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).Vigência 10 meses. Data da assinatura 04/04/2018 a 31/12/2018. VGRP 11/04/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6DAFBB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê **PL 032/18 – PE 09/18 – HOMOLOGAÇÃO**, Leia-se **PL 041/18 – PE 011/18** – **HOMOLOGAÇÃO**.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08DB4548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 027/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 53/2018, PREGÃO 27/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL,**, abertura: **27 de Abril de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:568AAAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.993 DE 23 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 4.993 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel, abaixo descrito:
- Um imóvel urbano constituído pelo lote 800, quadra 003, setor 36, forma irregular, com uma área de 20.000 m², dentro da seguinte linha perimétrica: "começa em um ponto localizado na Av. Vereador Manoel Carlos de Jesus, distante a 1.202,22m da esquina com Avenida Rui Barbosa; daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Av. Vereador Manoel Carlos de Jesus, face A, lado ímpar, numa extensão de 9,56m, confrontando pela frente com esta, devidamente registrado e matriculado sob o nº 65.555, livro 2DAN, fls. 159 do SRI local , avaliado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Laudo de Avaliação 16/2018.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva a depósito no Fundo Financeiro com o regime de previdência próprio dos servidores públicos municipais, IPSEM, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 que *"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", sendo que estes recursos deverão ser utilizados pelo Município para o custeio mensal do déficit do Fundo Financeiro do IPSEM.".*

Art. 3º - A alienação do bem referido está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.

§1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.

§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a homologação da arrematação, gerando no mínimo, 50 empregos diretos.

§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.
Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 5º - O valor será pago em 25 parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6918EFAD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.998 DE 10 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 4.998 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA DE "WILSON MOREIRA NÉLIS" O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II do bairro Enéas Ferreira de Aguiar, passa a denomina-se WILSON MOREIRA NÉLIS**.**

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDE28D50

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.999 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 4.999 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel, abaixo descrito:
- Um imóvel urbano constituído pelo lote 600, quadra 003, setor 36, forma irregular, com uma área de 10.000 m², dentro da seguinte linha perimétrica: "começa em um ponto localizado na Estrada Municipal de Acesso ao Aeroporto, distante a 1.035,36m da esquina com Avenida Rui Barbosa; daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Estrada Municipal de Acesso ao Aeroporto, face A, lado ímpar, numa extensão de 18,22m, confrontando pela frente com esta, devidamente registrado e matriculado sob o nº 65.554, livro 2DAN, fls. 158 do SRI local - avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Laudo de Avaliação 17/2018.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva a depósito no Fundo Financeiro com o regime de previdência próprio dos servidores públicos municipais, IPSEM, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 que *"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", sendo que estes recursos deverão ser utilizados pelo Município para o custeio mensal do déficit do Fundo Financeiro do IPSEM.".*

Art. 3º - A alienação do bem referido está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.
§1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.
§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a homologação da arrematação.
§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.

Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 5º - O valor será pago em 25 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B03819AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.000 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.000 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 68ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 42.790,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) destinada a realização da 68ª Corrida Nacional da Fogueira, a ser feita de uma só vez, após a publicação desta Lei.
Parágrafo Primeiro: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 68ª corrida nacional da fogueira do Município de Patrocínio-MG do ano de 2018.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0003 - Trazer nossa cultura, esporte e lazer para o cotidiano
2.710– Corrida Nacional da Fogueira
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4874D91C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.001 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.001 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza Contribuição Corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 9ª Corrida DO TRABALHADOR "VEREADOR JOÃO CUNHA" 2018 e dá outras providências.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) destinada à realização da 9ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha - 2018, a ser feita de uma só vez, após a publicação desta Lei.
Parágrafo Primeiro: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização da 9ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha do Município de Patrocínio-MG do ano de 2018.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0003 - Trazer nossa cultura, esporte e lazer para o cotidiano

2.710– Corrida Nacional da Fogueira
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C74A5EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.002 DE 12 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.002 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o serviço de Transporte Escolar, prestado diretamente ou contratado, no Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - O serviço de transporte escolar quando terceirizado será precedido de processo licitatório, com participação de pessoa jurídica com o objeto social compatível, devendo a proposta versar exclusivamente para 01 (uma) linha, por licitante, independentemente de a proposta referir-se para linha de van/kombi, microônibus ou ônibus.
Parágrafo único – Excepcionalmente, poderá constar do edital a apresentação de proposta para mais de uma linha pelo mesmo licitante, desde que: haja interesse público justificado; as linhas estejam englobadas em um mesmo lote; não extrapolem o máximo de 03 (três) linhas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN ficam responsáveis pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenarem os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente da lotação dos mesmos.

Art. 4º - Compete ao Prefeito Municipal a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

Art. 5º - As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar pelos prestadores de serviços contratados, no que couber, pelos servidores quando realizado diretamente pelo Município.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 6º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 7º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto no caput, considera-se:
I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;
IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º - São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - obter informações sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar.

Parágrafo único - Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

Art. 9º - Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único **-** Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de lei municipal.

Art. 10. - Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 11. - São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI - ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN.

Art. 12. - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:
I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação da Administração Municipal, realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;
III - autorização para Condução Coletiva de Escolares, certificando o atendimento ao caput do art.136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
IX - seguro total para cobertura de eventuais danos aos passageiros e veículo.

§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 13. - O Município fixará em edital idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar a serem apresentados na proposta de licitação, em atendimento ao interesse público.

Parágrafo único - Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 14. - Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.

§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam as exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN.
§ 5º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

§ 6º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida do Transportador, pela Administração Municipal, a qualquer tempo.

Art. 15. - A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 16. -O Município poderá requerer a utilização de espaços internose externosdos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
Parágrafo único - Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as

exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V - apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio;
VI - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal;
VII - outras exigências da legislação de trânsito ou estabelecidas em edital de licitação.

Art. 18. - Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 19. - Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
IV - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
V - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VI - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
VIII - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
IX - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
X - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.
Parágrafo único - As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. - A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de contratação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;

Parágrafo único. Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN poderão requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. - Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.
Parágrafo único - As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.

Art. 22. - Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência verbal, com a inserção de sua aplicação no relatório de fiscalização.:
I - utilizar veículo fora da padronização;
II - fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;
III – trajar-se inadequadamente para o serviço;
IV - omitir informações solicitadas pela Administração;
V - deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.

Art. 23. - Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I - desobedecer às orientações da fiscalização;
II - faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
III - abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
VII - embarcar ou desembarcar alunos em escolas e locais não autorizadas pela Administração;
VIII - desobedecer às normas e Leis da Administração;
IX - não cumprir os horários determinados pela Administração.

Art. 24. - Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis isolada ou conjuntamente, através de advertência escrita, multa de 3 (três) unidades fiscais do município - UFM:
I - operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;
II - confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
III - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
IV - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
V - transportar passageiros não autorizados pela Administração;
VI - trafegar com portas abertas;
VII - trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;
IX - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.

Art. 25. - Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à licitante contratada, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa e rescisão contratual:
I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos: multa de 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM;
II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado: multa de 3 (três) unidades fiscais do município - UFM;
III - condução dos veículos por motorista que se encontre sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos: 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM;
IV - a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança: 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM;
V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares: 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM;
VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares: 7 (sete) unidades fiscais do Município – UFM;
VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar: 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM;
VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários: 5 (cinco) unidades fiscais do Município – UFM
IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos: 1 (uma) unidade fiscal do Município – UFM
Parágrafo único - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 26. - As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 27. - Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 28. - Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência.

Art. 29. - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2018.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B2F70E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO 16/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 016/2018

Homologa o processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2017 e o processo seletivo público regido pelo Edital nº 01/2018 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela empresa W2 Auditoria e Consultoria no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2017 e no processo seletivo público regido pelo Edital nº 01/2018, bem como o transcurso do prazo recursal sem notícias de modificações na lista publicada.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam homologados os resultados do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2017 e do processo seletivo público regido pelo Edital nº 01/2018, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovado para apresentarem os documentos exigidos pelo Edital, a saber:
a) cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
b) cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
c) cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF, podendo ser substituída em caso de constar o CPF na carteira de identidade ou, ainda, na hipótese de apresentação de documento emitido pela Receita Federal do Brasil via *internet*;
d) cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) comprovante de endereço atualizado;
f) cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
g) comprovante do estado civil se casado, com CPF do cônjuge, ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
h) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
i) carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
j) 02 (duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
k) cópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
l) carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
m) exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
n) certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
o) carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;
p) certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como das Polícias Civil e Federal;
q) declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
r) declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
s) declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
t) declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
u) demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Art. 3º Fica criada comissão especial para recepção e avaliação da documentação a ser aviada no protocolo geral da Prefeitura, no horário de expediente da Prefeitura, entre os dias 12 de abril de 2018 e 19 de abril de 2018, formada pelos seguintes servidores:
I – Mariana Villela Faria
II – Érica Moreira Scaldini
III – Vanessa de Paiva Souza
§ 1º. Os documentos serão recebidos para análise posterior pela Comissão, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.
§ 2º. Após o dia 20 de abril de 2018, a Comissão fará reunião única juntamente com o Setor Jurídico e lavrará em ata a situação da documentação apresentada, propondo à Prefeita a aptidão ou não, nos termos do Edital, para que se processe à convocação para a realização do exame médico.
§3º. A não apresentação da documentação ou sua apresentação incompleta no prazo assinalado importará em desistência tácita e ocasionará a convocação do candidato seguinte.

Art. 3º. O exame médico admissional será efetuado por profissional a ser nomeado pela administração, mediante convocação posterior informando locais e horários, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018.
Parágrafo único. O Município não arcará com eventuais exames complementares, cabendo tal ônus ao candidato interessado.

Art. 5º O ato de nomeação dos interessados habilitados será publicado em 30 de abril de 2018, com perspectiva de posse e exercício no primeiro dia útil de maio de 2018.

Art. 6º. O presente Decreto será publicado nos locais de praxe, especialmente no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura (www.senhoradosremedios.mg.gov.br), bem como a Comissão providenciará o seu envio, via AR, ou recibo em duas vias (pessoalmente) a cada candidato, no endereço declinado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do interessado, em caso de retorno do AR sem cumprimento, eventual prejuízo.

Art. 7º As questões não contempladas neste Decreto serão objeto de avaliação pela Comissão, Setor Jurídico e pela Prefeita Municipal, que decidirão dentro dos padrões de equidade e razoabilidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos no Decreto n°15/2018.

Senhora dos Remédios, 12 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AC9BD518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 008/2018, realizado no dia 06/04/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E VEÍCULOS LOCADOS**, **em** favor das seguintes empresas:**Filipe Augusto Drumond Soares - ME,** cadastrada no CNPJ sob o nº 27.088.431/0001-08, no valor global de R$ 93.658,00 (Noventa e Três Mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);**EL ELYON Pneus Eirelli – ME,** cadastrada no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, no valor global de R$ 40.210,00 (quarenta mil, duzentos e dez reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Serra dos Aimorés - MG, 10 de Abril de 2018

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B20C52DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - TP 001/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que fazendo vistas à PUBLICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM), percebeu erro reprográfico referente a data da realização da licitação TP 001/2018. Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:

Onde se lê: "estará realizando licitação no dia 16/04/2018, ás 9h30m
Leia-se: estará realizando licitação no dia 17/04/2018 ás 9h30m

Serra dos Aimorés – MG, em 11/04/2018

EDNALDO SANTOS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6A485FD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TP Nº 002/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **PUBLICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM)**, percebeu ***erro reprográfico referente a data da realização da licitação TP 002/2018.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:

Onde se lê: "estará realizando licitação no dia 16/04/2018, às 12 horas
Leia-se: estará realizando licitação no dia **17/04/2018 às 12:00 horas**

Serra dos Aimorés – MG, em 11/04/2018

EDNALDO SANTOS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B5928836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-CONCURSO PUBLICO 01/2018-3ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Vazante**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.3. e 3.3.1. devem ser substituídos pelos itens abaixo:

*3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e no campo destinado às "inscrições abertas", selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "inscreva-se já".*

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada "cadastro", onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.

3.2.2. Após o preenchimento dos dados pessoais e dos dados referentes à inscrição, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar alguns serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link "saiba mais".

3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).

3.2.2.2. Para realizar uma doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.

3.2.2.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão acrescentados ao valor da inscrição e cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

1.2. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.9.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Na aba "Meus Concursos" e clique no link do respectivo certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.*

1.3. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.10.1. e 3.10.2. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas através do link "Entre em Contato" na página do Instituto Nosso Rumo, ou através do telefone (0xx11) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

1.4. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.6.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.5. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.7.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.7.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.7., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

1.6. No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, as alíneas "a" e "b" do item 6.3. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o certame desejado.*
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

1.7. No Capítulo 11. DOS RECURSOS, o item 11.2.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*11.2.1. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

2. DAS INCLUSÕES

2.1. No capítulo 3. Das Inscrições, consideram-se incluídos os itens e dispositivos abaixo:

3.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

*3.14.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **14 de maio** a **15 de maio de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

3.14.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1. será possibilitado ao candidato que:

3.14.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.14.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

3.14.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.14.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens acima, deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

*3.14.2.1. Acessar, no período das **10 horas** de **14 de maio** até às **23h59** de **15 de maio de 2018**, o site **www.nossorumo.org.br**, efetuar o acesso à "Área do Candidato".*

3.14.3. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Todos os Processos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscreva-se já". Preencha todos os dados solicitados pelo site e informe que deseja solicitar a isenção do valor da inscrição. Será necessário preencher o número de seu CadÚnico (NIS) que vincula o candidato aos programas sociais do Governo Federal.

3.14.4. Poderá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo de interesse, sendo possível apenas solicitação de isenção para um cargo em cada período de prova, ou seja, uma solicitação de isenção para um cargo cuja prova será realizada no Período X e um cargo cuja prova será realizada no Período Y.

3.14.4.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção para mais de um cargo por período de aplicação de provas, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

3.14.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

3.14.6. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.14.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.14.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

*3.14.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **22 de maio de 2018,** a partir das **17h**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia **22 de junho de 2018**, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas confirmação da sua inscrição.*

*3.14.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **23 e 24 de maio de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).*

*3.14.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **06 de junho de 2018**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.13. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até **23h59** do dia **25 de junho de 2018**, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.*

3.14.14. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2018.

Vazante, 13 de abril de 2018.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Publico

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:BFCB395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PREGÃO 33-18 (REVOGAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Revogação de Licitação Pregão 33-18 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais decide pela Revogação da licitação,

Vazante-MG, 14/10/2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1EAC643C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o segundo termo aditivo ao contrato 008/2017, pertinente ao processo administrativo 011/2017, pregão presencial 006/2017, que possui por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade para execução de serviços de prestação de contas de convênios do município. Fica alterado o contrato nos termos do Art. 65, Inc's. I e II, Alíneas b), d), §8º, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato passando a vigorar também com a seguinte redação; prestação de serviços de prestação de contas do sistema geicom, pertinente a área da saúde, prestação de contas do sistema pdde, pertinente aos caixas escolares. O referido contrato com remuneração mensal de R$

2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser remunerado a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:00F68049

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2018. Processo: 38/2018. Objeto: Areia, brita, cimento e outros exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/04/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F471DB65

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 11/2018. Processo: 40/2018. Objeto: Serviços de recuperação de pavimentação paralelepípedo e serviços de alvenaria, exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/04/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E4B072B4

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 12/2018. Processo: 42/2018. Objeto: Materiais de segurança exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 03/05/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:659EC33E

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 04/2018. Processo: 29/2018. Objeto: Móveis para escritório exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora: Gilberto do Nascimento Fonseca – ME para os lotes 01, 02, 03 e 04.

Pirapora-MG, 04 de abril de 2018

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DE1F1458

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 2/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 11/2018, visando a contratação de Empresas especializadas na **desobstrução de rede coletora de esgoto sanitário**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, que será realizado no **dia 26/04/2018 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá, 12/04/2018.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:018AC561

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018

TIPO: Menor preço por lote

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial-Registro de Preços **001/2018**, tipo menor preço por lote, objetivando aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 30/04/2018 às 13h30min. Local: Rua Guaraciaba, nº 865, Centro, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.saaemoema.mg.gov.br e também nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 23,00 (Vinte e três reais) ou através de mídia gravável (pendrive). Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 11h30min as 17h00min horas ou pelo email saaemoema@hotmail.com.

Moema-MG, 02 de Abril de 2018.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C37ECD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6735 / 2018

DECRETO Nº 6735 / 2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campanha no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º -Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 4048 de 4 de abril de 2018, conforme Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 9 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Anexo I

Chapa	Descrição do bem
04020/000	Aparelho Amalgamador (proporção)
06626/000	Aparelho de DVD Player Marca Cougar
06630/000	Aparelho de DVD Marca Excess 1004
03799/000	Aparelho de pressão coluna de mercúrio com rodízio Sankey com estetoscópio bic duplo
07127/000	Aparelho de pressão com coluna de mercúrio
08070/000	Aparelho de som portátil com CD player MP3 e entrada USB
06013/000	Arquivo em aço
07485/000	Arquivo madeira quatro gavetas
05586/000	Aspirador com 1 litro para ambulância
05709/000	Aspirador com 1 litro para ambulância
07221/000	Autoclave 40 litros analógica câmara de inox
04839/000	Autoclave cuba inox 12 litros modelo MK 3000
06794/000	Automóvel Tipo Van Marca Sprinter com capacidade para 15 passageiros Placa HMG 8775
04919/000	Balança portátil modelo marca Cauduro 202 GA
06507/000	Bancada 90 CMS
07487/000	Bebedouro Galão Branco
03646/000	Bebedouro
06442/000	Bigorna de ferro
10985/000	Biombo duplo dimensões fechado 180 x 110 cm
12775/000	Bomba de infusão MEDPUMP MP-20
12774/000	Bomba de infusão MEDPUMP MP-20
09654/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09653/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09633/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09637/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09652/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09655/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09657/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
09651/000	Cadeira cor bege (Conjunto escolar pré-escolar mesa com 4 cadeiras)
10999/000	Cadeira em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado com encosto
08496/000	Cadeira em polipropileno pés de ferro – moderna PPB
02911/000	Cadeira estofada em courvin
06064/000	Cadeira estofada, fixa sem braços, courvin preto
06170/000	Cadeira estofada fixa sem braços, courvin preto
07451/000	Cadeira fixa 4 pés base cinza cor verde claro e branco
07452/000	Cadeira fixa 4 pés base cinza cor verde claro e branco
03520/000	Cadeira fixa sem braços com encosto e assento em courvin, estrutura metalon
12543/000	Cadeira fixa sul minas
07456/000	Cadeira giratória cor verde claro e branco
07457/000	Cadeira giratória cor verde claro e branco
07458/000	Cadeira giratória cor verde claro e branco
07459/000	Cadeira giratória cor verde claro e branco
06559/000	Cadeira multiuso para telecentro
08674/000	Cadeira em polipropileno com estrutura tubular em aço pintado na cor verde
08487/000	Cadeira polipropileno com pés de ferro
08484/000	Cadeira polipropileno com pés de ferro

08485/000	Cadeira polipropileno com pés de ferro
08814/000	Cadeira de refeição bebê, com assento e encosto plástico almofadado
08816/000	Cadeira de refeição bebê, com assento e encosto plástico almofadado
03173/000	Cadeira revestimento em courvin
06980/000	Cadeira tipo escolar
06182/000	Cadeira confeccionada em mogno
05638/000	Cadeira modelo pré-escolar
00931/000	Cadeira de roda, marca Baxmann
06420/000	Cadeira em ferro sem braços
00039/000	Cadeira em madeira sem braço
00195/000	Cadeira em madeira sem braço
07630/000	Calculadora de mesa com bobina e fita marca SUAM, modelo 220
08927/000	Calculadora Olivetti SUMMA 220 – visor LCD
08695/000	Cama Fawler confeccionada em tubos – medidas 190* 90* 60cm
00939/000	Cama em madeira de solteiro com colchão
07342/000	Câmera digital 16MP Zoom 8v
09157/000	Carrinho para bebê
09158/000	Carrinho para bebê
09148/000	Carrinho para bebê
09150/000	Carrinho para bebê
09164/000	Carrinho para bebê
05074/000	Carteira escolar
05021/000	Carteira escolar
00091/000	Carteira escolar em madeira, medida 0,62x0,40x0,71metros
02293/000	Carteira escolar medidas 0,63x0,40x0,71 metros
04923/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,60x0,40x0,71 metros
00418/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,60x0,40x0,73 metros
01063/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,68x0,39x0,68 metros
01735/000	Carteira escolar com tampo de fórmica e estrutura de ferro, medida 0,60x0,40x0,72 metros
05389/000	Carteira escolar medida 0,60x0,40x0,72 metros
08762/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08764/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08767/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08766/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08769/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08765/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08776/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08777/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08775/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08772/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08768/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
08774/000	Container Metálico com tampa e 4 rodas Marca Global
06943/000	CPU – P7L456C-M PENTIUM 43.6 GHZ 1GB DDR2 HD 80 GB
08714/000	Detector fetal portátil medidas 45*85*190MM MEDPEJ
08713/000	Detector fetal portátil medidas 45*85*190MM MEDPEJ
06009/000	Divã de ferro com colchonete para exame clínico
10222/000	DVD AIKO
07988/000	DVD Player Progressive SCAN marca CCE entrada USB
02110/000	Engraxadeira manual capacidade 5 kg
01033/000	Estante em madeira, com 8 gavetas, medida 0,45x0,40x1,58metros
06877/000	Fax de papel térmico marca Brother
10648/000	Fiat Uno Placa GPW 7869
09165/000	Fogão Industrial 4 bocas com 1 forno
05660/000	Fogão a gás, marca Esmaltec, com 4 bocas
01148/000	Geladeira marca Consul modelo Esatta
07423/000	Gol 1.0 total Flex modelo 2009 cor branca 4 portas refrigeração a água placa HLF 7036
07436/000	Impressora laser, monocromática 600x600 DPI 18PPM 216MM paralela e USB 8 MB 110/220v
06541/000	Impressora jato de tinta HP F380
05547/000	Jogo de sofá 3 e 2 lugares courvin
11028/000	Liquidificador eletrodoméstico Mallory Vita 2v BC 110
06520/000	Maca para exames clínicos
09143/000	Máquina de beneficiamento de café, tracionada por tomada de força do trator com capacidade de 15 sacas por hora. marca: Palini & Alves. nº de serie: 1271
08868/000	Máquina de cortar de grama 110v aparador de cantos
07254/000	Máquina de datilografia manual
02936/000	Máquina picador de carne elétrica, modelo 10, serie 39150 motor 1/2cv 110/220volts
06712/000	Mesa em 1,20x0,80 conexão e um teclado retrátil
06589/000	Mesa para professor
02953/000	Mesa para secretária, com 3 gavetas
07161/000	Microcomputador Epcom Silver Pentium D 3.0GHZ memória de 1GB, 80 de HD
04044/000	Microcomputador Pentium IV, 2.8 GHZ 512MB RAM HD 40.0gb e monitor de 15”
07087/000	Microondas
01720/000	Mimeógrafo a álcool, manual, marca Facit
02464/000	Mimeógrafo a álcool
06068/000	Mimeógrafo para stencil, a álcool, marca Facit
08421/000	Monitor
08595/000	Monitor 15” marca AOC
07736/000	Monitor 18,5 LG W1943C PF
06867/000	Monitor de vídeo 15” CRT
07214/000	Monitor LG 17” LCD 177WS
07792/000	Motoniveladora New Holland, modelo RG 170B, Chassi articulado, motor diesel turbolimentado, potência líquida 170, cabine aberta, pneus 14x24-1 lonas, distância livre do solo 580mm, peso de operação 16.050KG e 01 pá carregadeira New Holland, model
02108/000	Motor de indução trifásico TR/55 CLAD, potência 15CV, 60 HZ, número 92903, marca General Eletric
08964/000	Nobreak Net Station USTI200 IFX 115 NT
03950/000	Nobreak SMS 1.2 KVA
08378/000	Ônibus cor branca – 38 passageiros placa MTG 5529
08380/000	Ônibus cor branca - 46 passageiros placa CLJ 6053
04027/000	Ônibus rodoviário Ano de Fab. 1990, MOD. 1991 placa CDM 6531
03326/000	Ônibus urbano placa LBB 1851 p/ transp. Escolar. Carroceria Ciferal GLS Mercedes Benz LBB 1851, motor mov. Com diesel, ano/mod. 1995, capac. 46 pas., chassi 9MB384087SB077890

08706/000	Otoscópio Halogeno
04041/000	Ponto Eletron (Teclado com código de barras)
09372/000	Purificador de água – Botão gradual de temperatura – Água natural e gelada – Bica retrátil
07817/000	Purificador de água elétrico – 85W – água natural e gelada – 0,46*0,30*0,40*cm
07816/000	Purificador de água elétrico – 85W – água natural e gelada – 0,46*0,30*0,40*cm
09448/000	Rádio Philco CD
09000/000	Refrigerador Electrolux 2P 363L
10145/000	Relógio de ponto biométrico
03566/000	Relógio de ponto modelo P-30 Marca Tecnibra
06670/000	Samsung 17" LCD
02942/000	Serra para carcaça mecânica marca Dal Pino
09775/000	Sofá com dois lugares em corino cor preta
06512/000	Televisor 21 polegadas
07401/000	Trator agrícola traçado,diesel,injeção direta,4t,4 cilindros,70cv 6 marchas AGR 0089
08381/000	Veículo Ford Focus - preto - placa GMF 7794 - chassi: 8afszzffcej221824
07574/000	Veículo placa AGR 6757 Ano de Fabricação 1197/Fiat/ Fiorino
08778/000	Veículo Uno Mille 4 portas Marca Fiat combustível Flex Fab/Modelo: 2012/2013 Cor branca Placa GMF 6985
12974/000	Veículo Gurgel placa GMF 2373
07402/000	Ventilador
08099/000	Ventilador de coluna – Coluna ajustável – 3 velocidades – diâmetro 40cm – 110v/45w
10154/000	Ventilador de parede
08531/000	Ventilador de parede
08522/000	Ventilador de parede
08523/000	Ventilador de parede
07022/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07021/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07003/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07013/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07017/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07018/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07019/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:638F4B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO/MG. ED 001/2018 - SME

SME/Carneirinho										
Assist. Pedagógica com Habilidades de Inclusão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100052	DEISE GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	09/11/1984	12711184	5,00	5,00	7,00	17,00	1		
100752	BEATRIZ CRISTINA PEREIRA DA SILVA	20/12/1996	17968981	5,00	4,00	6,00	15,00	2		
SME/Carneirinho										
Assist. Pedagógica - Habilitação em Libras e Habilidades de Inclusão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100911	NATALY RODRIGUES MOREIRA	07/02/1997	437040422	6,00	4,00	5,00	15,00	1		
SME/Carneirinho										
Auxiliar de Creche										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100384	DANIELA CRISTINA ASSENCIO	15/04/1980	11474432	11,00	8,00	19,00	1			
100161	RENATA OLIVEIRA MENDES	27/01/1997	MG20033720	12,00	7,00	19,00	2			
101315	JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA	16/02/1984	MG13070541	13,00	5,00	18,00	3			
100053	EDILENE COSTA DE OLIVEIRA	29/04/1996	17970801	10,00	7,00	17,00	4			
100177	THAILA SOUZA DE ANDRADE	11/09/1997	17784085	10,00	7,00	17,00	5			
101525	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/1994	MG17966536	8,00	8,00	16,00	6			
100381	NIRCILEIA TEIXEIRA DOS ANJOS	20/10/1975	279160057	9,00	7,00	16,00	7			
100362	DAIANA ALEXANDRINO SILVA MONTEIRO	01/12/1995	505623468	8,00	7,00	15,00	8			
SME/Carneirinho										
Auxiliar de Secretaria										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100041	GRAZIELA	28/09/1991	17211565	7,00	6,00	8,00	21,00	1		

	RIBEIRO QUEIROZ									
100227	DIEGO FONTENELE SILVA	17/06/1989	1032886	5,00	3,00	7,00	15,00	2		
SME/Carneirinho										
Inspetor de Alunos										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
101050	ELVIS BERGAMO DA SILVA	27/09/1999	MG19641051	6,00	7,00	7,00	20,00	1		
100765	VALDIRENE FIGUEIREDO DA LUZ DE ARO	27/07/1970	199656666	5,00	4,00	8,00	17,00	2		
101145	DECIO LUIS APARECIDO NARCISO	01/09/1983	14081960	5,00	6,00	6,00	17,00	3		
100923	IZA MARIANA ESTEVÃO	19/10/1994	MG19220604	5,00	6,00	6,00	17,00	4		
SME/Carneirinho										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100589	MANOEL SEVERINO DE SOCORRO	08/02/1960	11232133	11,00	15,00	26,00	1			
100444	CELISMAR DE SOUZA ASSUNCAO	10/05/1975	6958356	9,00	11,00	20,00	2			
100509	ROBERTO RAMOS	12/05/1972	M6260856	10,00	10,00	20,00	3			
SME/Carneirinho										
Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100558	AMANDA CAROLINE ALVES SILVA	28/06/1999	14690348	12,00	13,00	25,00	1			
101486	CLEIDE ALVES DE FREITAS BRITO	14/11/1965	M4815509	9,00	12,00	21,00	2			
100623	GEANE DA SILVA	29/05/1984	14261316	13,00	8,00	21,00	3			
100046	SILVIA MARIA DE JESUS	21/04/1982	12350977	11,00	8,00	19,00	4			
101147	IONES MORENO	05/12/1967	M5264137	7,00	9,00	16,00	5			
SME/Fátima do Pontal										
Assist. Pedagógica com Habilidades de Inclusão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100636	ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1970	25160813x	6,00	4,00	6,00	16,00	1		
SME/Fátima do Pontal										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
101284	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	14/01/1983	MG13346620	10,00	12,00	22,00	1			
100875	CLODOALDO PAULA DA SILVA	23/03/1974	309917311	8,00	13,00	21,00	2			
SME/Fátima do Pontal										
Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100815	ALESSANDRA GONZAGA PEREIRA	11/01/1979	293941932	9,00	11,00	20,00	1			
SME/S. Sebastião Pontal										
Assist. Pedagógica com Habilidades de Inclusão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100849	ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA	28/03/1994	496385756	5,00	5,00	8,00	18,00	1		
100367	KAROLAINE AUGUSTO DE LIMA	27/08/1997	2296811	5,00	4,00	7,00	16,00	2		
101169	MILENA CARLA GÊNOVA	16/01/1998	16119598	6,00	7,00	3,00	16,00	3		
101324	ARIANI DE SOUZA GOMES DE ALVARENGA	09/05/1995	16961182	7,00	4,00	4,00	15,00	4		
101423	NILTOMAR GALDINO PEREIRA	10/05/1984	MG12926095	8,00	4,00	3,00	15,00	5		
SME/S. Sebastião Pontal										
Auxiliar de Creche										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100375	LUCIANA GOMES DOMINGUES	18/09/1983	13464044	11,00	8,00	19,00	1			
100764	EDUARDA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	08/02/1998	2118997	10,00	8,00	18,00	2			
100150	MILENA	10/09/1999	19573675	8,00	9,00	17,00	3			

	RODRIGUES SOCORRO									
100007	WINGRID DA CUNHA ROSA	16/12/1999	MG18303000	5,00	10,00	15,00	4			
SME/S. Sebastião Pontal										
Instrutor de Informática										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
101045	EDIMARA APARECIDA SINDOU	17/10/1984	13688675	6,00	6,00	3,00	15,00	1		
SME/S. Sebastião Pontal										
Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100776	ZAINE CARLA ASSUNÇÃO ROCHA	21/07/1998	MG19078095	11,00	14,00	25,00	1			
100778	GIZELIA ALVES DE ASSUNÇÃO LIMA	13/03/1985	MG14056305	10,00	14,00	24,00	2			
100643	JOSIELE MARTINS DE LIMA	08/09/1987	MG15164434	11,00	10,00	21,00	3			
100671	DRIELLE CAROLINNE EVARISTO ROSA PINHO	26/01/1994	2049101	8,00	11,00	19,00	4			
100459	LUCIANA FERREIRA	09/03/1979	M8251200	9,00	10,00	19,00	5			
100631	VANES LOPES TEIXEIRA	01/08/1989	MG16600053	9,00	9,00	18,00	6			
100216	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	12/09/1989	1702538	10,00	7,00	17,00	7			
100081	SIDMAR CANDEA	10/08/1963	M3417040	6,00	10,00	16,00	8			
SME/Fátima do Pontal										
Inspetor de Alunos										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
101011	EULA PAULA RANGEL MARQUES DE OLIVEIRA	05/02/1991	2329149	5,00	5,00	7,00	17,00	1		
SME/Atendimento em todas as escolas										
Psicólogo										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100241	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1991	1721664	7,00	5,00	4,00	7,00	0,00	23,00	1

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:989B64C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME; MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA ME; PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP; LATICÍNIO TAQUARI LTDA;**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE) QESE E RECURSO PRÓPRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME

Item	QtdeUnid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	2500 KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO-TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PEROLA	R$ 4,15	R$ 10.375,00
02	425 PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATAO EM PÓ, VITAMINAS (C, B2, B3, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, COMPOSIÇÃO NUTRICINAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO DE 20 GR: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL; 18 GR DE AÇUCARES; 0 G DE GORDURAS TOTAIS, 0 G DE GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 28MG DE SÓDIO E VITAMINAS. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE 400 GR. VALIDADE MINIMA 6 MESES CONTADOS A	TODDY	R$ 5,79	R$ 2.460,75

		PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF,INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : TODDY OU EQUIVALENTE, OU DE MEHOR QUALIDADE(CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA-TCU).			
04	150 KG	ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	ARGENTINO	R$ 20,00	R$ 3.000,00
08	1900 KG	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PRATA	R$ 3,65	R$ 6.935,00
09	290 KG	BATATA AIPO-1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	AIPO	R$ 8,85	R$ 2.566,50
11	1250 KG	BATATA INGLESA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	INGLESA	R$ 2,50	R$ 3.125,00
12	170 PC	BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 G -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARA- TCU.	RACINE	R$ 3,00	R$ 510,00
15	1100 KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIGORÍFICO DELTA	R$ 18,45	R$ 20.295,00
16	2450 KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIGORÍFICO DELTA	R$ 18,45	R$ 45.202,50
17	1750 KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	AVIVAR	R$ 5,00	R$ 8.750,00
18	520 KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	AVIVAR	R$ 9,00	R$ 4.680,00
19	850 KG	CEBOLA 1° QUALIDADE-FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA : ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	ARGENTINA	R$ 2,95	R$ 2.507,50
20	15 LA	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTI CEREAIS-(COMPLEMENTO ALIMENTAR), CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA-LATA COM CAPACIDADE DE 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ (MUCILON) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA -TCU)	MUCILON	R$ 7,90	R$ 118,50
22	100 PC	COLORÍFICO OU COLORAU-TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA - TCU)	SINHA	R$ 1,40	R$ 140,00
23	290 UN	COUVE-FLOR-1ª QUALIDADE, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, PESO APROXIMADO DE 1,2K A 1,5K, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, SEM SINAIS DE MURCHA. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	VERONA	R$ 5,90	R$ 1.711,00
25	2500 UN	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)-PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	RIO	R$ 0,38	R$ 950,00

		SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).			
29	1120 LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	ELEFANTE	R$ 3,40	R$ 3.808,00
30	108 PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	AMAFIL	R$ 4,50	R$ 486,00
31	220 KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	LUNAR	R$ 3,59	R$ 789,80
32	1240 KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PADRE	R$ 3,30	R$ 4.092,00
33	160 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	PADRE	R$ 4,40	R$ 704,00
34	75 FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	TRISANT	R$ 4,90	R$ 367,50
35	200 PC	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	SINHÁ	R$ 0,80	R$ 160,00
36	160 GR	GELATINA SEM SABOR-INCOLOR E COMESTÍVEL, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 24 G, CONTENDO 02 ENVELOPES DE 12 G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	BRETZKE	R$ 3,25	R$ 520,00
38	3700 KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	PERA	R$ 1,90	R$ 7.030,00
39	160 LA	LEITE CONDENSADO - 395 GRIngredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	FAZENDEIRA	R$ 3,40	R$ 544,00
40	200 PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS 800 G - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM CAPACIDADE DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (NINHO) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	NUTRIL	R$ 23,90	R$ 4.780,00
42	450 LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	TRIÂNGULO	R$ 2,60	R$ 1.170,00
43	50 LT	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	CEMIL	R$ 3,85	R$ 192,50
44	110 PC	LENTILHA-TIPO 1, CLASSE MISTURADA, PACOTE COM 500G. PRAZO DE VLIDADE	MANZI	R$ 5,90	R$ 649,00

		NO MÍNIMO 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).			
45	200 KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	PIF PAF	R$ 18,90	R$ 3.780,00
47	920 PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G -VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	IARA	R$ 2,00	R$ 1.840,00
48	920 PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	BORTOLINI	R$ 2,00	R$ 1.840,00
50	950 KG	MAMÃO FORMOSA, 1°QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	FORMOSA	R$ 2,25	R$ 2.137,50
51	240 PT	MANTEIGA 500 GRCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SCALA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	SKALA	R$ 14,00	R$ 3.360,00
52	110 PT	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA COM SALCOMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I./100G), ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 0% GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DELÍCIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	CLAYBON	R$3,40	R$ 374,00
53	1450 KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	MANCHESTER	R$ 2,10	R$ 3.045,00
54	44 PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PACHA	R$ 3,10	R$ 136,40
55	84 PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	PACHA	R$ 3,10	R$ 260,40
56	1850 LA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G -INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	PREDILETA	R$ 1,39	R$ 2.571,50
58	650 DZ	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	SÃO JOÃO	R$ 6,50	R$ 4.225,00
64	1300 PT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 35 GSABOR ABACAXI, FRAMBOESA , MORANGO E UVA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SODICA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 35G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	BRETZKE	R$ 1,45	R$ 1.885,00
66	290 KG	QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	MINAS SERRA DA CANASTRA	R$ 26,80	R$ 7.772,00
67	350 UN	RAPADURA PURA -100% CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADA DE MANEIRA	SABORETO	R$ 4,05	R$ 1.417,50

		APROPRIADA. VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BALATORE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.			
70	700 LA	SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G -PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	RUBI	R$ 2,75	R$ 1.925,00
71	900 ML	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DA FRUTA	R$ 4,85	R$ 4.365,00
72	460 ML	SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ-INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DA FRUTA	R$ 5,45	R$ 2.507,00
73	460 ML	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DA FRUTA	R$ 2,80	R$ 1.288,00
74	120 ML	VINAGRE DE MAÇÃ-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	BELMONT	R$ 4,05	R$ 486,00
TOTAL			**R$ 183.834,85**		

MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA ME

Item	QtdeUnid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
37	720 BD	IOGURTE-IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO. VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 90KCAL O POTE. EMBALAGEM: BANDEJAS COM 06 POTES DE 540G NO TOTAL, ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS, CONTENDO 90G DO PRODUTO CADA POTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 MÊ A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	DANONE	R$ 5,99	R$ 4.312,80
59	5700 UN	PÃO BISNAGA 50 G -TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,85	R$ 4.845,00
60	5700 UN	PÃO FRANCES DE 50G MACIO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,60	R$ 3.420,00
61	160 PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 9,90	R$ 1.584,00
62	11000 UN	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 0,50	R$ 5.500,00
63	2700 UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KUKA FRESCA	R$ 3,00	R$ 8.100,00
TOTAL			**R$ 27.761,80**		

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	210 PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	COLOMBO	R$ 7,10	R$ 1.491,00
05	22 PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	ZEI	R$ 4,90	R$ 107,80
06	20 PC	AMIDO DE MILHO 500 GR -PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, UMIDADE MÁXIMA DE 14 % POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO - PACOTE COM 500GR VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAIZENA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU).	APTI	R$ 2,90	R$ 58,00
07	800 PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	ROMAR	R$ 10,20	R$ 8.160,00
10	460 KG	BATATA DOCE-1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	CEASA	R$ 1,95	R$ 897,00
14	75 PC	CALDO DE GALINHA EM PÓ-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: SAL, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA PRETA, CÚRCUMA, SALSA, AIPO MARROM, LOURO, AROMATIZANTES E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO INOSINATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: KNOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU).	APTI	R$ 6,75	R$ 506,25
21	90 PC	COCO RALADO 100 G -AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR , NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	SOCOCO	R$ 2,75	R$ 247,50
24	320 LA	CREME DE LEITE-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	ITAMBÉ	R$ 3,80	R$ 1.216,00
26	2500 UN	DOCE DE AMIDO (GELÉIA) -EM BARRA DE 20 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR AMARELO (ABACAXI) E VERMELHO (MORANGO); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUA, EM FILME PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	BÁLSAMO	R$ 0,35	R$ 875,00
28	2500 UN	DOCE FONDANT DE LEITE-EM BARRA DE 20 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUA, EM FILME PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	BÁLSAMO 18 GRAMAS	R$ 0,43	R$ 1.075,00
46	1300 KG	MAÇÃ GALA OU FUGI-DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	CEASA	R$ 3,40	R$ 4.420,00
49	100 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHAS- 500g -FORMATO LETRINHAS DO ALFABETO, VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	BASILAR	R$ 2,40	R$ 240,00
57	1400 LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS.	COAMO	R$ 3,20	R$ 4.480,00

		ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.			
68	280 KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	MARFIM	R$ 0,78	R$ 218,40
69	170 KG	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	ESTRELA	R$ 5,50	R$ 935,00
TOTAL					**R$ 24.926,95**

LATICÍNIO TAQUARI LTDA

Item	QtdeUnid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
41	2100 LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	TAQUARI	R$ 2,25	R$ 4.725,00
TOTAL					**R$ 4.725,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A930699F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ANA CLAUDIA DE L. A. VILLAFRANCA	AG01813541	HMK9441	17/03/2018	20:36:00	R Esmeralda 308	6050 / 1
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	AG01820171	HFX8423	02/04/2018	08:10:30	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1
CLAUDIA VANUSA RODRIGUES	AG01813550	GRY3375	01/04/2018	16:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 576	6858 / 0
CLAUDIA VANUSA RODRIGUES	AG01813548	GRY3375	01/04/2018	16:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 576	5185 / 1
DENIS JUNIO DA FONSECA	AG01817178	HGZ3457	02/04/2018	16:30:22	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DIRLENE GOMES PANTALEAO	AG01820306	HFN5674	03/04/2018	09:28:24	Avenida 7 De Setembro 916	5401 / 0
DIRLENE GOMES PANTALEAO	AG01820307	HFN5674	03/04/2018	09:33:26	Avenida 7 De Setembro 916	5835 / 0
DOUGLAS ROONEY CARLOS VAZ TAVARE	AG01819555	JSR0718	02/04/2018	17:57:29	Rua Rio Grande Do Sul 546	5487 / 0
EUGENIO DE FREITAS BORGES	AG01819108	PQN5036	03/04/2018	09:56:04	Rua Rio De Janeiro 30	5487 / 0
FLAVIA KFURI BICALHO	AG01818150	GZF4070	03/04/2018	11:19:02	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
GUILHERME VITOR ANTUNES	AG01813716	CTS0112	24/03/2018	18:29:00	Rua Sao Paulo Esquina Com 21 De Abril Sn	5185 / 1
IND DE CALCADOS RAQUEL DIAS LTDA	AG01820274	HJK6280	02/04/2018	18:14:17	Rua Minas Gerais 1212	7633 / 1
LUCAS SANTIAGO REIS	AG01819881	HNU0671	03/04/2018	16:11:59	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7
LUDMILLA CAROLINE LIMA OLIVEIRA	AG01817181	PXU3219	03/04/2018	15:23:53	Rua Goias 361	5541 / 4
LUISA SOARES VIANA	AG01816627	PXG7637	03/04/2018	13:12:15	Rua Paraiba 889	5550 / 0
MARCELO GARCIA LEAO ME	AG01819557	JOK6453	03/04/2018	17:08:58	Rua Espirito Santo 926	5487 / 0
MARIA DA SILVA DIAS	AG01820187	MQH8152	03/04/2018	15:20:19	Rua Goias Com Av Primeiro De Junho Sem Nume	7633 / 1
MDM PESCADOS LTDA	AG01819876	QHW8155	03/04/2018	15:05:54	Avenida Getulio Vargas 776	5487 / 0
NEIDER VEIGA	AG01818842	PVF9074	02/04/2018	18:15:55	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0
NIEDEBERG HARLEY DA SILVA	AG01813713	GTZ8080	24/03/2018	18:27:00	Rua Sao Paulo Esquina Com 21 De Abril Sn	5185 / 1
NIEDEBERG HARLEY DA SILVA	AG01813714	GTZ8080	24/03/2018	18:27:00	Rua Sao Paulo Esquina Com 21 De Abril Sn	5185 / 2
RAFAEL MARTINS SILVA	AG01819882	HBC1721	03/04/2018	16:14:19	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7
RENNAN MARQUES DE ANDRADE	AG01820172	OQI2467	02/04/2018	13:07:51	Rua Pernambuco Com Av Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
RITA DE FREITAS BICALHO	AG01819107	OXC6565	03/04/2018	09:42:40	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0

RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA	AG01813539	QND6851	20/03/2018	21:14:00	Rua Sao Paulo 272	5452 / 1
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	AG01820302	FCJ1605	02/04/2018	11:16:01	Rua Rio Grande Do Sul 340	5401 / 0
RODRIGO AFONSO CARRILHO RABELO	AG01816500	HJL4099	02/04/2018	10:44:43	Rua Minas Gerais 655	5207 / 0
SANTANA TRANSPORTES CARGAS LTDA	AG01819101	PUB6850	02/04/2018	14:43:38	Rua Castro Alves 1133	7366 / 2
UNIDAS S A	AG01813546	PZG3711	01/04/2018	16:10:00	Antonio Olimpio De Morais 827	5185 / 1
VILLA NORTE REPRESENTACOES LTDA	AG01820183	HOH5526	03/04/2018	13:06:49	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1450 Sem Nume	5592 / 0
WALAS PEREIRA MARTINS	AG01818144	HHC5005	02/04/2018	09:59:04	Rua Itapecerica 156	5460 / 0
ZENIR FRAGA DE CASTRO	AG01813712	PZT4120	24/03/2018	18:44:00	Rua Sao Paulo Esquina 21 De Abril Sn	6122 / 0

Divinopolis 12 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30B43320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 034/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações
aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA AZEVEDO LOBATO	AG01809995	HIZ0371	08/02/2018	14:34:37	Rua Goias 541	5541 / 4	156,18	195,23
ANDRE SANTOS FOSCHETTI	AG01824040	HKO6084	06/02/2018	13:30:00	Avenida Primeiro De Junho 740	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MILANEZ PIMENTA	AG01793283	BTK3421	10/02/2018	04:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	6530 / 0	156,18	195,23
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01811340	PXR0425	08/02/2018	11:10:13	Rua Minas Gerais 887	7633 / 1	234,78	293,47
CATALAO DIST DE L E FRUTAS LTDA	AG01793282	PWV2626	03/02/2018	17:55:00	Rua Rio De Janeiro Com Av Primeiro De Junho Sn	6050 / 1	234,78	293,47
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	E100011499	PWK1127	09/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
COOP DOS CAFEIC DE CAMPOS GERAIS	E100011500	PXP4700	09/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
GERALDA TEREZA BARBOSA	AG01816157	JHB0091	08/02/2018	11:09:08	Rua Minas Gerais 885	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO JORGE DA SILVA	AG01809998	OFF1227	08/02/2018	17:04:13	Rua Alameda Waldemar Raush Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
JOAO PEREIRA DA FONSECA	AG01815899	QMT9131	08/02/2018	17:31:45	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR MARINHO	AG01815765	NYF6606	08/02/2018	17:18:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1620	7366 / 2	104,13	130,16
LAURIANI ALVES N DE MORAIS	AG01810089	GOS1318	15/02/2018	17:59:35	Rua Primeiro De Junho 715	5550 / 0	104,13	130,16
LEONARDO FARIA COELHO	AG01805522	HAK6910	08/02/2018	18:20:00	Av Goias 423	5185 / 1	156,18	195,23
LOCAMIX LOC. DE VEICULOS LTDA	E100011498	OWR6121	09/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
M O ATACADISTA LTDA	E100011492	KEQ1991	09/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MARCELO KEM SASAOKA	AG01814212	HCQ2447	02/02/2018	15:14:00	Rua Goias 361	5541 / 1	156,18	195,23
MARCILIANO RESENDE GUIMARAES	AG01816977	HCU2256	19/02/2018	07:05:32	Rua Goias 120	6050 / 1	234,78	293,47
MATHEUS HENRIQUE SOUSA SANTOS	AG01815561	HHV6866	08/02/2018	10:36:39	Rua Goias 205	5541 / 1	156,18	195,23
NORTE BRASIL LOGISTICA LTDA EPP	E100011494	OFN4986	09/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
PAULO EDUARDO DE CASTRO NOGUEIRA	AG01814594	PWJ1324	06/02/2018	15:59:00	Rua Bom Sucesso 2106	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CASTRO	AG01801778	OPU6463	15/02/2018	11:06:00	Rua Goias 543	5185 / 1	156,18	195,23
PROJETO 1 REPRESENTACOES LTDA	E100011497	OPI4329	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RONALDO ANGELO SILVA	AG01817749	GZM9222	28/02/2018	19:17:52	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
SALSICHARIA DOIS IRMAOS LTDA EPP	AG01816727	QNM9580	14/02/2018	15:55:23	Rua Pernambuco 212	5401 / 0	156,18	195,23
THALITA DAYANE DE OLIVEIRA CAMPO	AG01815569	GRF6445	19/02/2018	10:41:56	Avenida Getulio Vargas 151	7633 / 1	234,78	293,47
VINICIUS AUGUSTO DE M FERREIRA	AG01815894	CGS0703	07/02/2018	16:07:22	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 12 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7888B4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 035/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	AG01817041	PVC7990	02/04/2018	18:32:50	Rua Goias 715	7633 / 2
AGOSTINHO SOARES DA SILVA	AG01820191	HBR7418	03/04/2018	17:33:18	Rua Maranhao 288	5592 / 0
ALESSANDRO RODRIGUES SANTIAGO	AG01818555	DJN7132	03/04/2018	14:58:24	Avenida Getulio Vargas 975	7633 / 2
ALINE ANTONIA DA SILVA	AG01816630	HME3812	03/04/2018	19:22:32	Alameda Primeiro De Junho 630	5541 / 3
ALINE DE AMORIN	AG01817040	HJA6463	02/04/2018	17:31:51	Rua Dom Pedro Ii 150	5452 / 1
ALLAN ALMEIDA AMARAL	AG01816628	OWP6802	03/04/2018	13:13:47	Rua Paraiba 889	5550 / 0
ALLAN EDUARDO DE SOUZA	AG01818148	HCY0339	03/04/2018	09:46:17	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
ALVIM LINGERIE LTDA	AG01820182	HMQ5336	03/04/2018	13:04:58	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1450 Sem Nume	5592 / 0
ANA LUIZA SOARES RAPOSO	AG01820303	HBH1611	03/04/2018	08:21:27	Rua Paraiba 783	5550 / 0
ANTONIO LUCIO DA SILVA	AG01817043	FHZ0012	03/04/2018	15:07:03	Rua Espirito Santo 520	7633 / 2
ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER	AG01819879	PYV4106	03/04/2018	15:26:20	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
BELCHIOR MARQUES DE OLIVEIRA	AG01820185	GYH8895	03/04/2018	13:53:20	Rua Minas Gerais 202	5541 / 1
BENEDITO ALEXANDRE DA SILVA	AG01820178	OQV3643	03/04/2018	09:14:07	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
BERNARDES E OLIVEIRA CARTUCHOS	AG01819884	PUE0871	03/04/2018	16:02:21	Avenida Primeiro De Junho 577	7633 / 1
BIANCA APARECIDA RODR. DA SILVA	AG01819110	HHP2878	03/04/2018	12:40:12	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5592 / 0
BRUNO MANSO SANTOS	AG01818839	OQS1256	02/04/2018	16:29:09	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
CARLOS MODESTO S FERREIRA	AG01816299	HCU1094	02/04/2018	10:45:22	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
CELSO FRANCISCO GOMES JUNIOR	AG01817042	OMA9911	02/04/2018	18:34:48	Rua Goias 925	7366 / 2
CLAUDIVANE MONTEIRO DA SILVA	AG01820309	OOX5555	03/04/2018	10:25:27	Rua Bahia 366	7293 / 0
CLAUDIVANE MONTEIRO DA SILVA	AG01820308	OOX5555	03/04/2018	10:08:21	Rua Bahia 366	5401 / 0
DEYVISON LOURENCO DE MAGALHAES	AG01818145	OXD1298	02/04/2018	14:27:27	Rua Vereador Dr Waldemar Raush Sem Nume	6041 / 2
DIEGO MACHADO MARTINS	AG01818840	OXC6830	02/04/2018	17:56:26	Rua Cel Joao Notini Esquina Com Piaui Sem Nume	5380 / 0
DOUGLAS MAXIMO ELIAS	AG01820272	HGP4138	02/04/2018	16:20:02	Avenida Primeiro De Junho 1029	7633 / 2
EBER GONCALVES DE MORAIS	AG01816497	HLT1872	02/04/2018	08:03:35	Avenida Primeiro De Junho 475	5568 / 0
EDIRCILENE GUERRA ARAUJO	AG01819104	PUF3743	03/04/2018	09:34:41	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ERTINHO FERREIRA	AG01819114	OLR4169	03/04/2018	17:26:11	Rua C Joao Notini 1511	5550 / 0
EXPEDITO COUTO	AG01817182	HFC0814	03/04/2018	17:54:01	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5541 / 1
FABIANO CESAR MEDEIROS	AG01819556	HIJ5883	02/04/2018	17:55:22	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
FABRICIO AUGUSTO FONSECA	AG01819113	HIP0348	03/04/2018	14:13:25	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
FLAVIA DA SILVA BARQUETTE	AG01818151	HHF8108	03/04/2018	12:55:40	Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0
FLAVIANE MARIA COSTA S DE PAULA	AG01819111	HKZ1674	03/04/2018	12:49:35	Rua C Joao Notini Sem Nume	5592 / 0
FRANCIANO AURELIO VALINHAS ME	AG01819112	HCG5596	03/04/2018	12:56:43	Rua Piaui Sem Nume	5592 / 0
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	AG01818153	HAM0885	03/04/2018	13:50:45	Rua Minas Gerais 192	5592 / 0
GILSON SILVA	AG01816499	OPG6351	02/04/2018	07:57:55	Rua Camacho 348	5401 / 0
GUSTAVO SANTOS RINALDI	AG01820188	HIQ9418	03/04/2018	15:25:24	Rua Goias 361	5541 / 4
HELEN EDUARDA SOARES DA COSTA	AG01816294	HLA0237	02/04/2018	06:55:29	Rua Camacho 348	5592 / 0
HF TECIDOS LTDA	AG01819109	GZV4480	03/04/2018	09:53:10	Rua Goias 801	5487 / 0
HUMBERTO CESAR SILVA	AG01820270	HJA6640	02/04/2018	10:25:42	Rua Rio De Janeiro 735	7366 / 2
INGRYDY SOUSA	AG01819877	JLX2861	03/04/2018	15:15:49	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	AG01820190	HDD0845	03/04/2018	17:07:21	Rua Goias Com Av Amazonas Sem Nume	6050 / 1
IVAN SOUZA DA SILVA	AG01818147	QNU8266	03/04/2018	09:11:01	Rua 23 Novembro Sem Nume	5550 / 0
JOAO AMMYS RACHID DE MORAES	AG01817044	OPH5850	03/04/2018	15:57:20	Avenida 7 De Setembro 1261	5550 / 0
JOHN EDWARD CORREA AUSECHA	AG01817034	NYA5379	02/04/2018	15:20:42	Rua Goias 1311	5541 / 1
JOSE VANDER DA CRUZ	AG01816295	OLR7422	02/04/2018	07:00:37	Rua Camacho 348	5592 / 0
JUVENIL FRAGAS ELIAS	AG01820310	PXQ8007	03/04/2018	10:30:08	Rua Goias 1045	7633 / 1
LARISSA FONSECA COIMBRA	AG01820305	HMQ2991	03/04/2018	08:43:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	5550 / 0
LIVIA DE ARAUJO ROCHA	AG01820181	OPC4495	03/04/2018	12:52:27	Rua Sao Paulo 1450	5185 / 1
LUCIANA AGUIAR VIEIRA MUNIZ	AG01819885	OOW3303	03/04/2018	17:39:11	Rua Paraiba Sem Nume	7366 / 2
LUCIANA DE SOUSA	AG01817037	AXE4811	02/04/2018	17:26:17	Rua Dom Pedro Ii 150	5592 / 0
LUCIANA GONTIJO GUIMARAES	AG01818903	PVK2862	03/04/2018	10:27:09	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1
LUCIMAR DE MELO SCHIRMER	AG01817180	PUO8193	02/04/2018	18:21:04	Rua Sao Paulo Oposto Ao 1420 Sem Nume	5592 / 0
LUIZ FERNANDO VIDA AMPLI	AG01817045	PVD7070	03/04/2018	17:23:31	Travessa Travessa Sao Joao 138	5550 / 0
LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO	AG01817039	GWS4932	02/04/2018	18:23:27	Rua Goias 915	7633 / 2
MARCUS VINICIUS LELES FONSECA	AG01820175	HGV6329	03/04/2018	07:35:19	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1
MARIA APARECIDA BORGES	AG01819102	GUC6817	02/04/2018	14:47:18	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
MARIA CONCEICAO GONCALVES SOUZA	AG01817036	ORB9115	02/04/2018	17:28:49	Rua Pains 457	5401 / 0
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	AG01816498	HEU4350	02/04/2018	08:06:03	Rua Camacho 348	5401 / 0
MARIA DE JESUS FERREIRA TELES	AG01818149	GWC1466	03/04/2018	10:24:05	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
MARIA RODRIGUES LARA NUNES	AG01819103	HCA6408	03/04/2018	08:18:50	Rua Paraiba 740	5550 / 0
MARIA RUTH LARA MELO OLIVEIRA	AG01817046	OPO4764	03/04/2018	17:41:48	Rua Goias 237	7633 / 2
MAURICIO SILVA CABRAL	AG01817679	HMG3800	03/04/2018	09:06:28	Rua Bom Sucesso 111	6858 / 0
MAURICIO SILVA CABRAL	AG01817680	HMG3800	03/04/2018	09:07:47	Rua Bom Sucesso 111	7048 / 1
MAURILIO FONSECA	AG01817672	HIK0897	03/04/2018	10:08:25	Rua Rosenvald Hudson De Oliveira 100	5525 / 0
MAYARA GONCALVES AMORIM COSTA	AG01817035	BMW1286	02/04/2018	16:09:39	Avenida Jk 1000	7633 / 2
MILLER MORAIS GONDIM	AG01820304	GXG1905	03/04/2018	08:32:29	Rua Rio De Janeiro 276	5401 / 0
NATALIA STEFANIE R. CARVALHO	AG01816325	HOC8901	02/04/2018	15:23:29	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
OTONI DE OLIVEIRA FILHO	AG01820184	HHW9622	03/04/2018	13:15:03	Rua Piaui Com Rua Sao Paulo Sem Nume	5185 / 1
PATRICIA MOREIRA MARCAL	AG01820173	OOW3013	02/04/2018	13:43:00	Rua Vereador Dr Waldemar Raush Com Av Jk Sem Nume	6041 / 2
PATRICIA VIEIRA LIRA DOS SANTOS	AG01819105	GQR5857	03/04/2018	09:09:51	Rua Pernambuco 987	5550 / 0
RENATO RIBEIRO CORREA	AG01820301	GVH6772	02/04/2018	11:11:13	Rua Rio Grande Do Sul 340	5401 / 0
RICARDO ROCHA DE SOUSA	AG01819106	GUV3662	03/04/2018	09:41:34	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
RICHARD ANDERSON DA SILVA	AG01817038	HCO2267	02/04/2018	17:36:25	Rua Mato Grosso 1520	7633 / 2
SERGIO RODRIGUES RIBEIRO	AG01820177	JRB0826	03/04/2018	09:10:56	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
SIRLENA CORREA	AG01820186	GRY1391	03/04/2018	14:49:49	Rua Minas Gerais Com Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5452 / 2
SIRLENE RODRIGUES CHAVES	AG01820180	HKJ0711	03/04/2018	12:46:11	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1450 Sem Nume	5592 / 0
SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES LTD	AG01819880	GOC6730	03/04/2018	15:27:03	Rua Rio Grande Do Sul 517	7102 / 1
THAIANA SOARES SILVA	AG01820189	HKF5429	03/04/2018	16:58:46	Rua Goias 1255	7633 / 1
THAUAN RENER DE SOUZA	AG01820174	HDY0067	03/04/2018	07:16:10	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
TIAGO ALVES DE SOUZA	AG01818155	HEH7789	03/04/2018	14:58:00	Rua Minas Gerais 651	5541 / 4
TIAGO JOSE DE SOUSA	AG01817183	HDF3732	03/04/2018	19:14:39	Avenida 1 De Junho 615	7366 / 2
UANDERSON GOMES MENDONCA	AG01818841	HAY1320	02/04/2018	17:59:05	Rua Piaui Esquina Com Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5380 / 0
VIA EXPRESSA AUTOMOVEIS LTDA	AG01819875	PWR1240	02/04/2018	15:23:19	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 7
VINICIUS VASCONCELOS SILVA	AG01820179	PWY2321	03/04/2018	09:58:43	Avenida Getulio Vargas 840	7625 / 1
VIVIANE DINIZ CAMARGOS AZEVEDO	AG01818146	OWS1261	03/04/2018	07:34:54	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2

WELITON DE RESENDE	AG01818154	OMA8340	03/04/2018	13:52:45	Rua Minas Gerais 202	5541 / 1
WILLIAN GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01820176	GXO0575	03/04/2018	09:09:03	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
ZILCA MESQUITA DE OLIVEIRA	AG01818152	OQH2076	03/04/2018	13:07:43	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0

Divinopolis 12 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:043F7A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 033/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALINE BORGES MOREIRA	AG01793284	GRR8573	08/02/2018	18:30:00	Rua Piaui 252	6041 / 2	156,18	195,23
ALLAN GERALDO ELIAS	AG01793791	GWK8631	09/02/2018	20:35:00	Rua Goias 421	6530 / 0	156,18	195,23
ANA MARIA DA SILVA PAZ	AG01815780	GQY5353	26/02/2018	10:03:31	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ANTUNIAS ROSALBA MACHADO ME	AG01796996	GKX9464	06/02/2018	18:46:00	Rua Pitangui Com Avenida Jk Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ARMISTRONG GERALDO DE BARROS SIL	AG01815785	AWU6068	26/02/2018	10:17:15	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ATAIDE GOMES DE OLIVEIRA	AG01810193	HMQ3062	08/02/2018	18:24:28	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
AUREA SILVA	AG01805523	HNX2486	08/02/2018	18:29:00	Av Goias 453	5185 / 1	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	AG01801777	HMQ5305	15/02/2018	10:51:00	Rua Goias 543	5185 / 1	156,18	195,23
BC MARKETING DIRETO LTDA - ME	E100011501	PYN5741	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BRUNO CAMPOS GODOY	AG01815896	PUK0785	08/02/2018	15:41:04	Rua Pernambuco Sem Nume	5509 / 0	104,13	130,16
BRUNO VENANCIO CAETANO	AG01793789	HBA6283	09/02/2018	20:10:00	Av Sete De Setembro 3	5207 / 0	70,7	88,38
CAMILA DIAS MOIZES	AG01811342	GRY0323	08/02/2018	16:11:51	Rua Goias 361	5509 / 0	104,13	130,16
CANAA COMIDA CASEIRA LTDA ME	E100011490	HLA1213	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CARLA APARECIDA TAVARES	AG01814577	HBG0396	06/02/2018	18:35:00	Rua Bom Sucesso 2063	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS SIQUEIRA FEITOSA	AG01796997	GOK5206	06/02/2018	19:29:00	Av Jk 1090	5452 / 1	156,18	195,23
CHARLES RESENDE	AG01790422	PXS2453	12/02/2018	22:39:00	Rua Pernambuco Esq Com Sete Setembro Sn	6050 / 1	234,78	293,47
CLARA DE ASSIS MOURA	AG01810489	PZS5738	08/02/2018	11:35:05	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIA J.R.DA SILVA 01376889625	E100011488	HIG4716	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
DIVIAGUA LTDA ME	AG01815763	HKQ0417	08/02/2018	10:45:15	Rua Goias 703	5541 / 1	156,18	195,23
EDMUNDO SILVA	AG01810192	OPM7913	08/02/2018	15:19:08	Avenida Primeiro De Junho 919	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON HENRIQUE DA COSTA	AG01815441	GYA1022	08/02/2018	15:43:21	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2	234,78	293,47
ELAINE FABRICIA SOUSA DINIZ	AG01813486	NYA0977	15/02/2018	14:40:00	Rua Mato Grosso Esq Rua Serra Do Cristal Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ERIKA ABREU E SILVA	AG01795935	GLH0723	07/02/2018	23:45:00	Rua Sao Paulo 751	5487 / 0	156,18	195,23
FABIANO DE AQUINO MOREIRA	AG01814213	HDD6035	02/02/2018	17:19:00	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4	156,18	195,23
FERNANDO LEITE ALVIM REPRES.LTDA	E100011486	HAM3816	09/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
FLAVIO BERNARDINO DE SENA	AG01801782	HCU2328	15/02/2018	11:13:00	Rua Goias 543	5185 / 1	156,18	195,23
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	AJ00283209	PZT7445	07/02/2018	16:30:00	Amgo 345 03	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
FRANQUIA CANDIDES LTDA	AG01815897	GMF2157	08/02/2018	15:42:39	Rua Pernambuco Sem Nume	5509 / 0	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE MARTINS DE ASSI	AG01815764	HNP1973	08/02/2018	14:31:08	Rua Goias 541	5541 / 4	156,18	195,23
GABRIELA COSTA VALADARES	AG01809994	PWX7206	08/02/2018	13:29:54	Avenida Governador Magalhaes Pinto 1578	7633 / 2	234,78	293,47
GISLENE FERNANDES VIEIRA	AG01814210	PXJ1968	06/02/2018	16:51:00	Avendia Antonio Olimpio De Morais 633	7633 / 2	234,78	293,47
HELCIO DE LIMA	AG01793794	HAK7960	09/02/2018	21:20:00	Av Getulio Vargas 589	5185 / 1	156,18	195,23
HELCIO DE LIMA	AG01793793	HAK7960	09/02/2018	21:20:00	Av Getulio Vargas 589	7633 / 2	234,78	293,47
HELOISA MARIA SIQUEIRA RENNO	AG01815898	PWR6215	08/02/2018	16:06:49	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
HPC MINAS DISTRIBUIDORA DE PERFU	E100011483	DWT3075	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
HUGO GUERRA	AG01792053	GZJ6835	05/02/2018	09:25:00	Rua Eldorado 200	5185 / 1	156,18	195,23
IMOBILIARIA AGUAS CORRENTES SPE	E100011493	KHT1045	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
IVANDIR MERCES SOARES PUGAS	AG01793792	GYR2179	09/02/2018	20:45:00	Rua Minas Gerais 257	7633 / 2	234,78	293,47
JESSICA XAVIER ALMEIDA	AG00504024	HZY0746	05/02/2018	11:10:00	Rua Eldorado 200	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	AG01817584	OPD7216	13/03/2018	15:52:34	Rua Bahia 401	5460 / 0	104,13	130,16
JOSE DUQUE VIANA	AG01802649	DUO3268	09/02/2018	17:45:00	Rua Goias 362	6122 / 0	234,78	293,47
JOSE DUQUE VIANA	AG01802276	DUO3268	09/02/2018	17:45:00	Rua Goias 362	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIA	AG01826529	HLK1795	09/02/2018	15:41:00	Rua Antonio Olimpio De Moraes Cruz Rua Do Cerro Sn	7633 / 1	234,78	293,47

JOSE RODRIGUES RIBEIRO	AG01809997	HKQ0907	08/02/2018	15:05:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 593	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE WANDEIR SOARES	AG01814580	JEQ4469	06/02/2018	16:44:00	R Bom Sucesso Esquina C R Chile Sn	7366 / 2	104,13	130,16
JOSELITO JOSE ROSA	AG01793285	HBA4177	12/02/2018	12:56:00	Avenida Jk Com Av Sete De Setembro Sn	6050 / 2	234,78	293,47
KARINA DE ALMEIDA	AG01817705	HKC6931	23/02/2018	08:25:58	Avenida 7 De Setembro 1440	5487 / 0	156,18	195,23
KARINE LILIAN RODRIGUES	AG01815762	GQY6748	08/02/2018	08:42:05	Rua Goias 1388	5550 / 0	104,13	130,16
LEONARDO NUNES PEREIRA	AG01813880	NXY2943	06/02/2018	18:00:00	Rubi Com Chumbo Cruzamento Sn	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANA LARA DE ANDRADE	AG01810076	NSY0933	08/02/2018	11:35:08	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MAGALHAES COSTA IND COM CONF LTDA	E100011495	OME0387	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MARCELO MATIAS FERREIRA	AG01813884	CIN0057	13/02/2018	18:20:00	Cruzamento Rua Sao Paulo C21 De Abril Sn	7366 / 2	104,13	130,16
MARCONI DOS SANTOS ARAUJO	AG01801802	HBT6306	10/02/2018	14:21:00	Rua Povoado Corrego Da Divisa Sn	6858 / 0	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO COSTA JUNIOR	AG01801779	HIR4740	15/02/2018	11:08:00	Rua Goias 543	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA JOSE DE L CABRAL E CIA LTD	E100011489	HJA6740	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MARTA MARIA GOMES	AG01796998	OPC2925	06/02/2018	19:33:00	Av Jk 1100	5185 / 1	156,18	195,23
MAXPRO FRANQUIAS S/A	E100011502	QMR1732	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MAYCON CESAR FONSECA	AG01824042	HFH0762	14/02/2018	03:00:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 870	6530 / 0	156,18	195,23
METALURGICA FRANFER LTDA - ME	E100011491	HME0699	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
NILSON ADELIO FERREIRA	AG01826528	HKQ3604	08/02/2018	13:03:00	Rua Carbonita 1201	7633 / 1	234,78	293,47
NILTON SERGIO GONCALVES BENTO	AG01792052	EPE9125	05/02/2018	11:40:00	Rua Eldorado 200	5541 / 4	156,18	195,23
NIVALDO ADELINO PIRES	AG01816967	FGJ9599	08/02/2018	15:19:37	Avenida 1 De Junho 919	5550 / 0	104,13	130,16
OLHO VIVO COM.E SERVICOS LTDA-ME	E100011482	CDN3793	09/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
OLHO VIVO COM.E SERVICOS LTDA-ME	AG01816158	CDN3793	08/02/2018	11:21:13	Rua Minas Gerais 885	7633 / 2	234,78	293,47
PALOMA DE REZENDE	AG01814578	PXF0348	06/02/2018	18:33:00	Rua Bom Sucesso 2063	7633 / 2	234,78	293,47
PATRICIA AQUINO MARQUES ME	AG01824041	GKO3030	14/02/2018	02:40:00	Minas Gerais 934	6530 / 0	156,18	195,23
PAULO DA SILVA MACHADO	AG01804094	HJA6216	15/02/2018	12:56:00	Av Jk av Vestuario Sn	5185 / 1	156,18	195,23
RAYLAN FELIPE DE SOUZA	AG01814174	HDI4456	26/01/2018	17:46:00	Jose Faria Barros 68	7056 / 1	234,78	293,47
REV DE GAS E P DE SERV IRMAOS ENES	E100011487	HBN9301	09/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RONALDO JOSE SILVERIO	AG01792055	HGY9796	05/02/2018	09:40:00	Rua Eldorado 200	5991 / 0	234,78	293,47
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01814576	GRY3029	06/02/2018	19:21:00	Rua Bom Sucesso 2103	6530 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	AG01801781	MGI1201	15/02/2018	11:12:00	Rua Goias 543	7366 / 2	104,13	130,16
SEBASTIAO NASCIMENTO NUNES	AG01805525	HAM2908	08/02/2018	19:50:00	Av Antonio Olimpio De Morais 227	7366 / 2	104,13	130,16
SUELI DIAS	AG01809996	PVM3278	08/02/2018	14:56:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366 / 2	104,13	130,16
TANIA MARIA DAS CHAGAS	AG01811341	HHY8028	08/02/2018	15:47:34	Rua Pernambuco 1287	5509 / 0	104,13	130,16
THAIS BERNARDES GUIMARAES	AG01793797	HCF6669	11/02/2018	11:57:00	Rua Pitangui 291	6530 / 0	156,18	195,23
VERA LUCIA MAGALHAES GONCALVES	AG01810077	HLP1825	08/02/2018	17:11:08	Rua Para Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
WILTON PEREIRA LEITE	AG01814579	GBB1400	06/02/2018	18:16:00	Rua Bom Sucesso 2106	5185 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 12 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C23ED02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.795/2018 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 - ESTAGIÁRIOS NORMAL SUPERIOR

DECRETO Nº 3.795/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 DESTINADO AMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NORMAL NÍVEL MÉDIO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
DECRETA:
Art. 1º: Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 01/2018 destinado a admissão de Estagiários de Normal Nível Médio com a seguinte classificação:

Candidatos		Prova Objetiva	Estágio Superv.	Exp. Profissional	Filhos Menores	Pontuação Final	Classificação
01	ALESSANDRA SOARES	11	01	02	01	14	1º
22	PAULA A. DOS SANTOS	13	-	-	01	13	2º
13	KESLEY DAMIANA A DE PAULA	13	-	-	-	13	3º
04	CATIA IMACULADA DE ASSIS	11	01	-	-	12	4º
24	RENATA X. RIBEIRO	11	-	-	03	11	5º

29	SONIAMARA ANDRADE BAESSA	11	-	-	02	11	6º
25	ROBERTA VILELA ALVARENGA	10	01	-	02	11	7º
16	LETICIA CARVALHO	10	01	-	01	11	8º
30	VALDEMIRA A. DA SILVA	10	01	-	-	11	9º
17	LIDIA MALAQUIAS DA SILVA	09	01	-	02	10	10º
21	PATRICIA DE FATIMA AVELAR	09	01	-	01	10	11º
05	ELINE P. MARQUES	10	-	-	01	10	12º
11	JOICE F. A. CARVALHO	08	02	-	-	10	13º
26	ROSIANE CARVALHO DE S FREIRE	08	02	-	-	10	14º
20	NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	10	-	-	-	10	15º
08	FABRICIA MARANHA REIS	10	-	-	-	10	16º
12	JUNIA ANACLETO DE F. GONÇALVES	08	01	-	02	09	17º
02	ANA LUCIA DA COSTA	09	-	-	02	09	18º
19	NAIARA LINA DOS REIS OLIVEIRA	08	01	-	-	09	19º
10	JAMAICA BERTOLINO SILVA	08	01	-	-	09	20º
06	ELISE APARECIDA LUIZ COSTA	08	-	-	02	08	21º
03	ANA PAULA AZEVEDO SILVA	08	-	-	01	08	22º
28	SIRLENE CONSORTE COSTA	06	01	-	01	07	23º
14	LARISSA DA SILVA FERREIRA	06	01	-	01	07	24º
31	VELAINE DE O DA SILVA RODRIGUES	06	01	-	-	07	25º
07	EMILIA A. SILVIANO	05	01	-	-	06	26º
27	ROSILAINE A. BATISTA	06	-	-	-	06	27º
18	MARIA LUIZA DE MELO CARVALHO	04	01	-	-	05	28º
09	GERALDA A. DIAS VENANCIO	03	-	-	02	03	29º
23	RAFAELLA DE O. PRUDENTE	02	-	-	-	02	30º
15	LARYSSA HORRANA M PEIXOTO					-	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C575079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 02/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 02/2018 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. /	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.257,51	R$ 210,00	R$ 146,25	R$ 256,51	R$ 2.147,25
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 197,43	R$ 2.206,33
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 497,75	R$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.528,71	R$ 1.418,49	R$ 1.094,88	R$ 1.086,12	R$ 2.955,96
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.574,13	R$ 2.453,50	R$ 1.927,05	R$ 1.404,92	R$ 5.549,76
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 232,03	R$ 2.171,73
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 197,43	R$ 2.206,33
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 204,35	R$ 2.199,41
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 230,46	R$ 2.173,33
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.546,64	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 774,46	R$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 573,65	R$ 3.586,69
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 133,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.579,20
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.828,13	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 164,53	R$ 1.873,60
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.467,19	R$ 2.693,15
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.265,54	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 215,71	R$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário - FÉRIAS	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.501,27	R$ 1.377,09	R$ 1.167,09	R$ 1.103,70	R$ 4.941,75
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.002,25	R$ 2.709,02
Wender José Silva Ferreira - FERIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 289,19	R$ 2.114,57
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,66	R$ 3.559,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.855,88	R$ 4.744,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:301AC3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 03/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 03/2018 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,15	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 263,04	R$ 2.290,11
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 607,97	R$ 3.341,74
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.605,30	R$ 1.478,92	R$ 1.149,69	R$ 1.132,84	R$ 3.101,07
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.749,43	R$ 2.606,28	R$ 3.020,57	R$ 1.795,86	R$ 6.580,42
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,00	R$ 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 254,08	R$ 2.299,08
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.856,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 870,52	R$ 4.195,75
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 614,01	R$ 3.815,35
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,00
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.532,70	R$ 2.896,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 240,13	R$ 2.389,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 549,05	R$ 3.400,66
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.019,28	R$ 2.930,43
Wender José Silva Ferreira - FERIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 302,64	R$ 2.250,52
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,66	R$ 3.559,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.855,88	R$ 4.744,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A90B4635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 REGISTRO DE PREÇO 041/2017

Termo Aditivo 01/2018
Processo Licitatório 058/2017
Pregão Presencial 045/2017
Registro de Preço 041/2017

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma RG PNEUS LTDDA representada por Genilton Cícero Machado, partes já qualificadas no Processo Licitatório 058/2017, Pregão Presencial 045/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Custo	Preço Atual	Percentual Reajuste
02	Pneu 175.70r13, radial, sem câmara, 04 lonas, direcional, com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa.	PIRELLI	Unidade	162,98	139,90	145,50	12,02%
04	Pneu 750.16, convencional, com câmara, 10 lonas, direcional, com 12mm de profundidade e com certificado INMETRO e folder na língua português.	PIRELLI	Unidade	406,78	338,97	352,50	15,40%

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG , 20 de março de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

GENILTON CÍCERO MACHADO
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 20 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico
Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:C95F7FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2018.

Abre Transposição no orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,
DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$820.848,54 (oitocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
07.07.08.334.0104.2.755 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRONATEC				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	PRONAT	129	R$ 70.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	QESE	147	R$ 200.000,00
09.01.04.122.0101.2.669 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	412		100	R$ 22.457,51
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV – REQUALIFICAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				
339030 - Material de Consumo	420		100	R$ 99.000,00
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	435		100	R$ 41.191,03
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475		100	R$ 9.700,00
09.02.13.392.0102.1.807 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
449051 - Obras e Instalações	482	CONVOT	124	R$ 249.900,00
09.02.15.451.0102.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	484		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalações	494		100	R$ 5.800,00
09.02.15.451.0109.2.195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OFICINAS				
339030 - Material de Consumo	512		100	R$ 1.800,00
09.02.15.451.0109.2.198 - MANUTENÇÃO FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	519		100	R$ 2.700,00
09.02.15.451.0109.2.214 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CARPINTARIA				
339030 - Material de Consumo	524		100	R$ 1.800,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	540		100	R$ 5.400,00
09.02.15.452.0109.1.033 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
339030 - Material de Consumo	543		100	R$ 9.300,00
13.01.18.541.0101.2.379 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2009		100	R$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 820.848,54**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
07.07.08.334.0104.2.755 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRONATEC				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	PRONAT	129	R$ 70.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE				
335043 - Subvenções Sociais	332	QESE	147	R$ 200.000,00
09.01.04.122.0101.2.669 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
319013 - Obrigações Patronais	414		100	R$ 18.457,51
09.01.04.122.0101.2.669 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415		100	R$ 2.000,00
09.01.04.122.0101.2.669 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	416		100	R$ 2.000,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV – REQUALIFICAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				
339035 - Serviços de Consultoria	422		100	R$ 900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV – REQUALIFICAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	423	CONVOT	124	R$ 94.500,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV – REQUALIFICAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427		100	R$ 900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449051 - Obras e Instalações	430		100	R$ 900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	432		100	R$ 900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449061 - Aquisição de Imoveis	434		100	R$ 900,00
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339035 - Serviços de Consultoria	436		100	R$ 4.900,00
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437		100	R$ 1.900,00
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	438		100	R$ 27.591,03
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	440		100	R$ 1.900,00
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339093 - Indenizações e Restituições	441		100	R$ 4.900,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
335043 - Subvenções Sociais	448		100	R$ 800,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	449		100	R$ 900,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339030 - Material de Consumo	451		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	453		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	455		100	R$ 800,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	457		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459		100	R$ 900,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	461		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	465		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339093 - Indenizações e Restituições	467		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
339095 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo	469		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	471		100	R$ 400,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449051 - Obras e Instalações	473		100	R$ 900,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449061 - Aquisição de Imoveis	477		100	R$ 900,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	479		100	R$ 400,00
09.02.13.392.0102.1.807 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	CONVOT	124	R$ 249.900,00
09.02.15.451.0102.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	485		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
339035 - Serviços de Consultoria	489		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490		100	R$ 4.900,00
09.02.15.451.0109.2.195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUINAS E OFICINAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	513		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OFICINAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.198 - MANUTENÇÃO FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS				
339030 - Material de Consumo	516		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.198 - MANUTENÇÃO FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.198 - MANUTENÇÃO FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS				
449051 - Obras e Instalações	518		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.214 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	520		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CARPINTARIA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	525		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0109.2.216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CARPINTARIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526		100	R$ 900,00

09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
339030 - Material de Consumo	528		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
339035 - Serviços de Consultoria	530		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	532		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
449051 - Obras e Instalações	538		100	R$ 900,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
449061 - Aquisição de Imoveis	542		100	R$ 900,00
09.02.15.452.0109.1.033 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544		100	R$ 400,00
09.02.15.452.0109.1.033 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
449051 - Obras e Instalações	545		100	R$ 8.900,00
13.01.18.541.0101.2.379 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2010		100	R$ 100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**R$ 820.848,54**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:C6D36A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 028/2018 – Pregão Presencial n.º 015/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Arte Minas Comercio Eireli ME (R$ 31.311,50); Bem Estar Comércios e Serviços Ltda (R$ 24.475,90); Danilo Bertoldo Libório ME (R$ 28.852,00); Devanir Nicolau dos Santos ME (R$ 84.129,30); Douglas Alves Souza ME (R$ 37.008,00); MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda (R$ 20.480,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 14.323,60). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade	Descrição
11.1.2.10.301.14.2085.33903000	Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF
12.1.1.8.122.2.2097.33903000	Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social
4.1.2.4.122.2.2021.33903000	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal
11.1.3.10.302.15.2092.33903000	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial
11.1.4.10.304.16.2093.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
5.1.1.4.123.2.2031.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Fazenda e Finanças
11.1.4.10.304.16.2093.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
7.1.2.20.608.35.2043.33304100	Manutenção do Convênio com a EMATER/ IEF
10.1.2.27.812.39.2078.33903000	Manutenção do Apoio ao Desporto Amador
12.2.5.8.244.13.2108.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF
11.1.2.10.301.14.2084.33903000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
9.2.1.13.392.26.2074.33903000	Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal
11.1.2.10.301.14.2084.33903000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
14.1.1.15.122.2.2116.33903000	Manutenção das Atividades Adm do Serviço de Obras e Serv. Urbanos
8.1.3.12.365.24.2063.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
12.2.2.8.244.9.2105.33903000	Serviço de Proteção Social Básica
9.2.1.13.392.26.2071.33903000	Despesa C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
7.1.3.20.605.35.2049.33903000	Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres
12.2.4.8.244.12.2107.33903000	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade
10.1.1.27.122.2.2077.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Esporte e Lazer
8.1.2.12.361.20.2057.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
5.1.4.4.129.2.2038.33903000	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação
12.2.5.8.244.13.2108.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF
11.1.2.10.301.14.2085.33903000	Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF
11.1.5.10.303.18.2095.33903000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

7.1.2.20.608.35.2045.33903000	Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária
5.1.3.4.123.2.2034.33903000	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria
12.2.3.8.244.11.2106.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
8.1.3.12.367.21.2065.33903000	Manutenção Atividades do Ensino Especial
11.1.1.10.122.17.2080.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
9.1.2.18.541.34.2068.33903000	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente
7.1.1.20.122.35.2040.33903000	Manutenção Coordenação Secretaria Municipal de Agropecuária
10.1.2.27.812.39.2079.33903000	Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas
2.1.1.4.122.2.2013.33903000	Manutenção das Atividades Sec. Geral e Assess. do Gabinete
2.1.2.4.124.2.2014.33903000	Manutenção das Atividades do Controle Interno
8.1.2.12.366.20.2060.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo e de Jovens e Adultos
4.1.3.6.181.7.2028.33304100	Manutenção do Convênio com Polícia Militar
9.3.1.13.695.27.2076.33903000	Manutenção das Atividades do Turismo
13.1.3.26.782.37.2115.33903000	Manutenção dos Serviços de Transportes
2.1.1.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.1.3.4.122.2.2023.33903000	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos
11.1.4.10.304.16.2093.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
12.2.6.8.244.10.2109.33903000	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS
8.1.2.12.361.20.2057.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
9.2.1.13.392.26.2070.33903000	Manutenção Atividades dos Serviços Culturais
14.1.2.15.451.29.2117.33903000	Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras
11.1.2.10.301.14.2084.33903000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
11.1.2.10.301.14.2083.33903000	Manutenção Atividades Serviços de Odontologia
11.1.4.10.305.16.2094.33903000	Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
12.3.1.8.243.10.2110.33903000	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente
12.2.1.8.244.8.2104.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
8.1.2.12.366.20.2060.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo e de Jovens e Adultos
5.1.2.4.123.2.2032.33903000	Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
8.1.1.12.122.2.2050.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
11.1.2.10.301.14.2086.33903000	Manutenção Atividades ACS
8.1.3.12.365.24.2062.33903000	Manutenção de Creches
11.1.2.10.301.14.2086.33903000	Manutenção Atividades ACS
6.1.1.4.122.2.2039.33903000	Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado
8.1.2.12.361.20.2057.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
9.1.1.13.122.2.2066.33903000	Manutenção das Atividades Administração Serviços Cult. Turismo e M. Amb
8.1.2.12.361.20.2057.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
11.1.2.10.301.14.2084.33903000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
11.1.2.10.301.14.2083.33903000	Manutenção Atividades Serviços de Odontologia
8.1.3.12.365.24.2062.33903000	Manutenção de Creches
12.2.3.8.244.11.2106.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
9.2.1.13.392.26.2072.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
11.1.4.10.305.16.2094.33903000	Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
11.1.1.10.122.17.2080.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
3.1.1.2.122.2.2017.33903000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
9.2.1.13.392.26.2073.33903000	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal
11.1.2.10.301.14.2084.33903000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
11.1.4.10.305.16.2094.33903000	Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
12.2.2.8.244.9.2105.33903000	Serviço de Proteção Social Básica
14.1.3.15.452.29.2120.33903000	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal
11.1.5.10.303.18.2095.33903000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
11.1.2.10.301.14.2083.33903000	Manutenção Atividades Serviços de Odontologia
13.1.1.26.122.2.2113.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Transporte
8.1.3.12.367.21.2065.33903000	Manutenção Atividades do Ensino Especial
12.2.2.8.244.9.2105.33903000	Serviço de Proteção Social Básica
4.1.1.4.122.2.2018.33903000	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
11.1.2.10.301.14.2085.33903000	Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF
8.1.3.12.365.24.2062.33903000	Manutenção de Creches
11.1.5.10.303.18.2095.33903000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
12.1.1.8.243.10.2098.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

ASSINATURA: 11/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4C518C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público**, para o Quadro Geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiras, criado pela Lei Complementar no 21 de 16 de dezembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal n° 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado será válido até a realização de concurso público e/ou Processo Seletivo, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.328 de 07 de abril de 2009 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, através da Portaria 1152/2018, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português na forma da Lei

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

Possuir carteira de identidade civil;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

Cumprir as determinações deste Edital;

Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

O candidato poderá se inscrever apenas uma vez, para um dos cargos, sendo anuladas as inscrições subsequentes.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeiras, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeiras nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, formalizada com a entrega de envelope lacrado contendo a documentação constante no item 5.10.

O envelope deverá ser identificado com as seguintes informações:

Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018
Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Quantidade de páginas no envelope: _____

Assinatura do Candidato: _____

No envelope deverá conter:

Ficha de Inscrição que deve ser retirada no site (www.teixeiras.mg.gov.br) preenchida com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.

documento de identidade, com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97); (cópia autenticada)

CPF (cadastro de pessoas físicas); (cópia autenticada)

comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da inscrição); (Original ou cópia autenticada)

comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e comprovante de registro e adimplência em órgão de classe; (cópia autenticada)

Títulos de Formação Acadêmica (Certificado e Diplomas); (cópia autenticada)

Documentação de experiência profissional. (cópia autenticada)

Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo D** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

As folhas de documentos constantes no envelope devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas no canto superior direito.

A quantidade de páginas deverá constar na identificação a ser feita na frente do envelope.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria – Divisão de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação:

Não fornecerá envelope ou cola para acondicionar os documentos;

Não aceitará documentos fora dos envelopes;

Não aceitará envelopes sem a identificação;

Não aceitará protocolos de documentos e nem declarações justificando a ausência de documentos.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada - frente e verso.

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

O título referente à Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;

registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;

contrato de trabalho de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório;

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100,00 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.

Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano.

Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.

Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.

Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica;

que tiver a maior idade;

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG por qualquer interessado no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Digitado em duas vias (uma original e uma cópia);

Dentro do prazo estipulado;

Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

Recurso - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Assinatura do Candidato: _____

Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:

Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;

Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 8.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.

Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, sob pena de rescisão de seu contrato.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

Os candidatos aprovados e convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e suas Divisões conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigerão pelo prazo previsto na Lei Municipal n° 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital, sendo publicada conforme disposto neste Edital.

Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 04 (quatro) anos na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou avaliação negativa de desempenho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo A – Códigos, Carga Horária e Vencimento;

Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;

Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Técnico em Enfermagem - PSF;

Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Enfermeiro, Médico e Odontólogo – PSF e Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista.

Anexo D - Datas, locais e horários

Teixeiras, 13 de abril de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO A
CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	**Enfermeiro**	40h	R$ 1.967,40
02	**Enfermeiro – PSF**	40h	R$ 2.890,81
03	**Farmacêutico**	40h	R$ 1.967,40
04	**Fisioterapeuta**	20h	R$ 983,70
05	**Médico – PSF**	40h	R$ 6.151,92
06	**Nutricionista**	40h	R$ 1.967,40
07	**Odontólogo – PSF**	40h	R$ 3.500,00
08	**Técnico em Enfermagem – PSF**	40h	R$ 880,00

ANEXO B
ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	**Enfermeiro**	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do COREN e Comprovante de adimplência com o Conselho

		saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; desempenhar tarefas afins.		
02	**Enfermeiro – PSF**	I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde; e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do COREN e Comprovante de adimplência com o Conselho
03	**Farmacêutico**	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. Utilizar recursos de Informática. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CRF e Comprovante de adimplência com o Conselho
04	**Fisioterapeuta**	Atender pacientes em unidades de saúde da prefeitura e em residências: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CREFITO e Comprovante de adimplência com o Conselho
05	**Médico – PSF**	I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); III - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde; e VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Medicina + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira de Identidade Médica e Comprovante de adimplência com o Conselho
06	**Nutricionista**	Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alienação e nutrição para a população; propor e coordenar adoção de norma, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoal sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquirido; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assunto pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Nutrição	Diploma e Histórico Escolar.
07	**Odontólogo – PSF**	I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos,	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Regional	Diploma, Histórico Escolar, Carteira de Registro (CRO) e Comprovante de adimplência com o Conselho

		de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde; VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF . Desempenhar tarefas afins.		
08	**Técnico em Enfermagem – PSF**	I - Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais nas diferentes unidades de saúde do município; II - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados dentro do planejamento de ações traçado pela equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos; IV - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências das unidades de trabalho, garantindo o controle de infecção; V - Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; VI - no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VII - realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento traçado pela equipe; VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde; Desempenhar tarefas afins.	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional.	Histórico Escolar Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico, Carteira Profissional do Coren e Comprovante de adimplência com o Conselho

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Nome do candidato(a): Cargo:			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (10 pontos por título). Máximo 3 títulos.	30	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento obtido em curso reconhecido pelo MEC. Máximo 1 título.	25	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	20	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência no cargo em que concorre ou em áreas correlatas/correspondentes **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 5 pontos por cada ano	25	
	GRUPO I + GRUPO II	100	
	TOTAL	100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENFERMEIRO, MÉDICO E ODONTÓLOGO – PSF
Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista

Nome do candidato(a): Cargo:			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) na área de saúde. (05 pontos por título). Máximo 3 títulos.	15	
04	Certificado de participação em Curso de Capacitação, na área de saúde, com carga horária mínima de 40h. (05 pontos por título). Máximo 3 certificados.	15	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência no cargo em que concorre, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 07 (sete) anos**, sendo 5 pontos por cada ano	35	
	GRUPO I + GRUPO II	100	
	TOTAL	100	

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	**ATIVIDADE**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
13/04/2018	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
16/04/2018 a 19/04/2018	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
20/04/2018 a 25/04/2018	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
07/05/2018	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
08/05/2018 a 11/05/2018	Período para apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
14/05/2018 a 18/05/2018	Análise dos Recursos	-	-
21/05/2018	Publicação do Resultado Final Divulgação da Classificação Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:0B206BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
9ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO COMASF

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios mineiros listados no Anexo I, integrantes do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Luz, Minas Gerais, no dia 19 de dezembro de 2017, **resolveram alterar em sua totalidade** o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que foi convertido em CONTRATO DE CONSÓRCIO**, datado de 7 de maio de 2007 e, que se rege, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O vigente PROTOCOLO DE INTENÇÕES e respectivo CONTRATO DE CONSÓRCIO, do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, fica em sua totalidade alterado, pelo seguinte PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que será convertido em CONTRATO DE CONSÓRCIO:

"Os Municípios mineiros listados no Anexo I, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Luz, Minas Gerais, no dia 7 de maio de 2007, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei n.º 11.107/05 e legislação municipal pertinente."

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo único. O **COMASF** adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo três municípios subscritores do Protocolo de Intenções.
Art. 2º - O **COMASF** é constituído pelos municípios subscritos no Anexo I e demais municípios que vierem integrá-lo, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.
§1º - Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§2º - A ratificação realizada após dois anos da subscrição do Protocolo de Intenções somente será válida após homologação da Assembleia Geral do **COMASF**.
§3º - A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou, caso já constituído o consórcio público, pela Assembleia Geral.
§4º - O consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal do próprio ente que autorize seu ingresso no consórcio e homologação da Assembleia Geral do **COMASF**.

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO
Art 3º - O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF tem sua sede à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, na cidade de Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000.
Art. 4º - A área de atuação do **COMASF** será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º - O **COMASF** vigorará por tempo indeterminado.

DO OBJETO E FINALIDADES

Art. 6º - Constitui objeto do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, a implementação de Gestão Pública associada de Serviços Públicos dos entes consorciados.
Art. 7º - o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
V - Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
VII - Implantar, Gerenciar e executar políticas e serviços na área do meio ambiente e do agronegócio;
VIII - Implantar, Desenvolver, Gerenciar e Executar projetos, programas e ações de Gestão Pública;
IX - Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para atendimento do objeto do Consórcio
X - Criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;
XI - Viabilizar ações conjuntas, de acordo com a adesão de cada município consorciado, para a aquisição nacional ou internacional de Produtos e Serviços para execução de suas políticas púbicas;
XII - Representar os municípios que integram o **COMASF**, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio;
XIII - Prestar Assessoria e Consultoria direta ou indiretamente na Gestão Pública;
XIV - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados;
XV - Promover a articulação entre os Municípios consorciados, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e a Associação Mineira de Municípios - AMM;
XVI - Propor políticas de inserção e desenvolvimento tecnológico dos consorciados, bem como a inclusão digital da sociedade;
XVII - Desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos de geração e transmissão de energia, iluminação pública convencionais ou sistemas inteligentes voltados a eficiência energética e energias renováveis;
XVIII - Planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano;
XIX - instituir, através de resolução aprovada pelos consorciados, Fundo Intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provindos do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;
XX - Receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias.

§ 1º - Para cumprir as suas finalidades o **COMASF** poderá:
- adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais;
- prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo a seus consorciados;
- requisitar técnicos de entes públicos, dos consorciados, da Confederação Nacional de Municípios - CNM e da Associação Mineira de Municípios - AMM, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços do **COMASF.**
- realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007;
- contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24 da Lei n.º 8.666/93;
- adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação tecnológica para o **COMASF** e aos municípios consorciados.

§ 2º - A inclusão e exclusão de finalidades no **CONTRATO DE CONSÓRCIO** do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas aquelas nele previstas.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 8º - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II - votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do **COMASF**;
- compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do **COMASF** nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.

Art. 9º - Constituem deveres dos consorciados:
- cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e o repasse de recursos financeiros previstos em contrato;
- acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do **COMASF**;
- cooperar para o desenvolvimento das atividades do **COMASF**, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do **COMASF.**

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 10 - Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades do **COMASF** dispostas no art. 7º deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado.
§1º - O contrato de programa deverá:

I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§2º - O **COMASF** poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei n.º 8.666/93.

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 11 - Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o **COMASF**, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.
§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§2º - É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o **COMASF**, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

DA ESTRUTURA

Art. 12 - O **COMASF** estará organizado a partir da seguinte estrutura:
- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, instância máxima do **COMASF,** é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.
§1º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de dois anos, vedada a reeleição.
§2º - A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.
§3º - Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.
§4º - Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição, em no máximo três chapas completas para os dois órgãos.
§5º - Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§6º - No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante credencial, sendo vedada a substituição do titular nos cargos do **COMASF**.
§7º - Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.
§8º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Primeiro Vice-Presidente.
Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§1º - As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no sítio do **COMASF** com antecedência mínima de 10 dias.
§2º - A Assembleia Geral reunir-se-á:
- em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
- em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
§3º - A Assembleia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.
Art. 15 - Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos empregados públicos do Consórcio ou a ente consorciado.
Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:
- eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- homologar o ingresso no **COMASF** de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão ao ente consorciado;

V - deliberar sobre a entrega mensal de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VI - homologar as decisões que o Conselho de Administração deliberou 'ad referendum' da Assembleia Geral;
VII - autorizar:
a realização de operações de crédito;
a alienação e a oneração de bens imóveis do **COMASF**;
a mudança da sede;
VIII - aprovar a extinção do consórcio;
IX - deliberar sobre assuntos gerais do **COMASF**;
X - aprovar as alterações do Estatuto;

Art. 17 - O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:
- Unanimidade de votos de todos dos consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII do artigo anterior;
- Maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "c", do artigo anterior;
- maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.
§1º - Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§2º - Havendo consenso entre seus membros, as deliberações dos consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - O Conselho de Administração do **COMASF** é formado pelos prefeitos dos municípios consorciados, constituído de:
- Um Presidente;
- Um Primeiro Vice-Presidente;
- Um Segundo Vice-Presidente;
- Um Primeiro Secretário;
V - Um Segundo Secretário.

Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração do **COMASF**:
- nomear e exonerar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do **COMASF**, que atenda ao disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005;
- definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do **COMASF**;
- prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o **COMASF** venha a receber;
- contratar serviços de auditoria interna externa;
- autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;
- autorizar o Diretor Executivo a contratação de estagiários;
- autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do **COMASF**;
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao **COMASF**;
IX - autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Protocolo de Intenções;
X - autorizar a celebração de convênios;
XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do **COMASF**, inclusive de vantagens pecuniárias;
XII - a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão do **COMASF**, bem como dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que viajarem a serviço do Consórcio no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto do **COMASF**;
XIII - regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes das Câmaras Técnicas, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes;
XIV - autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela Patrocinada, de Projeto, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do Evento, para comprovação do cumprimento da contrapartida;
XV - aprovar, ad referendum da Assembleia Geral:
a) o Orçamento anual do **COMASF**, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) o Plano de Trabalho;
c) o Relatório Anual de Atividades;
d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
e) a criação de câmaras técnicas, comitês, ou grupos de discussão com a participação da sociedade civil.
Art. 20 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
- convocar e presidir as Assembleias Gerais do **COMASF,** as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;

- tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- representar o **COMASF** ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad juditia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;
- ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do **COMASF**, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;
Art. 21 - Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do **COMASF**;
Art. 22 - Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do **COMASF**.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do **COMASF** e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:
- fiscalizar a contabilidade do **COMASF**;
- acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;
- emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;
- eleger entre seus pares um Presidente.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do **COMASF** e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração.
Art. 26 - Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades e gestão do **COMASF**;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do **COMASF**;
III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do **COMASF**;
IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do **COMASF**;
V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao **COMASF** para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;
VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do **COMASF**;
VII - executar a gestão administrativa e financeira do **COMASF** dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do **COMASF**;
IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao **COMASF;**
XIII - instituir Horário Flexível, Home Office, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 27 - O Regime de Trabalho dos empregados do **COMASF** é o da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, com ingresso mediante aprovação em concurso público.
§1º - As disposições complementares da estrutura administrativa do **COMASF**, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Estatuto do **COMASF**.
§2º - Os empregados do **COMASF** não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§3º - Os empregados incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.
Art. 28 - O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 19 (dezenove) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções até o dia 30 de abril de 2018 e partir do dia 1º de maio de 2018, passará a ser composto por 17 (dezessete) empregados, na conformidade do Anexo II-A deste Protocolo de Intenções.
§1º - O emprego de Diretor Executivo do **COMASF** deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública municipal e/ou em Consórcio Público, com formação de nível superior, e sua contratação se dará por livre admissão e demissão.
§2º - A remuneração, a qualificação e a descrição dos empregos estão definidas nos Anexos III e IV deste Protocolo de Intenções.

§3º - O Estatuto preverá, após a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral do COMASF, as formas de concessão de outras vantagens aos empregados públicos, inclusive quanto às gratificações por titulação do Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação e Membros de Comissões de Processos Disciplinares; à progressão por merecimento, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, condicionadas à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§4º - Observado o orçamento anual do COMASF, o salário dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Resolução do Presidente do COMASF.
§5º - Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV do Estatuto do COMASF, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§6º - Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei n.º 6.494/77.
§7º - Os empregados públicos não terão direito à estabilidade no emprego e cumprirão jornada de trabalho de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.
§8º - Poderá ser firmado com os empregados públicos Acordo de Resultados e Prêmio por Produtividade, observadas as determinações legais e orçamentárias.
§ 9º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes situações:

I - até que se realize Concurso Público para provimento dos cargos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

II - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos seus empregados do quadro efetivo;

III - para atender demandas de serviços.

§ 10º - A contratação de que trata o § 9º desta Cláusula será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.
Art. 29 - O cargo de Técnico Médio Agrícola fica transformado em Técnico Médio de Agrimensura, na conformidade do Anexo V deste Protocolo de Intenções.
Art. 30 - Fica extinto, a partir de 1º de maio de 2018, o Cargo de Técnico Superior de Engenharia - TSE, conforme Anexo VI deste Protocolo de Intenções.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 31 - As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 32 - Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o **COMASF** mantiver na rede mundial de computadores - internet.
Art. 33 - A execução das receitas e das despesas do **COMASF** obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 34 - O patrimônio do **COMASF** será constituído:
- pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 35 - Constituem recursos financeiros do **COMASF**:
I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo **COMASF**, que atuará na qualidade de substituto tributário e com base na autonomia dos entes federativos, facultada a sua devolução aos entes federativos no caso de apuração de superávit no exercício anterior.
Art. 36 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 37 - Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo **COMASF** e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato.
Art. 38 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **COMASF** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato.

DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 39 - O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Assembleia Geral e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções.
Art. 40 - Cada consorciado poderá se retirar do **COMASF** a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
Art. 41 - Será excluído do **COMASF** o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o respectivo contrato.
Parágrafo único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 42 - Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato.
Parágrafo único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 43 - A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei pelos entes consorciados que tiverem aderido a todas modalidades e serviços nele previstas.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao **COMASF**.
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§4º - A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
§1º - O orçamento anual do COMASF do exercício seguinte deverá ser apresentado até o dia 15 de julho do ano anterior, pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral até o dia 31 de julho, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal.
§2º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 45 - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
- respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do **COMASF** depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;
- solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do **COMASF**;
- transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do **COMASF**;
- eficiência, exigindo que todas as decisões do **COMASF** tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
- respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo **COMASF** sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Art. 46 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Art. 47 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.
Art. 48 - Os municípios consorciados ao **COMASF** respondem solidariamente pelo Consórcio.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do **COMASF** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo.
Art. 49 - O **COMASF** será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O **COMASF** regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.
Art. 50 - Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 51 - As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 52 - Fica instituído como órgão oficial de publicação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - **COMASF**, o Diário Eletrônico veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg vinculado à Associação Mineira de Municípios - Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais – DOM/MG.
Art. 53 - Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Protocolo de Intenções.
Art. 54 - As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados, e as modificações do Estatuto entram em vigor após sua publicação no órgão oficial de publicação.
Parágrafo único. Após a aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público do COMASF, os municípios consorciados terão o prazo de 6 (seis) meses para ratificação, por lei, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público do COMASF.
Art. 55 - Fica estabelecido o foro da Comarca da cidade de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

Art. 56 - O presente Protocolo de Intenções revoga o anterior.

Luz, 16 de janeiro de 2018.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

FERNANDO CABRAL
Prefeito Municipal de Bom Despacho

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

ANEXO I (Art.2º)
Municípios subscritores do Protocolo de Intenções

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS
MUNICÍPIO DE BIQUINHAS
MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
MUNICÍPIO DE LUZ
MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
MUNICÍPIO DE PITANGUI
MUNICÍPIO DE POMPÉU
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
Municípios Consorciados ao Consórcio do Alto São Francisco - COMASF
MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS
MUNICÍPIO DE BIQUINHAS
MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

MUNICÍPIO DE LUZ
MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
MUNICÍPIO DE PITANGUI
MUNICÍPIO DE POMPÉU
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ANEXO II (Art. 28)

Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, até 30 de abril de 2018:

NOME DO EMPREGO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL – R$	PROVIMENTO	REQUISITO
Diretor Executivo	01	5.009,64	**Livre nomeação e exoneração**	**Nível Superior**
Procurador Jurídico	01	2.556,37	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	2.500,00	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Técnico Superior de Engenharia	02	5.622,57	Concurso Público	Nível Superior
Técnico Médio de Agrimensura	01	3.306,36	Concurso Público	Nível Médio com formação em Agrimensura
Auxiliar de Topografia	01	2.156,46	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico Administrativo Médio	05	965,40	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.712,12	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	937,00	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	19			

ANEXO II-A (Art. 28)

Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, a partir de 1º de maio de 2018.:

NOME DO EMPREGO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL – R$	PROVIMENTO	REQUISITO
Diretor Executivo	01	5.009,64	**Livre nomeação e exoneração**	**Nível Superior**
Procurador Jurídico	01	2.556,37	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	2.500,00	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Técnico Médio de Agrimensura	01	3.306,36	Concurso Público	Nível Médio com formação em Agrimensura
Auxiliar de Topografia	01	2.156,46	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico Administrativo Médio	05	965,40	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.712,12	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	937,00	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	17			

ANEXO III (Art. 28, § 2º) - TABELAS DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Tabela de Referências Salariais para Empregos Públicos em Comissão:

DIRETOR EXECUTIVO

NIVEIS ESCOLARIDADE														
	O													
I	5.009,64													ENSINO SUPERIOR
II	5.510,60													ESPECIALIZAÇÃO
III	6.061,66													MESTRADO
IV	6.667,83													DOUTORADO

PROCURADOR JURÍDICO

NIVEIS ESCOLARIDADE														
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
I	2.556,37													ENSINO SUPERIOR

II	2.812,00													ESPECIALIZAÇÃO
III	3.093,20													MESTRADO
IV	3.402,52													DOUTORADO

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NIVEIS ESCOLARIDADE															
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	2.500,00														ENSINO SUPERIOR
II	2.750,00														ESPECIALIZAÇÃO
III	3.025,00														MESTRADO
IV	3.327,50														DOUTORADO

Tabela de Referências Salariais para Empregos Públicos Permanentes:

TÉCNICO SUPERIOR EM ENGENHARIA – TSE (ENGENHEIRO CIVIL)

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	
I	5.622,57	5.763,13	5.907,21	6.054,89	6.206,27	6.361,42	6.520,46	6.683,47	6.850,56	7.021,82	7.197,36	7.377,30	7.561,73	7.750,77	7.944,54	ENSINO SUPERIOR
II	6.184,83	6.339,45	6.497,93	6.660,38	6.826,89	6.997,56	7.172,50	7.351,82	7.535,61	7.724,00	7.917,10	8.115,03	8.317,90	8.525,85	8.739,00	ESPECIALIZAÇÃO
III	6.803,31	6.973,39	7.147,73	7.326,42	7.509,58	7.697,32	7.889,75	8.087,00	8.289,17	8.496,40	8.708,81	8.926,53	9.149,70	9.378,44	9.612,90	MESTRADO
IV	7.483,64	7.670,73	7.862,50	8.059,06	8.260,54	8.467,05	8.678,73	8.895,70	9.118,09	9.346,04	9.579,69	9.819,19	10.064,66	10.316,28	10.574,19	DOUTORADO

TÉCNICO MÉDIO EM AGRIMENSURA – TSA (TOPÓGRAFO)

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	***A***	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***	***H***	***I***	***J***	***L***	***M***	***N***	***O***	
I	3.306,36	3.389,02	3.473,74	3.560,59	3.649,60	3.740,84	3.834,36	3.930,22	4.028,48	4.129,19	4.232,42	4.338,23	4.446,69	4.557,85	4.671,80	*TOPOGRAFIA - MÉDIO*
II	3.637,00	3.727,92	3.821,12	3.916,65	4.014,56	4.114,93	4.217,80	4.323,25	4.431,33	4.542,11	4.655,66	4.772,05	4.891,36	5.013,64	5.138,98	*LICENCIATURA*
III	4.000,70	4.100,71	4.203,23	4.308,31	4.416,02	4.526,42	4.639,58	4.755,57	4.874,46	4.996,32	5.121,23	5.249,26	5.380,49	5.515,00	5.652,88	*ESPECIALIZAÇÃO*
IV	4.400,77	4.510,78	4.623,55	4.739,14	4.857,62	4.979,06	5.103,54	5.231,13	5.361,91	5.495,95	5.633,35	5.774,19	5.918,54	6.066,50	6.218,17	*MESTRADO*

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	
I	2.156,46	2.210,37	2.265,63	2.322,27	2.380,33	2.439,84	2.500,83	2.563,35	2.627,44	2.693,12	2.760,45	2.829,46	2.900,20	2.972,70	3.047,02	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
II	2.372,11	2.431,41	2.492,19	2.554,50	2.618,36	2.683,82	2.750,92	2.819,69	2.890,18	2.962,44	3.036,50	3.112,41	3.190,22	3.269,97	3.351,72	SUPERIOR
III	2.609,32	2.674,55	2.741,41	2.809,95	2.880,20	2.952,20	3.026,01	3.101,66	3.179,20	3.258,68	3.340,15	3.423,65	3.509,24	3.596,97	3.686,90	ESPECIALIZAÇÃO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	
I	965,40	989,54	1.014,27	1.039,63	1.065,62	1.092,26	1.119,57	1.147,56	1.176,25	1.205,65	1.235,79	1.266,69	1.298,36	1.330,81	1.364,08	ENSINO MÉDIO
II	1.061,94	1.088,49	1.115,70	1.143,59	1.172,18	1.201,49	1.231,52	1.262,31	1.293,87	1.326,22	1.359,37	1.393,36	1.428,19	1.463,90	1.500,49	ENSINO SUPERIOR
III	1.168,13	1.197,34	1.227,27	1.257,95	1.289,40	1.321,64	1.354,68	1.388,54	1.423,26	1.458,84	1.495,31	1.532,69	1.571,01	1.610,29	1.650,54	ESPECIALIZAÇÃO

TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TOMP (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	
I	1.712,12	1.754,92	1.798,80	1.843,77	1.889,86	1.937,11	1.985,53	2.035,17	2.086,05	2.138,20	2.191,66	2.246,45	2.302,61	2.360,18	2.419,18	ENSINO FUNDAMENTAL
II	1.883,33	1.930,42	1.978,68	2.028,14	2.078,85	2.130,82	2.184,09	2.238,69	2.294,66	2.352,02	2.410,82	2.471,09	2.532,87	2.596,19	2.661,10	ENSINO MÉDIO
III	2.071,67	2.123,46	2.176,54	2.230,96	2.286,73	2.343,90	2.402,50	2.462,56	2.524,12	2.587,23	2.651,91	2.718,20	2.786,16	2.855,81	2.927,21	ENSINO SUPERIOR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NIVEIS ESCOLARIDADE																
	O	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	
I	937,00	960,43	984,44	1.009,05	1.034,27	1.060,13	1.086,63	1.113,80	1.141,64	1.170,18	1.199,44	1.229,43	1.260,16	1.291,66	1.323,96	ENSINO FUNDAMENTAL
II	1.030,70	1.056,47	1.082,88	1.109,95	1.137,70	1.166,14	1.195,30	1.225,18	1.255,81	1.287,20	1.319,38	1.352,37	1.386,18	1.420,83	1.456,35	ENSINO MÉDIO
III	1.133,77	1.162,11	1.191,17	1.220,95	1.251,47	1.282,76	1.314,83	1.347,70	1.381,39	1.415,92	1.451,32	1.487,60	1.524,79	1.562,91	1.601,99	ENSINO SUPERIOR

ANEXO IV (Art. 28, § 2º)
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Diretor Executivo:
Atribuições: Elaborar o programa anual de trabalho do Consórcio de acordo com o Presidente;
Preparar a prestação de contas Mensal e Anual do Exercício; Propor ao Presidente a constituição de grupos de trabalho com objetivos específicos de duração temporária; Promover a arrecadação e aplicação de recursos financeiros; Elaborar e divulgar o relatório mensal e anual das atividades do Consórcio; Elaborar em conjunto com os demais empregados públicos e assessorias o Orçamento anual do Consórcio; Executar em conjunto com o Presidente, com os demais empregados públicos e as assessorias o Orçamento de cada exercício do Consórcio; Preparar e encaminhar a prestação de contas anual do COMASF ao TCMG e aos Municípios Consorciados;
Elaborar anualmente os Contratos de Rateio e de Programas a serem firmados pelo COMASF com os Municípios; Fazer em conjunto com o Presidente a gestão de pessoal e do patrimônio do COMASF; Fazer em conjunto com os demais empregados públicos do COMASF a gestão de compras através de procedimentos licitatórios e na forma da lei; Exercer outras atividades que forem delegadas pelo Presidente.
Habilitação: Ensino Superior Completo; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Procurador Jurídico
Atribuições: Representar em juízo ou fora dele o COMASF, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do COMASF. Orientar o COMASF com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar consultoria e assessoria aos municípios consorciados em matérias relacionadas às publicações legais e ao Diário Oficial dos Municípios, ou outras matérias solicitadas pela administração do **COMASF**. Prestar apoio aos demais setores do **COMASF**, incluindo licitações, controle interno e outras áreas da administração do Consórcio.
Habilitação: Ensino Superior Completo com formação em Direito; Registro no órgão competente (OAB); CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Superior de Engenharia:
Atribuições: Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A Classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O Trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART
Habilitação: Ensino Superior com formação em Engenharia Civil; Registro no órgão competente (CREA); CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Atribuições: Implantar e executar normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços;
Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de digitação e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Fazer escrituração da execução orçamentária; Fazer escrituração contábil e financeira; Elaborar, redigir e preencher documentos contábeis e financeiros; Fazer trabalhos externos de bancos, correios e comércio;
Organizar arquivos e documentos; Executar serviços via internet, redes sociais e de informática;
Operar programas e aplicativos necessários ao consórcio; Desempenhar outras atividades correlatas.
Habilitação: Ensino Superior com formação em Direito ou Ciências Econômicas e Contábeis ou ainda em Administração; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Médio de Agrimensura:

Atribuições: Execução de atividades profissionais de agrimensura em obras e atividades desenvolvidas pelo Consórcio e seus Consorciados; Elaborar plantas e memoriais; Fazer plotagens em geral; Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.
Habilitação: Técnico Nível Médio com formação em Agrimensura; Inscrito no CREA; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
Auxiliar de Topografia:
Atribuições: Execução de atividades de campo de topografia em obras e atividades desenvolvidas pelo consórcio e seus consorciados; Fazer levantamentos planimétricos, planialtimétricos e locações; Elaborar desenhos de plantas e memoriais; Fazer plotagens em geral; Operar estação total; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. **Habilitação**: Ensino fundamental completo e curso ou experiência comprovada com carga horária mínima de 200 horas em estação total e gps; noções básicas de autocad e programas de topografia para descarregamentos de dados de campo da estação total; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Administrativo Médio:
Atribuições: Auxiliar na implantação e na execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de datilografia, digitação e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Fazer escrituração da execução orçamentária; Fazer escrituração contábil e financeira; Elaborar, redigir e preencher documentos contábeis e financeiros; Fazer trabalhos externos de bancos, correios e comércio; Organizar arquivos e documentos; Desempenhar outras atividades correlatas.
Habilitação: Ensino Médio Completo.

Técnico em Operação de Máquinas Pesadas:

Atribuições: Executar trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas.
Habilitação: Ensino Fundamental Completo; Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E".

Auxiliar de Serviços Gerais:

Atribuições: Executar atividades de limpeza nas dependências do COMASF, mantendo-as em condições de uso; Preparar e servir café, lanche ou similar para os empregados públicos e usuários do COMASF; Executar a limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Habilitação: Ensino Fundamental Completo.

ANEXO V

Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, TRANSFORMADO:

Nº VAGAS TRANSFORMADAS	CARGO ATUAL TRANSFORMADO	NOVO CARGO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS COM AS VAGAS TRANSFORMADAS	SALÁRIO INICIAL
01	Técnico Médio Agrícola	Técnico Médio de Agrimensura	01	3.306,36
01	TOTAL		01	

ANEXO VI

Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, EXTINTOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2018:

CARGO EXTINTO	NÚMERO DE VAGAS EXTINTAS
Técnico Superior de Engenharia - TSE	02

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:14679B71